

SII

Relatório sobre a Solvência e a
Situação Financeira

2024

Companhia de Seguros Allianz Portugal, S.A.

Allianz

ÍNDICE

Sumário Executivo	4
A Atividade e Desempenho	7
A.1 Atividade	8
A.2 Desempenho da Subscrição	9
A.3 Desempenho dos Investimentos	10
A.4 Resultados de outras Atividades	12
A.5 Eventuais informações adicionais	12
B Sistema de Governança	13
B.1 Informação geral sobre o sistema de governança	14
B.2 Requisitos de qualificação e idoneidade	17
B.3 Sistema de gestão de riscos, com inclusão do ORSA	20
B.4 Sistema de Controlo Interno	23
B.5 Função de Compliance	24
B.6 Função de auditoria interna	25
B.7 Função atuarial	26
B.8 Subcontratação	26
B.9 Eventuais informações adicionais	26
C Perfil de Risco	27
C.1 Riscos específicos de seguros	28
C.2 Risco de Mercado	30
C.3 Risco de Contraparte	31
C.4 Risco Operacional	32
C.5 Processo de mitigação de riscos	32
C.6 Concentração de riscos	33
C.7 Análise de sensibilidade e impacto na solvência	34
C.8 Princípio do gestor prudente nos instrumentos financeiros	35
C.9 Outros riscos materiais	35
C.10 Eventuais informações materiais	37
D Avaliação para efeitos de Solvência	38
D.1 Ativos	39
D.2 Provisões Técnicas	42
D.3 Outros elementos do Passivo	50
D.4 Métodos alternativos de avaliação	52
D.5 Eventuais informações adicionais	52
E Gestão de Capital	53
E.1 Fundos próprios	54
E.2 Requisitos de capital	57
E.3 Utilização do submódulo do Risco Acionista baseado na duração	59
E.4 Formula padrão vs. Modelo interno	59
E.5 Não conformidades com os requisitos de capital	59
E.6 Eventuais informações adicionais	59
Anexos	60

TABELAS

Tabela 1. Resultado técnico.....	9
Tabela 2. Prémios brutos emitidos e resultado técnico por linha de negócio de Não Vida.....	9
Tabela 3. Prémios brutos emitidos e resultado técnico de Vida	10
Tabela 4. Composição da carteira de ativos	10
Tabela 5. Desenvolvimento dos Rendimentos e Despesas de Investimento em 2024.....	11
Tabela 6. Desenvolvimento dos Rendimentos e Despesas de Investimento em 2023.....	11
Tabela 7. Contribuição dos riscos para o Requisito de Capital de Solvência	28
Tabela 8. Composição do Risco Específico de Seguros de Vida.....	29
Tabela 9. Composição do Risco Específico de Seguros de Não Vida	29
Tabela 10. Composição do Risco Específico de Seguros de Acidentes e Doença	30
Tabela 11. Composição do Risco de Mercado	31
Tabela 12. Composição do Risco de Contraparte.....	32
Tabela 13. Risco Operacional	32
Tabela 14. Efeito de mitigação do Risco Específico de Seguros	32
Tabela 15. Impacto das análises de sensibilidade	34
Tabela 16. Valor dos Ativos.....	39
Tabela 17. Provisões Técnicas Brutas de Resseguro de Não Vida em Solvência II	42
Tabela 18. Provisões Técnicas Brutas de Resseguro de Não Vida por classe de negócio.....	43
Tabela 19. Diferença de avaliação das Provisões Técnicas de Não Vida.....	45
Tabela 20. Diferenças dos Recuperáveis de Resseguro Não Vida	45
Tabela 21. Diferenças de avaliação das Provisões Técnicas de Vida	46
Tabela 22. Composição das Provisões Técnicas de Vida por Classe de Negócio.....	47
Tabela 23. Diferenças de avaliação das Provisões Técnicas de Vida, por classe de negócio.....	49
Tabela 24. Diferença dos Recuperáveis de Resseguro Vida	50
Tabela 25. Diferenças de avaliação de outros elementos do passivo	50
Tabela 26. Fundos próprios e Níveis de qualidade	54
Tabela 27. Composição dos Fundos Próprios de base.....	54
Tabela 28. Reserva de reconciliação	55
Tabela 29. Diferenças de avaliação do excesso de ativos sobre passivos	56
Tabela 30. Rácio de Solvência	57
Tabela 31. Requisito de Capital de Solvência por tipo de risco	58
Tabela 32. Impacto da aplicação do ajustamento de volatilidade nas provisões técnicas, Fundos Próprios e requisitos de capital	59

GRÁFICOS

Gráfico 1: Estrutura de Governação da Allianz Portugal.....	14
--	----

SUMÁRIO EXECUTIVO

A Companhia de Seguros Allianz Portugal, S.A. (daqui em diante designada por Allianz Portugal ou Companhia) encontra-se abrangida pelo regime de Solvência II, o qual entrou em vigor a 1 de janeiro de 2016.

A preparação do relatório sobre a solvência e a situação financeira (RSSF) da Allianz Portugal teve por base o enquadramento regulamentar aplicável, sendo de destacar a seguinte regulamentação:

- O regime jurídico de acesso e exercício da atividade seguradora e resseguradora (RIASR), aprovado pela Lei n.º 147/2015, de 9 de setembro;
- O Regulamento Delegado (UE) 2015/35 da Comissão, de 10 de outubro de 2014 (Regulamento Delegado), que completa a Diretiva 2009/138/CE do Parlamento Europeu e do Conselho relativa ao acesso à atividade de seguros e resseguros e ao seu exercício (Regulamento Delegado); e
- As orientações relativas aos relatórios de supervisão e à divulgação pública emitidas pela Autoridade Europeia de Seguros e Pensões (daqui em diante designada por EIOPA), EIOPA-BoS-15/109.

A informação divulgada pela Allianz Portugal no presente relatório apresenta o nível de detalhe necessário, com o objetivo de permitir uma avaliação inicial da atividade e desempenho, do sistema de governação, do perfil de risco, da valorização para efeitos de solvência e da gestão de capital.

Este documento, que complementa a informação quantitativa realizada, pretende, entre outros objetivos, facilitar o entendimento da dita informação quantitativa ao público, tendo sido elaborado de acordo com o Anexo XX do Regulamento Delegado.

Foi realizada, sempre que previsto na legislação, uma base comparativa com o exercício anterior, facilitando a compreensão ao utilizador da informação sobre a evolução da Companhia.

Os pontos que seguem pretendem sintetizar cada um dos capítulos desenvolvidos no presente relatório.

A. ATIVIDADE E DESEMPENHO

A Allianz Portugal é uma empresa de seguros mista, tendo o volume dos prémios, em termos globais, aumentado 17,7% face a 2023, comparando com o mercado que cresceu 21,3%. O crescimento global do volume de prémios da Companhia resulta de um crescimento de 10,7% em Não Vida e um crescimento de 50,1% no ramo Vida. Relativamente ao comportamento do mercado em Não Vida registou 10,4% de subida enquanto para Vida o crescimento foi de 35,3%.

O resultado líquido do exercício de 2024 ascende a 54,7 milhões de euros o que representa um decréscimo de 0,8% face ao período homólogo, com a redução no ramo Vida compensada pelo crescimento em Não Vida.

B. SISTEMA DE GOVERNAÇÃO

A Allianz Portugal possui um sistema de governação eficaz, que garante a gestão sã e prudente da sua atividade, o qual assenta numa estrutura organizacional adequada e transparente, com as responsabilidades devidamente definidas, tendo documentadas uma série de políticas para cada uma das áreas e funções-chave do sistema, em particular o sistema de gestão de riscos, controlo interno, remuneração e subcontratação.

No âmbito do sistema de gestão de risco, a Companhia efetua anualmente um exercício de autoavaliação dos riscos e da solvência, assegurando a continuidade, o cumprimento e a monitorização dos objetivos estratégicos quer de negócio quer do perfil de risco.

C. PERFIL DE RISCO

A Companhia calcula o Requisito de Capital de Solvência utilizando a fórmula Padrão, de acordo com o normativo em vigor estabelecido pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (daqui em diante designada por ASF) e pela EIOPA.

No final de 2024, o Requisito de Capital de Solvência da Allianz Portugal foi de 132.055 milhares de euros, destacando-se como principais riscos, os riscos de subscrição Não Vida, dadas as características inerentes do negócio segurador, seguidos dos riscos de mercado maioritariamente explicados pela estratégia de investimento da empresa e pelo elevado volume de ativos sob gestão.

A Companhia avalia e monitoriza de forma permanente, e numa base contínua, o apetite e os níveis de tolerância definidos para cada risco de forma a atingir os objetivos estabelecidos como *target*.

Adicionalmente, efetua diferentes análises de cenários de stress aos riscos mais materiais, tendo obtido em qualquer um dos cenários considerados, uma posição de solvência sólida.

D. AVALIAÇÃO PARA EFEITOS DE SOLVÊNCIA

As diferenças de avaliação dos elementos do ativo e do passivo para efeitos de Solvência II em relação às Contas Estatutárias prendem-se essencialmente pelos diferentes pressupostos usados no cálculo das provisões técnicas e dos recuperáveis de resseguro, bem como pela alteração da valorização dos imóveis de uso próprio ao justo valor e eliminação dos custos de aquisição diferidos.

As diferenças de avaliação referidas geram imposto diferido para efeitos de Solvência II, pelo que surgem também diferenças nestas rubricas.

E. GESTÃO DE CAPITAL

O rácio de solvência, a 31 de dezembro de 2024 situa-se nos 144,4%, registando um aumento de 3.4 p.p. (2023: 141,0%), com um excesso de Fundos Próprios sobre o Requisito de Capital de Solvência de 58.596 milhares de euros (2023: 49.098 milhares de euros). Os Fundos Próprios disponíveis são elegíveis, na sua totalidade, para cobertura do Requisito de Capital de Solvência, sendo classificados pelo melhor nível de qualidade previsto (Nível 1).

A avaliação global dos riscos assumidos pela Companhia e a estrutura de Governação existente permitem concluir que a Companhia cumpre e tem a capacidade para cumprir com todos os requisitos do regime de Solvência II, de forma efetiva e continuada.

ATIVIDADE E DESEMPENHO

A

A.1 ATIVIDADE

A Allianz Portugal está constituída como sociedade anónima de acordo com a legislação portuguesa aplicável às Companhias de Seguros. A sede da Companhia é na rua Andrade Corvo 32, 1069-014 Lisboa.

A Allianz Portugal é uma Companhia de Seguros Mista, que de acordo com o regime de Solvência II, apresenta as seguintes classes de negócio:

Vida

- Seguros com participação nos resultados;
- Seguros e operações ligados a fundos de investimento (unit-linked);
- Outros seguros de vida:
 - Contratos sem opções nem garantias;
- Rendas decorrentes de contratos de seguro de acidentes de trabalho

Não Vida

- Seguro de Despesas médicas;
- Seguro de Proteção e rendimentos;
- Seguro de Acidentes de trabalho;
- Seguro de Automóvel:
 - Responsabilidade civil;
 - Outros ramos;
- Seguro Marítimo, Aéreo e Transportes;
- Seguro de Incêndio e outros danos;
- Seguro de Responsabilidade civil geral;
- Outros diversos.

A Companhia possui uma estrutura descentralizada operando através de 28 escritórios comerciais que abrangem todo o território português. A distribuição de produtos realiza-se basicamente através da mediação de seguros.

A Allianz Portugal pertence ao Grupo Allianz, cuja sociedade dominante, Allianz S.E., encontra-se domiciliada em Koeniginstrasse 28, 80802 Munique (Alemanha). O capital da Sociedade está subscrito pela Allianz Europe B.V com sede em Keizersgracht 484, 1047 EH Amsterdão (Holanda), que detém 64,85% do capital da Allianz Portugal, e pelo Banco BPI, S.A. com sede na rua Tenente Valadim 284, 4100-476 Porto, que detém 35% do seu capital, encontrando-se o remanescente capital da Companhia disperso por acionistas minoritários.

A PricewaterhouseCoopers & Associados - Sociedade de Revisores de Contas, Lda, representada por Carlos Manuel Maia, é a empresa auditora das contas anuais da Companhia a 31 de dezembro de 2024. O seu domicílio fiscal é no Palácio Sottomayor, Av. Fontes Pereira de Melo nº16, 1050-121 Lisboa.

A Allianz Portugal mantém uma estreita e contínua comunicação com a Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões cuja sede se encontra na Avenida da República, 76, 1600-205 Lisboa.

A supervisão no Grupo é efectuada através da *Bafin - Federal Financial Supervisory Authority* (Alemanha), Bundesanstalt für Finanzdienstleistungsaufsicht, Graurheindorfer Str. 108, 53117 Bonn, ou Postfach 1253, 53002 Bonn.

A.2 DESEMPENHO DA SUBSCRIÇÃO

Em 2024, a Allianz Portugal obteve um resultado técnico no segmento de Não Vida de 64.869 milhares de euros e um resultado técnico de Vida de 14.376 milhares de euros. Na tabela seguinte é apresentado o resultado técnico do exercício 2024 comparativamente com o obtido no ano anterior.

Tabela 1. Resultado técnico

m.€

Resultado Técnico	2024	2023
Resultado técnico de Não Vida	64.869	60.771
Resultado técnico de Vida	14.376	19.075
Total	79.245	79.846

Em 2024 a Companhia alcançou um volume de prémios total de 777.758 milhares de euros (incluindo contractos de resseguro aceite e de investimento classificados como instrumentos financeiros).

O crescimento global do volume de prémios da Companhia resulta de um crescimento de 10,7% em Não Vida acompanhado de um incremento de 50,1% no ramo Vida, acompanhando a tendência do mercado, que em Não Vida registou 10,4% de subida enquanto para Vida o crescimento foi de 35,3%.

Nas secções seguintes são apresentados, de forma geral, os resultados da Allianz Portugal por linha de negócio.

A.2.1 Não Vida

No ramo Não Vida verificou-se um crescimento dos prémios dos contratos de seguro de 10,7% face ao ano anterior. A evolução do réditos de prémios é essencialmente explicada pelo crescimento no ramo de Acidentes e Doença (8%), Automóvel (16%) e Incêndio e Outros Danos (10%).

A seguinte tabela apresenta o volume de prémios e o resultado técnico do exercício 2024 por linha de negócio de Não Vida.

Tabela 2. Prémios brutos emitidos e resultado técnico por linha de negócio de Não Vida

m.€

Linha de Negócio *	2024		2023	
	Prémios	Resultado Técnico	Prémios	Resultado Técnico
Acidentes e Doença **	245.908	38.116	227.343	31.299
Automóvel	188.407	3.059	161.844	7.833
Incêndio e outros danos	138.694	16.976	126.259	17.027
Marítimo, Aéreo e Transportes	3.969	175	4.446	701
Responsabilidade civil geral	19.016	6.580	18.387	3.927
Outros diversos	5	-37	50	-14
Não Vida	595.999	64.869	538.329	60.771

* Inclui resseguro aceite

** Inclui as classes de negócio despesas médicas, proteção de rendimentos e acidentes de trabalho

A.2.2 Vida

No segmento de Vida, o crescimento situou-se nos 50,1%, acima do mercado em termos de prémios brutos emitidos e depósitos de contratos de investimentos, que apresentou uma variação positiva de 35,9%.

Na tabela seguinte é apresentado o resultado técnico do exercício 2024 comparativamente com o obtido no ano anterior.

Tabela 3. Prémios brutos emitidos (contratos classificados no âmbito da norma IFRS 17 excluindo os contratos classificados no âmbito da IFRS9) e resultado técnico de Vida

m.€

Linha de Negócio	2024		2023	
	Prémios	Resultado Técnico	Prémios	Resultado Técnico
Vida	77.223	14.099	82.634	19.075

A.3 DESEMPENHO DOS INVESTIMENTOS

A.3.1 Informação sobre a carteira de ativos

Os investimentos da Allianz Portugal são impulsionados pelo negócio de seguros, estando concentrados maioritariamente em obrigações de dívida pública e obrigações de empresas, conforme evidenciado na tabela seguinte.

Tabela 4. Composição da carteira de ativos

m.€

Tipo de Investimento	2024	%	2023	%
Obrigações, títulos estruturados, titularização	1.050.977	96,3%	999.723	93,7%
Obrigações de dívida pública	586.695	53,8%	540.739	50,7%
Obrigações de empresas	429.167	39,3%	447.863	42,0%
Títulos de dívida garantidos com colateral	35.115	3,2%	11.121	1,0%
Ações	2.720	0,2%	653	0,1%
Fundos de Investimento	70	0,0%	5.179	0,5%
Derivados	3.756	0,3%	2.576	0,2%
Imóveis (que não para uso próprio)	27.725	2,5%	26.510	2,5%
Participações	0	0,0%	2.417	0,2%
Empréstimos concedidos	5.794	0,5%	29.588	2,8%
Total dos investimentos	1.091.043	100,0%	1.066.646	100,0%

* Exclui ativos detidos no quadro de contratos ligados a índices e a unidades de participação

A.3.2 Rendimentos, ganhos e perdas reconhecidos

No que diz respeito aos rendimentos e às despesas decorrentes de investimentos, a informação relativa ao período abrangido pelo presente relatório e respetivo comparativo, apresenta-se descrita nos quadros seguintes, por classe de ativos.

Tabela 5. Desenvolvimento dos Rendimentos e Despesas de Investimento em 2024

m.€

Tipos de Investimento	Juros e reajustamentos	Dividendos	Rendas e outros rendimentos	Mais e menos valias potenciais (P&L)	Ganhos ou perdas realizadas	Total Investimentos	Despesas de gestão de ativos	Investimentos líquidos de despesas
Obrigações, títulos estruturados, titularização	10.809	-	-	190	-2.819	8.180	-956	7.224
Ações	-	-	-	-	-	-	-	-
Fundos de Investimento	-	165	-	22.542	-	22.707	-2.653	20.054
Tesouraria e equivalentes de tesouraria	198	-	-	-	-	198	-23	175
Empréstimos	1.745	-	-	-	-	1.745	-204	1.541
Imobiliário	-	-	423	-	-	423	-49	374
Derivados	-	-	-	-	19	19	-2	17
Total dos investimentos	12.752	165	423	22.732	-2.800	33.273	-3.888	29.385

Nota: As despesas de gestão de ativos foram alocadas a cada classe de ativos em função do respetivo valor contabilístico a 31.12.2024.

Tabela 6. Desenvolvimento dos Rendimentos e Despesas de Investimento em 2023

m.€

Tipos de Investimento	Juros e reajustamentos	Dividendos	Rendas e outros rendimentos	Mais e menos valias potenciais (P&L)	Ganhos ou perdas realizadas	Total Investimentos	Despesas de gestão de ativos	Investimentos líquidos de despesas
Obrigações, títulos estruturados, titularização	10.092	-	-	-920	-	9.172	-1.056	8.116
Ações	-	-	-	-	-	-	-	-
Fundos de Investimento	-	217	-	13.789	-	14.006	-1.613	12.393
Tesouraria e equivalentes de tesouraria	-	-	-	-	-	-	-	-
Empréstimos	2.328	-	-	-	-	2.328	-268	2.060
Imobiliário	-	-	521	-	-	521	-60	461
Derivados	-	-	-	-	21	21	-2	18
Total dos investimentos	12.421	217	521	12.869	21	26.048	-2.999	23.049

Nota: As despesas de gestão de ativos foram alocadas a cada classe de ativos em função do respetivo valor contabilístico a 31.12.2023.

O resultado financeiro representou em 2024 2,7% dos prémios brutos, valor superior aos 2,3 % atingidos em 2023.

A.4 RESULTADOS DE OUTRAS ATIVIDADES

Não existem outras atividades desempenhadas pela Companhia com relevância material para efeitos de divulgação no presente relatório.

A.5 EVENTUAIS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

No presente exercício, não se considera existir qualquer informação adicional, para além da anteriormente apresentada, que seja considerada significativa.

SISTEMA DE GOVERNAÇÃO

B

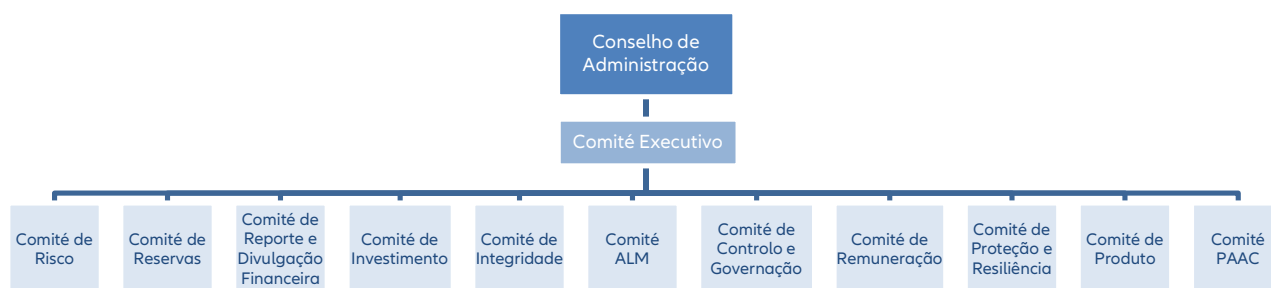
B.1 INFORMAÇÃO GERAL SOBRE O SISTEMA DE GOVERNAÇÃO

A governação e o controlo da Allianz Portugal sustentam-se num conjunto de regras corporativas consubstanciadas nomeadamente em Normas, Políticas e Requisitos Mínimos. Com base nestas regras, a Allianz Portugal estabelece o normativo interno/diretrizes relevantes para a Companhia.

O objetivo do sistema de governação da Allianz Portugal é garantir uma gestão sã e prudente da sua atividade assegurando a continuidade e o cumprimento dos objetivos estratégicos da Companhia.

O organigrama operacional, refletindo adicionalmente as diretrizes do regime de Solvência II, é constituído por:

Gráfico 1. Estrutura de Governação da Allianz Portugal



B.1.1 Princípios e funções do Conselho de Administração e dos Comités da Allianz Portugal

B.1.1.1 CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

O Conselho de Administração é composto por 7 membros, 4 dos quais em representação do Grupo Allianz e 3 em representação do Banco BPI, e desenvolve a sua atividade de acordo com as competências previstas na legislação societária.

O Conselho de Administração é representado pela *Chief Executive Officer* (CEO) a quem foram delegadas as competências previstas na legislação societária, sendo a última responsável pelo estabelecimento, efetividade e supervisão do Sistema de Controlo Interno da Companhia.

B.1.1.2 COMITÉ EXECUTIVO

O Comité Executivo é presidido pela *Chief Executive Officer* (CEO), tendo como principais funções, a definição dos objetivos estratégicos da Companhia, o acompanhamento dos projetos estratégicos, a gestão diária da Companhia e a evolução das diferentes linhas de negócio. Este Comité determina, igualmente, a estrutura e as responsabilidades dos restantes Comités da Allianz Portugal.

O Código de Conduta e as Políticas da Allianz Portugal, assim como o restante normativo interno, são aprovados pelo Comité Executivo ou pelo Conselho de Administração.

B.1.1.3 COMITÉ DE RISCO

O Comité de Risco é presidido pelo *Chief Risk Officer* (CRO) e reúne-se com uma periodicidade trimestral. O principal objetivo deste Comité é promover o cumprimento das políticas, limites e diretrizes e contribuir para a construção de uma forte cultura de risco.

B.1.1.4 COMITÉ DE RESERVAS

O Comité de Reservas é presidido pelo *Chief Atuary* (CA) e reúne-se com uma periodicidade trimestral. Neste Comité é aprovado o nível de reservas de Não vida com base nos critérios IFRS (International Financial Reporting Standards). Adicionalmente, é analisada a melhor estimativa atuarial

daquelas provisões.

B.1.1.5 COMITÉ DE REPORTE E DIVULGAÇÃO FINANCEIRA

O Comité de Reporte e Divulgação Financeira é presidido pelo *Chief Financial Officer* (CFO) e reúne-se com uma periodicidade mínima anual, considerando a dimensão da Allianz Portugal, com foco no processo de fecho de contas estatutárias (anual) e reporte de final de ano ao Grupo Allianz (com antecedência da submissão do SoA).

Este Comité tem como principal objetivo garantir que todas as divulgações financeiras são reportadas atempadamente, com exatidão e integridade. Para tal, recebe recomendações e conclusões do Comité de Integridade e do Comité de Reservas.

B.1.1.6 COMITÉ DE INVESTIMENTOS

O Comité de Investimento (FiCo) reúne-se com uma periodicidade semestral, implementa as diretrizes de investimento, aprova a estratégia de ativos e de derivados, assim como a alocação tácita dos ativos.

B.1.1.7 COMITÉ DE INTEGRIDADE

O Comité de Integridade é presidido pelo Responsável da Direção Jurídico e *Compliance*, reunindo-se com uma periodicidade mínima semestral. Este Comité tem como principais funções coordenar as atividades associadas a temas relacionados com a integridade com enfoque na prevenção e deteção da corrupção e fraude.

B.1.1.8 COMITÉ DE ASSET LIABILITY MANAGEMENT (ALM)

O Comité de ALM reúne-se com uma periodicidade trimestral e coordena a estratégia de investimentos da Companhia, através da análise da adequação de ativos e passivos, no que diz respeito às carteiras afetas a Vida e a Não Vida. Adicionalmente, controla as especificidades dos novos produtos e as alterações legais que possam afetar as áreas de negócio sob a sua responsabilidade.

B.1.1.9 COMITÉ DE GOVERNAÇÃO E CONTROLO

O Comité de Controlo e Governação reúne-se com uma periodicidade quadrimestral e coordena o sistema de Governação da Allianz Portugal e assegura que a Companhia cumpre os requisitos previstos nas diversas Políticas de Solvência, que constam do normativo existente, bem como as diretrizes definidas pelo Grupo Allianz, nesta matéria.

B.1.1.10 COMITÉ DE REMUNERAÇÃO

O Comité de Remuneração reúne-se com uma periodicidade anual e tem como objetivo garantir a aplicação de políticas remuneratórias adequadas alinhado com os regulamentos locais e do Grupo.

B.1.1.11 COMITÉ DE PROTEÇÃO E RESILIÊNCIA

O Comité de Proteção e Resiliência reúne-se com uma periodicidade trimestral e é responsável pela estratégia de implementação do programa de Proteção e Resiliência e do Programa de Segurança da Informação, o qual inclui, entre outros, o Plano de Gestão da Continuidade de Negócio, o Plano de Gestão da Continuidade do Serviço de IT, e o Plano de Gestão de Incidentes e de Crise.

B.1.1.12 COMITÉ DE PRODUTO

O Comité de Produto reúne-se, pelo menos, 2 vezes por ano e é responsável por supervisionar todos os processos relacionados com a criação, desenvolvimento e alteração de produtos na Allianz Portugal e assegurar que a Companhia respeita e aplicar todos os Princípios e regras definidos no Requisito Mínimo de Proteção do Cliente.

B.1.1.13 COMITÉ PAAC

O Comité PAAC (*Parameter Assumption Approval*) reúne-se, pelo menos, uma vez por ano e tem como objetivo aprovar e rever a *governance* relativa à gestão dos modelos de Solvência II e *Market Consistent Embedded Value*.

B.1.2 Função-Chave

Como entidade sujeita ao abrigo do regime de Solvência II, a Allianz Portugal apresenta na sua estrutura de governação as quatro funções-chave: Atuarial, *Compliance*, Gestão de Risco e Auditoria Interna, com uma clara atribuição de responsabilidades e tarefas, descritas no normativo interno, o qual é aprovado pela Administradora-Delegada após aquiescência do Comité Executivo.

As funções-chave incluem os Responsáveis de funções-chave e o *staff* das funções-chave. Os responsáveis de funções-chave reportam ao Comité Executivo, sendo que, para cada função-chave existe apenas um responsável.

O *staff* das funções-chave inclui as pessoas que trabalham nas áreas das funções-chave, e que reportam com autonomia de decisão diretamente ao Responsável de cada função-chave, e ainda outros especialistas com autonomia de decisão.

As funções-chave definidas pelo regime de Solvência II encontram-se mais detalhadas nos pontos B.3., B.5., B.6. e B.7.

B.1.3 Alterações materiais no sistema de governação

No período abrangido pelo presente relatório, a Allianz Portugal não efetuou alterações materiais no seu sistema de governação.

B.1.4 Políticas e práticas de remuneração

A política de remuneração destina-se a contratar e reter colaboradores cujos valores estejam alinhados com a cultura da Companhia. A Allianz Portugal pretende ser uma Companhia de confiança, fomentar um ambiente motivador, onde as pessoas e o desempenho são importantes, e onde todos os colaboradores possam contribuir positivamente para a implementação da estratégia e resultados da Companhia. A política da Allianz Portugal é projetada com o objetivo de:

- Atrair, reter e motivar os colaboradores mais qualificados e com elevado desempenho e potencial;
- Encorajar os colaboradores para alcançarem ou excederem os objetivos definidos;
- Recompensar o desempenho, a competência e o talento;
- Alinhar os interesses económicos dos funcionários com os dos acionistas; e
- Fomentar o empreendedorismo e a inovação, a responsabilização e a excelência.

A Companhia pretende alcançar estes objetivos através de uma sólida prática de gestão de desempenho, que garante níveis de remuneração equitativos e competitivos e, quando apropriado, com incentivos centrados nos resultados de desempenho acordados.

Os princípios gerais de remuneração são:

1. Idoneidade da remuneração: oferecer uma remuneração competitiva e em linha com as práticas do mercado segurador, cumprindo os requisitos legais, regulatórios e fiscais. Proporcionar uma remuneração justa aplicando práticas remuneratórias equivalentes para grupos de funções com responsabilidades, complexidade e impacto no negócio semelhantes. A Allianz Portugal, para assegurar a competitividade e equidade, efetua benchmarking interno e externo com recurso a análises e estudos salariais.

2. Fixação de objetivos: alinhar a remuneração com o desempenho individual e com os objetivos estratégicos e financeiros da Companhia. Anualmente, através do sistema de gestão por objetivos são definidos e avaliados os objetivos da Empresa, da Direção/Departamento e individuais;

3. Desempenho relacionado com a remuneração variável: baseia-se numa combinação da avaliação do desempenho individual, do departamento e dos resultados económicos da companhia. A remuneração variável contribui e garante um sistema global de remuneração transparente, sustentável e adequado. Os principais indicadores de desempenho, selecionados a partir do plano financeiro, formam a base para as metas financeiras e operacionais, as quais refletem a estratégia da Allianz Portugal e devem ser concebidos para:

- a. Evitar a assunção de riscos excessivos;
- b. Evitar conflitos de interesse;
- c. Evitar o incentivo à assunção de riscos que ultrapassem os limites de tolerância ao risco da Companhia;
- d. Refletir adequadamente os riscos materiais e o seu horizonte de tempo; e
- e. Ter em conta o sucesso global da Companhia.

4. Não-discriminatórios: todo o normativo interno e práticas de remuneração estão isentas de discriminação injusta baseada na raça, sexo, idade, religião, estado civil e origem étnica ou social.

Desta forma a política de remuneração (fixa e variável) está definida para fomentar a criação de valor para a Allianz Portugal.

Os princípios gerais que regem a estrutura de remuneração dos membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e do Revisor Oficial de Contas são os seguintes:

B.1.4.1 ADMINISTRADORA-DELEGADA E COMITÉ EXECUTIVO

O sistema de remuneração e a remuneração individual são decididos pelo Comité de Compensações do Grupo Allianz, no respeito pela legislação societária e de acordo com os termos e condições definidos na política salarial dos executivos do Grupo Allianz.

A remuneração individual é composta por uma remuneração fixa e por uma remuneração variável, que depende da avaliação do desempenho com critérios quantitativos e qualitativos. A remuneração variável, em regra, é constituída por duas componentes: o Bónus Anual e o Incentivo de Participação de Capital Allianz (AEI); sendo o último concedido sob a forma de Unidades de Ações Restritas da Allianz SE (RSU), cujo montante está dependente do valor de mercado das ações da Allianz SE e que só é pago ao fim de quatro anos de maturidade.

B.1.4.2 EXECUTIVOS EXTERNOS AO COMITÉ EXECUTIVO, INCLUÍDO *RISK TAKERS*

O sistema de remuneração dos restantes executivos, incluindo os *Risk Takers*, é definido pelos recursos humanos e aprovado pela Administradora Delegada, após validação dos princípios gerais pelo Comité de Remuneração.

B.1.4.3 FUNÇÕES-CHAVE

A remuneração atribuída aos responsáveis pelas funções-chave e respetivas equipas é definida com base no valor da função, equidade interna e práticas do mercado e na qualificação e desempenho, e obedece aos princípios do sistema de remuneração global da Allianz Portugal.

B.1.4.4 CONSELHO FISCAL

A remuneração do Conselho Fiscal é fixada, pela Administração de acordo com as regras de mercado e com a importância e qualidade das funções realizadas e em cumprimento da legislação da societária.

Por forma a evitar potenciais conflitos de interesse, aos membros do Conselho Fiscal são atribuídos apenas valores fixos.

B.1.4.5 BENEFÍCIOS

Os Executivos, os detentores de funções-chave, assim como os restantes colaboradores da Allianz Portugal, beneficiam de um Plano Individual de Reforma por velhice ou invalidez. As principais características do Plano Individual de reforma aplicável à generalidade dos Colaboradores estão determinadas no Acordo Coletivo de Trabalho de 2020, de 8 de junho.

A Companhia concede um seguro de saúde a todos os seus colaboradores e pré-reformados.

A Companhia concede um seguro de Vida a todos os seus colaboradores e pré-reformados.

B.1.5 Transações com os órgãos sociais

Para além das remunerações e outros benefícios concedidos não existem quaisquer transações com membros dos órgãos sociais.

B.1.6 Adequação do sistema de governação à natureza, dimensão e complexidade dos riscos inerentes à atividade

A Allianz Portugal está integrada no Grupo Allianz, sendo a Allianz SE a *holding* do Grupo, com sede em Munique. A Allianz SE tomando em consideração as especificidades dos distintos mercados em que opera e respetivas entidades legais, reconhece e equilibra os interesses quer do Grupo, quer das suas empresas. Esta estrutura do sistema de governação suporta a adequada gestão e supervisão do Grupo.

Dentro deste quadro conceptual, a Allianz Portugal detém total responsabilidade operativa, adotando uma abordagem integrada e abrangente a toda a organização sobre os conceitos de governação, gestão de riscos e controlo interno. Esta abordagem é naturalmente proporcional à natureza, dimensão e complexidade dos riscos inerentes à sua atividade.

Do ponto de vista operativo, o sistema de governação implementado visa uma harmonização transversal das atividades, estabelecendo e respeitando princípios, metodologias (ex. análises de risco, identificação e testes de controlos e garantia de qualidade de serviço), processos e modelos de reporte, em todas as atividades levadas a cabo.

A adequação e eficácia do sistema de governação da Allianz Portugal é alvo de uma revisão regular, envolvendo a Gestão de Topo da Companhia. Esta revisão é efetuada globalmente no mínimo com uma frequência anual, sendo a sua execução mais frequente quando se verificarem circunstâncias excecionais, que o justifiquem, por exemplo, no caso de ocorrerem alterações a nível organizacional e/ou normativo. Adicionalmente, em cada processo revisto pela função de auditoria Interna e como definido no seu mandato é também avaliada a eficácia e a eficiência da estrutura de governação implementada através das políticas, procedimentos, segregação de funções, acessos IT (*Information Technology*), entre outros.

B.1.7 Autoridade, recursos e independência operacional das funções chave

O detalhe sobre cada uma das funções-chave, definidas pelo regime de Solvência II encontra-se descrito nos pontos B.3, B.5, B.6. e B.7..

B.2 REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO E IDONEIDADE

B.2.1 Requisitos de qualificação e idoneidade

A Companhia assegura que todas as pessoas que a administram ou que desempenham funções-chave estão aptas a proporcionar uma gestão sã, prudente e eficaz através das suas qualificações académicas e profissionais, conhecimentos e experiência, adequadas à sua atividade, reputação e integridade, tendo em conta o seu carácter, o seu comportamento pessoal e a sua conduta profissional, incluindo os aspetos criminais, financeiros e de supervisão.

Os colaboradores da Gestão de Topo e das Funções-Chave possuem coletivamente qualificações profissionais, conhecimentos e experiência profissional e conhecimento acerca, nomeadamente, dos seguintes domínios:

- Mercado segurador e financeiro;
- Estratégia e modelos de negócio;
- Sistema de governação;
- Análise financeira e atuarial;
- Sistemas e requisitos regulatórios.

Mais especificamente no que se refere à Qualificação Adequada, os requisitos relativos às qualificações académicas e profissionais, aos conhecimentos e à experiência profissional dependem da posição a ocupar, do seguinte modo:

B.2.1.1 GESTÃO DE TOPO

Os membros da Gestão de Topo devem, de uma forma coletiva, possuir qualificações, conhecimentos e experiência profissional sobre:

- Seguros e mercados financeiros, ou seja, uma compreensão do ambiente de negócio, económico e de mercado em que a Allianz Portugal opera;
- A estratégia e o modelo de negócio da Allianz Portugal;
- O sistema de governo da Allianz Portugal, ou seja, um conhecimento e capacidade para gerir os riscos que a Companhia enfrenta e poder de avaliação sobre a capacidade da Companhia para ter controlos e um sistema de governo realmente eficazes;
- Análise financeira e atuarial, ou seja, a capacidade para interpretar a informação financeira e atuarial da Companhia, identificar os assuntos chave, implementar os controlos apropriados e tomar as medidas necessárias com base nessa informação;
- O quadro legal e regulamentar em que a Companhia opera e a sua capacidade para se adaptar às mudanças que nele ocorrem.

Deve ser assegurada a adequada multiplicidade de qualificações, conhecimentos e experiência profissional dentro do Comité Executivo. Esta Qualificação Adequada deve ser mantida a todo o tempo, mesmo quando existirem alterações na composição desse mesmo Comité.

Não é exigido que cada membro do Comité seja especialista e possua experiência profissional e conhecimentos relativos a todas as áreas da Companhia, mas deverá possuir as qualificações, conhecimentos e experiência profissional necessárias para desempenhar as responsabilidades específicas, que lhe foram atribuídas no âmbito do Comité.

B.2.1.2 CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal devem cumprir com as regras de idoneidade, qualificação e independência prevista na legislação local.

B.2.1.3 OUTROS MEMBROS DA GESTÃO DE TOPO

Outros colaboradores que possam vir a ser classificados como Gestão de Topo, ainda que não façam parte do Comité Executivo, devem também possuir as qualificações, os conhecimentos e a experiência profissional exigidas aos membros do Comité Executivo, na medida em que tal se revele necessário ao desempenho das suas funções. Tal dependerá sempre do seu grau de autonomia dentro da Companhia.

B.2.1.4 RESPONSÁVEIS DAS FUNÇÕES CHAVE

Cada Responsável de Função-Chave deve ter a Qualificação Adequada exigida para desempenhar as funções que lhe são atribuídas, de acordo com a legislação aplicável. No caso da Função-Chave se encontrar em situação de subcontratação, as exigências de Qualificação Adequada para o prestador são exatamente as mesmas aplicadas ao responsável interno, que tenha a responsabilidade por essa função. De referir, no entanto, que a Companhia não tem funções-chave em modo de subcontratação.

Para o *staff* das Funções-Chave, aplicam-se as mesmas exigências de Qualificação Adequada, tendo em consideração a posição que ocupam e as

funções e responsabilidades que têm na Companhia.

a) Responsável pela Função de Gestão de Risco

O Responsável pela Função de Gestão de Risco deve possuir as qualificações, conhecimentos e experiência profissional necessários para gerir o perfil de risco da Companhia e o seu sistema de controlo interno, incluindo reportes sobre capital de risco. Deve conhecer a forma de cálculo da solvência da companhia e a contribuição da Allianz Portugal para a solvência do Grupo Allianz, bem como saber avaliar as necessidades globais de solvência da Companhia e a sua adequação às exigências legais e regulamentares sobre a matéria. Os restantes requisitos são descritos na Política de Risco da Allianz Portugal.

b) Responsável da Função de *Compliance*

O Responsável da Função de *Compliance* deve possuir as qualificações, conhecimentos e experiência profissional necessários para gerir o risco de *Compliance* da Companhia. Deve aconselhar a Companhia sobre a forma de cumprimento da legislação e regulamentação aplicáveis e avaliar o impacto de quaisquer alterações. Cabe-lhe, ainda, monitorizar o cumprimento dessa legislação e regulamentação bem como dos princípios e procedimentos internos de *Compliance*. Os restantes requisitos são descritos na Política de *Compliance* da Allianz Portugal.

c) Responsável da Função de Auditoria Interna

O Responsável da Função de Auditoria Interna deve possuir as qualificações, conhecimentos e experiência profissional necessários para avaliar a adequação e eficácia do sistema de governo da Companhia, para emitir recomendações, nomeadamente referentes a deficiências relativas ao sistema de controlo interno e ao cumprimento do normativo interno da Companhia, e para verificar o cumprimento das decisões tomadas em consequência dessas recomendações. Os restantes requisitos são descritos na Política de Auditoria da Allianz Portugal.

d) Responsável da Função Atuarial

O Responsável da Função Atuarial deve possuir as qualificações, conhecimentos e experiência profissional necessários para coordenar e validar o cálculo das provisões técnicas da Companhia do balanço económico no âmbito do regime de Solvência II, e para emitir recomendações e opiniões sobre a gestão dos riscos de subscrição da Companhia e sobre a situação de solvência da mesma. Os restantes requisitos são descritos na Política de Atuariado da Allianz Portugal.

Enquanto determinadas exigências devem ser preenchidas para que se considere que uma pessoa tem a Qualificação Adequada, no que se refere à Idoneidade não existem esses critérios positivos, mas sim circunstâncias negativas, que são indicadores de que a pessoa pode não ser idónea. Desta forma, a avaliação de idoneidade não consiste, como no caso da Qualificação Adequada, na confirmação de que determinadas exigências são cumpridas, mas sim na análise de qualquer indicador que possa levantar dúvidas sobre a idoneidade de uma pessoa. Esses indicadores são:

- Qualquer condenação em processo-crime (ou processo a decorrer), nomeadamente por crimes financeiros (por exemplo, branqueamento de capitais, manipulação de mercado, abuso de informação confidencial, fraude, etc.), por insolvência ou por violação de leis comerciais, ou de proteção dos consumidores;
- Qualquer condenação (ou processo a decorrer) por infrações disciplinares ou administrativas;
- Qualquer sanção administrativa pela violação de legislação ou regulamentação relativa a serviços financeiros ou qualquer investigação pendente instaurada pelas autoridades públicas e de supervisão;
- Quaisquer inconsistências relevantes no que se refere às qualificações académicas ou experiência profissional de um candidato;
- Qualquer outra circunstância que possa provocar um risco de crime financeiro, a violação de legislação aplicável ou colocar em perigo a gestão prudente e sã do negócio da Companhia.

B.2.2 Processo de avaliação da qualificação e da idoneidade

A Qualificação Adequada e a Idoneidade, de acordo com a respetiva Política de Qualificação Adequada e Idoneidade da Companhia, implementada desde dezembro de 2016, são avaliadas e asseguradas em momentos diferentes. No momento do recrutamento e em avaliações regulares ou extraordinárias durante o período de exercício das funções.

No momento do recrutamento: qualquer recrutamento para Gestão de Topo ou Função-Chave obriga à apresentação de um “Curriculum Vitae” e à confirmação de antecedentes. Os candidatos são sempre submetidos a uma entrevista com um profissional de recrutamento, e uma entrevista com a Administradora-Delegada ou outro membro do Comité Executivo.

As qualificações dos candidatos são avaliadas de acordo com as descrições de funções e perfil de requisitos, garantindo a sua adequação para a função. Revisões Regulares: as avaliações regulares são efetuadas, uma vez por ano, no momento da avaliação de desempenho onde se verifica se uma pessoa continua a ser considerada adequada para a sua função.

Avaliações avulsas são necessárias sempre que existam situações extraordinárias que possam levantar questões relativas à Qualificação Adequada ou à Idoneidade da pessoa. No âmbito de uma avaliação avulsa, são analisadas não só as circunstâncias específicas que deram origem a essa mesma avaliação, mas também a Qualificação Adequada e a Idoneidade da pessoa envolvida.

A Allianz Portugal assegura, de uma forma permanente, formação profissional relevante para a Gestão de Topo e para as Funções Chave, que lhes permita cumprir, de forma contínua, as exigências de Qualificação Adequada das suas funções.

B.3 SISTEMA DE GESTÃO DE RISCOS, COM INCLUSÃO DO ORSA

A Allianz Portugal gere as diferentes linhas de negócio através de uma relação risco-retorno e, deste modo, a Companhia tem como objetivo, por um lado, proteger o valor para os seus acionistas, tomadores de seguros e segurados mediante uma adequada capitalização, por outro, cumprir de forma contínua com todos os requisitos regulatórios. Como fornecedora de serviços financeiros, a Allianz Portugal considera a gestão de risco como uma das suas principais competências e, como tal, é uma parte integrante dos seus processos de negócio e da tomada de decisão dos mesmos.

A Companhia realiza, com carácter regular, um acompanhamento da sua posição global de solvência e do seu perfil de risco e avalia a sua posição tendo em conta vários cenários de choque, que permitem tomar as decisões necessárias, preservando o nível de capital e de solvência da Companhia.

B.3.1 Governação do Sistema de Gestão de Risco

A Allianz Portugal define o risco como uma variação inesperada e negativa no valor estimado da Companhia ou, na medida em que é influenciado pelo incumprimento de requisitos legais ou regulamentares, na perspetiva económica dos seus acionistas. A Allianz Portugal possui um Sistema de Gestão de Riscos (“SGR”) robusto, que se traduz em:

- Princípios de gestão para identificar, mensurar, monitorizar, gerir e comunicar, de forma eficaz e contínua, os riscos aos quais a Companhia pode estar exposta, quer ao nível individual, quer de forma agregada;
- Uma estratégia de risco claramente definida, consistente com a estratégia de negócios da Companhia. Encontram-se documentados os objetivos e princípios fundamentais da estratégia, os limites de tolerância ao risco aprovados e a atribuição de responsabilidades em todas as atividades da empresa;
- Integração de recomendações sobre o risco e necessidades de capital nos processos de gestão e de tomada de decisão, através da alocação de capital com base no risco atribuído às diferentes linhas de negócio. A aplicação consistente de uma estrutura integrada de Capital Económico na Companhia protege a base de capital e providencia suporte a uma gestão efetiva do capital;
- Políticas escritas que efetivamente asseguram a definição e categorização dos riscos materiais por tipo a que a Companhia está exposta e os limites de tolerância ao risco aprovados para cada tipo de risco. Estas políticas garantem a implementação da estratégia de risco da Companhia, facilitam os mecanismos de controlo e levam em consideração a natureza, o âmbito e a sazonalidade do negócio e dos riscos associados;
- Processos para apoiar o sistema de gestão de riscos;
- Procedimento de divulgação regular para assegurar que as informações sobre os riscos materiais enfrentados pela Companhia e a eficácia do Sistema de Gestão de Risco sejam monitorizadas e analisadas ativamente e que sejam efetuadas, quando necessário, modificações apropriadas ao sistema;
- Promoção de uma cultura de gestão de risco, suportada por uma estrutura forte de governação do risco.

Este Sistema de Gestão de Riscos é eficaz e bem integrado na estrutura organizacional e nos processos de tomada de decisão da Companhia, com a devida consideração das pessoas que efetivamente gerem a Companhia ou têm outras funções-chave.

A um nível superior, a estrutura de gestão de risco está articulada do seguinte modo:

- A Estratégia de Risco, que contém o Apetite de Risco; e,
- A Política de Risco, que estabelece os princípios básicos de gestão de risco na Allianz Portugal.

B.3.2 Princípios Gerais de Avaliação do Sistema de Gestão e Controlo de Risco

A Allianz Portugal dispõe de um conjunto de princípios que regem a gestão de riscos e o desenvolvimento do processo estratégico na Companhia. Estes princípios harmonizam a gestão de risco com o conjunto de atividades normalmente desenvolvidas pelo negócio, introduzindo uma visão de risco

na atividade normal da Allianz Portugal e alinhando-a com a estratégia de risco.

O elemento chave da estrutura geral do sistema de gestão de risco da Allianz Portugal tem por base a existência de um conjunto apropriado de controlos que asseguram que o perfil de risco se mantém dentro do perfil de risco definido. Estes controlos monitorizam a aderência aos limites quantitativos e aos motivos pelos quais os mesmos foram estabelecidos. Adicionalmente, existem controlos qualitativos específicos, por forma, a mitigar qualitativamente os riscos a que a Allianz Portugal se encontra exposta.

O departamento de Controlo de Risco, ao nível quantitativo, elabora relatórios que reporta periodicamente ao Comité de Risco .

Em termos qualitativos, a efetividade dos controlos é avaliada, em primeiro lugar, como parte do processo do *Top Risk Assessment* (TRA) para os principais riscos e do processo de *Non Financial Risk Assessment* (NFRM) para os riscos Operacionais e de *Compliance*.

Para cada um dos riscos, no âmbito destes processos, a estrutura dos controlos e a implementação associada são realizadas em dois níveis. O primeiro nível consiste numa avaliação do ambiente de controlo geral para um determinado risco, tendo em contas as provas da efetividade. O segundo nível implica a realização de testes à efetividade da estrutura e capacidade operativa dos controlos considerados críticos.

Desta forma, a Allianz Portugal estabelece para todos os riscos materiais quantitativos e qualitativos, um processo integral de gestão de risco que incorpora:

- a) A identificação do risco;
- b) A avaliação do risco;
- c) As atividades de resposta ao risco e o seu controlo;
- d) A monitorização do risco;
- e) O reporte do risco.

Este processo encontra-se implementado de acordo com os limites fixados na Estratégia de Risco, sendo a sua adequação avaliada periodicamente. A Estratégia de Risco é um elemento fundamental na estrutura de Gestão de Risco da Allianz Portugal uma vez que a aceitação dos riscos e a sua gestão ativa são as principais funções da Companhia.

B.3.3 A Função de Gestão de Riscos no Sistema de Gestão e Controlo de Risco

A Função de Gestão de Risco é uma Função-Chave e faz parte integrante do conceito de “Três-Linhas-de-Defesa”, onde esta assegura a segunda linha de controlo, juntamente com a Função Atuarial e a Função *Compliance*. O termo ‘função’ deve ser compreendido como a capacidade de executar todas as tarefas de gestão de risco, incluindo as que dizem respeito à governação, independentemente da sua posição na organização (considerando, também, a alocação das respetivas responsabilidades).

Os seus principais objetivos são:

- Dar suporte à primeira linha-de-defesa ajudando a garantir que todos os colaboradores, a todos os níveis da companhia, estão sensibilizados e conscientes dos riscos relacionados com as suas atividades de negócio e em como responder apropriadamente aos mesmos;
- Apoiar o Comité Executivo no desenvolvimento da Estratégia de Risco e do Apetite ao mesmo;
- Monitorizar o perfil de risco para assegurar que este se mantém dentro do Apetite ao Risco definido e aprovado, dando seguimento a qualquer violação do Apetite ao Risco;
- Supervisionar a implementação dos processos de gestão de riscos;
- Apoiar o Comité Executivo da Allianz Portugal, através da análise e comunicação da informação relacionada com a gestão de riscos e facilitando a comunicação e implementação das suas decisões.

B.3.4 Autoavaliação do Risco e da Solvência

No âmbito do sistema de gestão de riscos, a Allianz Portugal efetua anualmente um exercício de autoavaliação do risco e da Solvência (ORSA), o qual faz parte integrante da estratégia de negócio definida, sendo igualmente considerado nas decisões estratégicas da Companhia. O ORSA abrange todos os riscos materiais inerentes ao negócio de forma a determinar se o capital corrente e futuro será suficiente para assegurar, numa base contínua, o cumprimento dos requisitos de capital regulamentares bem como os requisitos relativos às provisões técnicas e que os mesmos se encontram adequados face ao perfil de risco a que a Allianz Portugal se encontra exposta.

O ORSA compreende a totalidade dos processos e procedimentos empregues para identificar, avaliar, monitorizar, reportar e gerir os riscos e, por sua vez, a solvência da Companhia. Os requisitos mínimos que dizem respeito ao desempenho e à documentação da Avaliação da Solvência estão definidos na Norma Interna relativa ao processo de Autoavaliação do Risco e da Solvência.

B.3.4.1 PROCESSO ORSA

O ORSA foi implementado tendo em consideração os principais aspetos, presentes no regime de Solvência II:

- As necessidades globais de solvência tendo em conta o perfil de risco da Allianz Portugal, o apetite e os limites de tolerância ao risco aprovados e a estratégia comercial da Companhia;

- O cumprimento contínuo dos requisitos de capital e dos requisitos em matéria de provisões técnicas;
- A medida em que o perfil de risco da Companhia se desvia das hipóteses sobre as quais se baseia o capital de solvência obrigatório.

A Allianz Portugal entende a importância de integrar o processo ORSA no processo de gestão de risco. Por essa razão, o ORSA contribui em diversos processos de gestão de risco, cumprindo com os seguintes objetivos:

- Recolher o perfil de risco da Allianz Portugal, assim como a situação de Solvência, atual e prospetiva, para além de verificar o cumprimento dos limites de tolerância estabelecidos na estratégia de risco aprovada;
- Conhecer o impacto na posição de solvência dos cenários de choque definidos;
- Contribuir para a difusão de uma cultura de risco comum no interior da Companhia.

B.3.4.2 RELAÇÃO ENTRE ESTRATÉGIA DE RISCO, APETITE DE RISCO E O ORSA

Por forma a garantir a elaboração de um ORSA eficaz, a Companhia estabelece uma estratégia de risco que define o apetite ao risco inerente aos objetivos de negócio. A estratégia de risco é revista e atualizada, com uma periodicidade anual, e em simultâneo com a estratégia de negócio.

O ORSA permite avaliar a adequação do Apetite ao Risco dentro do horizonte temporal de projeção e considerando diferentes cenários de choque, tendo por base os seguintes indicadores de risco chave:

- o Rácio de cobertura do Requisito de Capital de Solvência;
- o Consumo de Capital por linha de negócio;
- o Limites Financeiros estabelecidos.

O ORSA tem como ponto de partida o perfil de risco atual da Allianz Portugal e integra todos os objetivos presentes na Estratégia de Negócio da Companhia.

B.3.4.3 DETERMINAÇÃO DAS NECESSIDADES GLOBAIS DE CAPITAL

Com o objetivo de determinar as necessidades globais de capital, a Allianz Portugal realiza uma análise de todos os requisitos de capital, tanto ao nível do Requisito de Capital de Solvência como ao nível do capital económico. Por outro lado, a Companhia desenvolve uma análise da adaptação do capital regulatório ao seu perfil de risco.

A Allianz Portugal avalia, ainda, o capital regulatório tendo em conta vários cenários de choque, por forma a garantir o cumprimento das necessidades globais de capital dentro do horizonte temporal definido.

A quantificação das necessidades de capital regulatório é estimada através da adaptação da metodologia de projeção baseada na evolução dos diferentes riscos, a partir das variáveis principais da estratégia de negócio. O cálculo do capital económico, baseia-se na metodologia da Fórmula Padrão que consideramos refletir adequadamente os riscos da Companhia.

A Companhia avalia de forma permanente a estratégia de negócio e o apetite ao risco bem como monitoriza, de forma contínua, a adequação dos requisitos de capital de solvência, assegurando os compromissos assumidos com os tomadores de seguro bem como obtendo uma posição de solvência sólida e dentro dos limites estabelecidos pela Companhia. A política de dividendos da empresa encontra-se prevista no planeamento estratégico e prospetivo da Companhia, considerando um horizonte temporal de 3 anos.

B.4 SISTEMA DE CONTROLO INTERNO

B.4.1 Descrição do Sistema de Controlo Interno

O Sistema de Controlo Interno adotado pela Allianz Portugal, apresenta-se de acordo com as diretrizes do Grupo Allianz em termos de controlo interno e risco operacional (*Non-Financial Risk Management - NFRM*) e tem por base os modelos COSO (*Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission*) e COBIT (*Control Objectives for Information and Related Technology*).

Este sistema de controlo interno tem por base o modelo de “três linhas de defesa”. A distinção entre as diferentes linhas de defesa é determinada por princípios e/ou atividades, tal como se indica em seguida:

- Primeira Linha de Defesa: formada pelas unidades que desenvolvem a gestão operativa e de negócio, através da coordenação das atividades do dia-a-dia. Tem como responsabilidade a gestão operacional dos riscos e das rentabilidades tomando ou influenciando diretamente a origem, o preço e a aceitação dos riscos, sendo os primeiros responsáveis da avaliação, controlo e mitigação dos riscos resultantes da gestão operativa e de negócio.
- Segunda linha de defesa: supervisiona e põe à prova a aceitação de risco, no dia-a-dia, bem como os controlos da primeira linha de defesa. Proporcionam assessoria na identificação, avaliação, controlo e reporte dos riscos, assim como no desenho e execução dos controlos. Definem o quadro de controlo global e reportam ao Comité Executivo. Esta inclui as seguintes Funções chave: Gestão de Risco, *Compliance*, Atuarial, Jurídica e de Contabilidade e Reporte.
- Terceira linha de defesa: fornece garantias de independência em relação à primeira e segunda linha e integra a Função de Auditoria Interna que se caracteriza por ser uma atividade independente, de garantia e de consultoria, destinada a acrescentar valor e a melhorar as operações da organização. Esta assiste a organização na consecução dos seus objetivos, através de uma abordagem sistemática e disciplinada, na avaliação e melhoria da eficácia dos processos de gestão de risco, controlo e governação. Desta forma, as atividades de auditoria interna estão orientadas no sentido de ajudar a Companhia a mitigar riscos, bem como a auxiliar no reforço dos respetivos processos e estruturas de governação.

Com a finalidade de assegurar um sistema de controlo interno eficaz, é especialmente importante a adequada cooperação e intercâmbio de informação entre os diferentes departamentos e funções da segunda linha de defesa com a Função de Auditoria Interna.

B.4.2 Procedimentos do Sistema de Controlo Interno

Os riscos operacionais são identificados e quantificados durante o processo *Non-Financial Risk Management (NFRM)* através da referência a múltiplas fontes de informação, nomeadamente um catálogo de riscos e controlos padronizado para todas as Seguradoras do Grupo Allianz, dados internos ou externos de eventos de risco operacional ocorridos, os resultados de ações de auditorias internas ou externas, bem como da revisão de outras entidades terceiras. Estas fontes são posteriormente completadas e refinadas através da aplicação do conhecimento profissional e experiência dos responsáveis dos riscos, dos processos e especialistas dos riscos dentro da Allianz Portugal.

O desenho do NFRM tem por base duas categorias de risco (Operacional e *Compliance*) que se dividem em 12 domínios e subsequentemente em 34 vetores. Estes vetores têm associados objetivos de controlo e controlos-chave a assegurar. O NFRM fortalece o sistema de controlo interno, aumentando o nível de garantia de que a exposição ao risco está dentro do respetivo apetite e simplifica/harmoniza os processos globais e locais.

Para suportar uma visão integrada e homogénea desta informação, utiliza-se uma ferramenta do Grupo onde é avaliado qualitativamente o Risco Inerente e o Sistema de Controlo Interno, a partir dos quais, numa visão matricial, é derivado o risco residual para cada um dos 34 vetores.

Subsequentemente, e tendo em consideração os níveis de risco anteriores, é derivado um plano de testes a 5 anos por objetivo de controlo, o qual é executado de forma integrada por distintas Funções de Controlo.

Por fim, este plano tem como base a anterior metodologia e respetivos controlos, os quais foram integrados nos 247 objetivos de controlos. Neste contexto, os testes são realizados a nível de controlo (ex. para providenciar garantia sobre objetivo suportado por 20 controlos, estes têm sempre de integrar o plano de testes).

A Função de Gestão de Risco realiza ainda outros procedimentos que permitem gerir, avaliar e melhorar o sistema de controlo interno, nomeadamente:

- Revisão de Processos: sempre que necessário, dependendo da capacidade da área ou mediante suporte de um consultor externo, rever os principais processos da Companhia, a nível de ambiente de controlo, procedimentos e documentação. Esta revisão pode incluir também o teste dos controlos identificados no processo.
- Captura de eventos operacionais: trimestralmente, a Função de Gestão de Risco envia a todas as áreas, um questionário com o objetivo de recolher informação sobre eventos operacionais que tenham ocorrido em cada trimestre e que tenha afetado as áreas. Solicita-se informação sobre a origem do evento, consequências, possível impacto do erro nas demonstrações financeiras e ações realizadas para mitigar e prevenir recorrência. Esta

informação é recompilada numa base de dados e utilizada para suportar a correta definição dos controlos, caso seja necessário.

B.4.3 Atividades realizadas pelo Controlo Interno

O ano de 2024 teve como principais atividades a consolidação do novo quadro conceptual, o NFRM e respetiva implementação/ execução bem como o apoio à 1ª linha de defesa na implementação do DORA. A primeira atividade referida envolve os recursos da unidade em interação contínua com outras áreas (ex. Compliance, Jurídica, Auditoria Interna, etc.).

Relativamente à fase de execução, foram desenvolvidas as seguintes fases:

- Preenchimento da ferramenta disponibilizada pelo grupo, resultando numa pré-avaliação do risco residual para os 34 vetores de risco, posteriormente discutida com os proprietários dos vetores de risco, derivando a avaliação final do risco residual; Com base na fase anterior, foi derivado do plano de testes a 5 anos;
- Revisão dos workshops com as áreas com base nos vetores de risco e objetivos de controlos;
- Testes aos controlos, no âmbito do NFRM e do COBIT.

Em relação à implementação do DORA, todas as atividades executadas pela 1ª linha de defesa para reforçar a resiliência digital da Allianz Portugal por forma a cumprir com os requisitos dos novos standards foram supervisionadas e revistas pela equipa de Risco, mais especificamente, Controlo Interno. Este projeto decorreu durante todo o ano de 2024 e, para além da equipa de Risco, envolveu grande quantidade de recursos nas equipas de IT, Proteção e Resiliência, Segurança de Informação e Organização.

Relativamente aos projetos estratégicos / relevantes da Companhia, foram realizadas Avaliações de Risco para os projetos novos do ano e foi dado seguimento dos projetos iniciados nos anos anteriores.

B.5 FUNÇÃO DE COMPLIANCE

O Comité Executivo aprovou a política de *Compliance* onde se implementam todos os requisitos regulatórios e se definem as responsabilidades, princípios, quadro organizativo, reporte e monitorização da função *Compliance*.

A função de *Compliance* apoia e acompanha o cumprimento das disposições legais, regulamentares e administrativas com vista a proteger a Allianz Portugal, determinando para tal princípios e procedimentos de *Compliance*, os quais são revistos com uma periodicidade mínima anual refletindo qualquer desenvolvimento, alteração, ou tendências eminentes nos padrões regulatórios do mercado.

Uma das suas atividades consiste em assessorar o Comité Executivo da Allianz Portugal, bem como outros órgãos sociais, acerca do cumprimento das disposições legais, regulamentares e administrativas aplicáveis, assim como coordenar as comunicações com as autoridades públicas e regulatórias competentes em relação aos riscos de *Compliance*.

Com o objetivo de identificar, avaliar e mitigar os riscos de *Compliance*, a função de *Compliance* realiza, anualmente, uma avaliação global (que pode incluir a monitorização, testes e outros componentes) da eficácia e adequação da implementação dos programas de *Compliance*, bem como dos processos e controlos, com estes relacionados. Todos os programas de *Compliance* têm de ser verificados a cada 5 anos, quer através de técnicas de amostragem, realização de inquéritos, quer da execução de processos de revisão.

As áreas de risco atribuídas à função de *Compliance* são as seguintes:

- Corrupção;
- Branqueamento de Capitais e Financiamento ao Terrorismo;
- Sanções Económicas;
- *Compliance* de Vendas;
- *Compliance* Regulamentar / Solvência II - *Compliance*;
- Fraude Interna;
- FATCA;
- *Compliance* da normativa Antitrust;
- Privacidade de Dados.

As atividades e processos integrantes da função de *Compliance*, não são necessariamente realizados apenas pelo departamento de *Compliance*, sendo suportados ou exercidos, em alguns casos, por outros departamentos, situação em que a função de *Compliance* supervisiona, monitoriza e presta apoio com vista a garantir o total cumprimento de todos os requisitos. Adicionalmente estabelece de forma expressa a inter-relação da função de cumprimento com o resto das funções fundamentais.

B.6 FUNÇÃO DE AUDITORIA INTERNA

A Função de Auditoria Interna da Companhia é assegurada pela Direção de Auditoria Interna, que é um órgão de estrutura com reporte direto ao CEO e funcionalmente ao Departamento de Auditoria do Grupo Allianz, estando a função da auditoria interna local sujeita à sua supervisão.

Como definido na respetiva política, a função de auditoria Interna tem como missão aumentar e proteger o valor organizacional, fornecendo avaliação (*assurance*), assessoria (*advisory*) e conhecimento (*insight*) baseados no risco, sendo uma Função-Chave no âmbito do Sistema de Controlo Interno da Allianz Portugal. Auditoria Interna é uma atividade independente, de garantia e de consultoria, destinada a acrescentar valor e a melhorar as operações da organização. Assiste a organização na consecução dos seus objetivos, através de uma abordagem sistemática e disciplinada, na avaliação e melhoria da eficácia dos processos de gestão de risco, controlo e governação. Desta forma, as atividades de auditoria Interna estão orientadas no sentido de ajudar a Companhia a mitigar riscos, bem como a auxiliar no reforço dos respetivos processos e estruturas de governação.

Está definido um universo de auditoria, que inclui todas as funções, processos e atividades, o qual é revisto, no mínimo, anualmente, com base numa abordagem alicerçada no risco, realizada de forma estruturada e apoiada por classificações de nível de risco atribuídas a áreas de auditoria, depois de concluído um rigoroso processo de avaliação. Este universo tem, também, de abranger totalmente o sistema de governação e de considerar conceitos associados ao âmbito e frequência de revisão. Esta abordagem baseada no risco está claramente definida e aplica fatores de classificação uniformes que, no mínimo, são definidos por categoria de risco. Este exercício não só determina o âmbito do universo e do plano de auditoria, mas também permite priorizar, através de um método racional e documentado de classificação de risco de natureza simultaneamente quantitativa e qualitativa.

De acordo com o apetite de risco, definido pelo acionista, a auditoria Interna tem de possuir capacidade adequada para garantir que existe uma cobertura satisfatória do universo de riscos dentro de um plano de auditoria a 5 anos (Plano de Longo Prazo).

No final de cada revisão, é emitido um relatório, que inclui os resultados detalhados e as recomendações apropriadas com base em factos e em juízo profissional. O relatório de auditoria resume, também, os resultados mais significativos, incluindo uma avaliação global sobre o risco e condição do sistema de controlo interno do processo auditado. Este relatório, inclui planos de ação para remediar as deficiências detetadas o qual inclui a posição do cliente de auditoria. Posteriormente é assegurado por Auditoria Interna um procedimento de monitorização e seguimento por forma a garantir que as deficiências identificadas foram adequadamente geridas e tratadas.

O Responsável da Auditoria Interna, mensalmente, fornece ao Comité Executivo um relatório sobre as atividades realizadas a nível local, os seus resultados, os *findings* identificados, os planos de ação para sua resolução, o seu estado e prazo para implementação.

A Auditoria Interna desenvolve e mantém um programa de garantia da qualidade, o qual inclui uma avaliação periódica, pelo menos de 5 em 5 anos, por parte da Auditoria do Grupo Allianz, essa revisão avalia a qualidade e aderência da função de auditoria interna aos requisitos internos com base nas seguintes quatro dimensões: normas, âmbito, competências e estatuto. Adicionalmente é definido anualmente um programa de autoavaliação e discussão com a Auditoria do Grupo Allianz que acorda as ações de acompanhamento necessárias tendo por objetivo a melhoria contínua da função.

Os resultados das autoavaliações e análises de qualidade são apresentados ao Comité Executivo da Allianz.

Com o reporte direto ao CEO a Função de Auditoria Interna tem uma posição dentro da estrutura organizacional da Companhia que assegura a independência necessária, relativamente às funções de primeira e segunda linhas-de-defesa. Isto significa que esta Função não pode sofrer nenhuma influência indevida, como por exemplo, em termos de reporte, objetivos, fixação de metas, remuneração ou por qualquer outro meio. Neste contexto, a auditoria interna tem de evitar conflitos de interesse reais ou aparentes. Os auditores internos e a função de auditoria Interna têm autoridade para expressar avaliações e recomendações, mas não podem dar ordens (exceto em casos onde existam suspeitas de atividades ilegais/ fraude).

A Auditoria Interna tem acesso sem restrições a pessoas, recursos e às informações necessárias à execução do trabalho de auditoria. O direito à informação inclui o acesso a todas as áreas da organização, documentos, registos, dados, propriedade e colaboradores. Para exercer o seu direito de informação, a Função de Auditoria Interna é convidada para os órgãos relevantes da estrutura de Governação (ou equivalente), como por exemplo, Comité de Risco, Comité de Reporte Financeiro, Comité de Integridade e Comité de Governação e Controlo.

Os auditores internos baseiam os seus *findings* em factos e devem suportá-los através de evidências suficientes. Os auditores internos analisam todas as circunstâncias relevantes de uma forma equilibrada e não permitem que o seu julgamento seja influenciado por interesses próprios ou de outros. Os auditores internos, no exercício das suas funções, devem ainda atender aos princípios deontológicos previstos na Política de Auditoria Interna, em particular, de independência, integridade, confidencialidade, objetividade e competência, estando também aí previstas regras destinadas a comunicação de situações de conflito de interesses.

B.7 FUNÇÃO ATUARIAL

O Comité Executivo aprovou a política atuarial onde se implementam todos os requisitos regulatórios e se definem as responsabilidades, princípios, quadro organizativo, reporte e monitorização da função atuarial.

O trabalho atuarial controla os riscos provenientes das atividades de tomada/mitigação dos riscos. Inclui, mas não se limita, às seguintes atividades:

- Coordenação do cálculo das provisões técnicas para fins contabilísticos e regulamentares e outras figuras de controlo e reporte;
- Tarificação e supervisão de rentabilidade;
- Apoio no planeamento de negócios, elaboração de relatórios e acompanhamento dos resultados;
- Supervisão da reserva;
- Contribuição para implementação eficaz do sistema de gestão de risco.

Os seguintes princípios são a base fundamental sobre os quais é efetuado todo o trabalho atuarial:

1. O trabalho atuarial é tomado em consideração nas decisões da Companhia;
2. Processos de controlo eficientes e consistentes;
3. Documentação clara de processos, métodos, procedimentos e estruturas;
4. Definição clara das funções e responsabilidades;
5. Qualidade dos dados;
6. Adequação e coerência dos modelos, metodologias, pressupostos e políticas de mudança;
7. Reporte consistente e comunicação do trabalho atuarial;
8. Consideração da materialidade;
9. Aptidão e idoneidade das pessoas envolvidas no processo atuarial.

Na função atuarial é estabelecido um quadro de controlo estruturado em três níveis:

- Primeiro nível: existem os controlos sobre o reporte financeiro e as atividades de revisão, no processo de cálculo das reservas técnicas existentes;
- Segundo nível: existe um Comité de Reservas ou órgão de gestão adequado para desafiar e validar os pressupostos tidos em conta;
- Terceiro nível: com base na proporcionalidade e na materialidade da respetiva carteira, poderá existir uma validação realizada por um terceiro

independente, por exemplo, o departamento central Atuarial do Grupo Allianz, uma consultoria externa ou qualquer outra entidade interna de validação independente.

B.8 SUBCONTRATAÇÃO

A subcontratação de funções ou atividades essenciais para a capacidade operativa da Companhia afeta diretamente o interesse dos clientes. Com o fim de proteger devidamente os interesses dos clientes devem cumprir-se determinados princípios e processos para avaliar, mitigar e monitorizar, de maneira adequada, os riscos associados à subcontratação, assegurando a continuidade do negócio, no caso de situações adversas.

Desta forma, a Allianz Portugal definiu dentro do seu sistema de governação, a política de subcontratação, onde constam estes princípios e processos, estabelecendo padrões sólidos para a subcontratação e, assim, assegurando o cumprimento de todos os requisitos regulatórios no âmbito do Solvência II.

Dentro desta política, a Allianz Portugal descreve os critérios que devem ser cumpridos para que um acordo seja considerado uma subcontratação, referindo quais são as funções e atividades (críticas ou não), que são sujeitas à respetiva política.

Por último, a política de subcontratação, contém todos os detalhes dos princípios gerais de subcontratação, assim como o sistema de governação que define a respetiva externalização (governação, papéis e responsabilidades).

Atualmente, a Allianz Portugal possui dois contratos de subcontratação classificados como CIFS (Função Importante ou Crítica), pois tratam-se de serviços essenciais à operação da Allianz Portugal, sem os quais estaria comprometida a prestação de serviços aos clientes. As atividades subcontratadas correspondem à disponibilização da plataforma informática e serviços de apoio e manutenção técnica, tendo sido subcontratada dentro do Grupo Allianz (a jurisdição do prestador de serviços é em Espanha) e subcontratação da Allianz Services Portugal (serviço de *call center*).

B.9 EVENTUAIS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

No presente exercício, não se considera que exista qualquer informação adicional, para além da anteriormente apresentada, que seja considerada significativa.

PERFIL DE RISCO

C

A posição de Solvência II da Allianz Portugal é calculada com base na fórmula padrão, e corresponde a todos os riscos abrangidos pela mesma. Os riscos não compreendidos na fórmula padrão e relevantes para a Allianz Portugal, nomeadamente o risco de liquidez, gerido numa base quantitativa, e o risco reputacional, gerido numa base qualitativa.

O quadro seguinte apresenta a decomposição do Requisito de Capital de Solvência da Companhia pelos principais módulos de risco aplicáveis, de acordo com a aplicação da fórmula padrão.

Tabela 7. Contribuição dos riscos para o Requisito de Capital de Solvência

m.€

Módulo de Risco	2024		2023	
	Bruto	Líquido*	Bruto	Líquido*
Risco de Mercado	40.443	40.443	42.391	41.691
Risco de Contraparte	15.102	15.102	11.978	11.978
Risco Específico de Seguros de Vida	10.932	10.932	11.005	10.884
Risco Específico de Seguros de Não Vida	97.611	97.611	86.599	86.599
Risco Específico de Seguros de Acidentes e Doença	66.557	66.557	61.695	61.695
Diversificação entre Módulos de Risco	-81.614	-81.614	-76.520	-76.168
Requisito de Capital de Solvência de Base	149.031	149.031	137.149	136.680
Risco Operacional	22.774	22.774	19.879	19.879
Ajustamento para a capacidade de absorção de perdas das provisões técnicas	0	0	-469	0
Ajustamento para a capacidade de absorção de perdas dos impostos diferidos	-39.750	-39.750	-36.713	-36.713
Requisito de Capital de Solvência (RCS)	132.055	132.055	119.847	119.847

* do ajustamento para a capacidade de absorção de perdas das provisões técnicas

C.1 RISCOS ESPECÍFICOS DE SEGUROS

A gestão do risco específico de seguros é efetuada através do estabelecimento de limites para os poderes de subscrição assim como da cedência do mesmo através de tratados de resseguro. Adicionalmente, são utilizadas várias metodologias de cálculo e de modelação que permitem controlar/monitorizar e tomar ações futuras sobre o mesmo.

C.1.1 Risco Específico de Seguros de Vida

O risco específico de seguros de vida da Allianz Portugal é composto, de acordo com a legislação em vigor, pelos seguintes submódulos de risco:

- Risco de Mortalidade: que consiste no risco de perdas originadas por alterações no nível, tendência ou volatilidade das taxas de mortalidade que conduzam ao seu aumento;
- Risco de Longevidade: que consiste no risco de perdas resultantes de alterações no nível, tendência ou volatilidade das taxas de mortalidade que conduzam à sua diminuição;
- Risco de Despesas: que consiste no risco de perdas originadas por alterações no nível, tendência ou volatilidade das despesas ligadas à gestão dos contratos;
- Risco de Descontinuidade: que consiste no risco de perda resultante de alterações no nível ou volatilidade das taxas de denúncia, resolução, não renovação, resgate ou de outras formas de cessação dos contratos;
- Risco Catastrófico: que consiste no risco de perda resultante de um aumento nas taxas de mortalidade (de 0.15 p.p.) usadas no cálculo das provisões técnicas para refletir a experiência de mortalidade nos 12 meses subsequentes.

O quadro seguinte sintetiza a decomposição do risco específico de seguros de vida assumido pela Companhia pelos submódulos de risco aplicáveis.

Tabela 8. Composição do Risco Específico de Seguros de Vida

m.€

Módulo de Risco	2024		2023	
	Bruto	Líquido*	Bruto	Líquido*
Risco Específico de Seguros de Vida	10.932	10.932	11.005	10.884
Risco de Mortalidade	1.215	1.215	767	757
Risco de Longevidade	1.211	1.211	1.504	1.504
Risco de Invalidez	1.500	1.500	1.500	1.500
Risco Catastrófico	2.751	2.751	2.911	2.909
Risco de Descontinuidade	7.777	7.777	7.473	7.341
Risco de Despesas	1.952	1.952	2.301	2.298
Diversificação do Risco	-5.473	-5.473	-5.451	-5.425

* do ajustamento para a capacidade de absorção de perdas das provisões técnicas

A 31 de dezembro de 2024, o valor líquido do requisito de capital para o risco específico de seguros de vida era de 10.932 milhares de euros (2023: 10.884 milhares de euros), tendo registado um aumento de 48 milhares de euros. Este aumento ocorreu, essencialmente, devido ao aumento do Risco de Mortalidade, provocado pelo aumento da carteira de PPR com uma duração mais longa, parcialmente compensada pela diminuição do Risco de Despesas devido a alterações de pressupostos.

C.1.2 Risco Específico de Seguros Não Vida

O risco específico de seguros não vida da Companhia inclui os seguintes submódulos de risco, cuja definição se apresenta de acordo com o estipulado na regulamentação:

- Risco de Prémios e Reservas: que consiste no risco de perda resultante de variações quanto ao momento de ocorrência, frequência e severidade dos eventos previstos nos contratos de seguro e ao momento e montante da regularização dos sinistros;
- Risco Catastrófico: que consiste no risco de perda resultante de uma incerteza significativa nos pressupostos de tarifação e de provisionamento relacionados com a cobertura de riscos de ocorrência de eventos extremos ou de carácter excecional;
- Risco de Descontinuidade: que consiste no risco de perda resultante de alterações no nível ou volatilidade das taxas de denúncia, resolução, não renovação, resgate ou de outras formas de cessação dos contratos de seguro ou de resseguro.

O risco específico de seguros não vida assumido pela Companhia é apresentado seguidamente, por cada um dos submódulos de risco.

Tabela 9. Composição do Risco Específico de Seguros de Não Vida

m.€

Módulo de Risco	2024		2023	
	Bruto	Líquido*	Bruto	Líquido*
Risco Específico de Seguros de Não Vida	97.611	97.611	86.599	86.599
Risco de Prémios e Reservas	81.458	81.458	74.302	74.302
Risco de Descontinuidade	2.249	2.249	4.177	4.177
Risco Catastrófico	37.099	37.099	29.449	29.449
Diversificação do Risco	-23.196	-23.196	-21.328	-21.328

* do ajustamento para a capacidade de absorção de perdas das provisões técnicas

A 31 de dezembro de 2024, o requisito de capital para o Risco Específico de Seguros de Não Vida era de 97.611 milhares de euros (2023: 86.599 milhares de euros), estando este aumento associado ao risco catastrófico, decorrente de alterações nos tratados de resseguro e ao risco de prémios e reservas, essencialmente, devido à evolução da carteira, com o aumento dos prémios e das reservas.

C.1.3 Risco Específico de Seguros de Acidentes e Doença

O Risco Específico de Seguros de Acidentes e Doença consiste nos riscos anteriormente mencionados, mas avaliados a nível do negócio de Acidentes e Doença, sendo desagregado pelos seguintes submódulos de risco:

- Risco Específico de Seguros de Acidentes e Doença NSTV: onde são considerados os riscos referentes ao negócio Não Vida decorrente de seguros de Acidentes e Doença similar a Não Vida (NSTV), nomeadamente as despesas médicas, proteção ao rendimento e seguro de acidentes de trabalho;
- Risco Específico de Seguros de Acidentes e Doença STV: inclui os riscos inerentes ao negócio de Vida aplicáveis às rendas decorrentes de contratos de seguro de natureza não vida e relacionados com responsabilidades de seguro de acidentes e doença (inclui o negócio similar a Vida relativo ao seguro de acidentes de trabalho);
- Risco Catastrófico no seguro de Acidentes e Doença: que consiste no risco de perda resultante de incerteza significativa nos pressupostos de tarificação e de provisionamento relacionados com a ocorrência de surtos de grandes epidemias, bem como da acumulação invulgar de riscos em tais circunstâncias extremas.

O quadro seguinte apresenta o consumo de capital por parte destes submódulos no risco específico de Acidentes e Doença da Companhia.

Tabela 10. Composição do Risco Específico de Seguros de Acidente e Doença
m.€

Módulo de Risco	2024		2023	
	Bruto	Líquido*	Bruto	Líquido*
Risco Específico de Seguros de Acidentes e Doença	66.557	66.557	61.695	61.695
Acidentes e Doença STV	15.004	15.004	13.761	13.761
Risco de Longevidade	10.400	10.400	9.457	9.457
Risco de Despesas	2.351	2.351	2.192	2.192
Risco de Revisão	6.877	6.877	6.376	6.376
Diversificação do Risco	-4.623	-4.623	-4.263	-4.263
Acidentes e Doença NSTV	55.491	55.491	51.312	51.312
Risco de Prémios e Reservas	55.342	55.342	50.916	50.916
Risco de Descontinuidade	4.072	4.072	6.357	6.357
Diversificação do Risco	-3.923	-3.923	-5.962	-5.962
Risco Catastrófico	6.941	6.941	7.025	7.025
Diversificação do Risco	-10.880	-10.880	-10.403	-10.403

* do ajustamento para a capacidade de absorção de perdas das provisões técnicas

A 31 de dezembro de 2024, o requisito de capital para o Risco Específico de Seguros de Acidentes e Doença era de 66.557 milhares de euros (2023: 61.695 milhares de euros). Entre 2023 e 2024, o requisito de capital para o Risco Específico de Seguros de Acidentes e Doença registou um aumento de 4.862 milhares de euros devido, essencialmente, ao risco de prémios e reservas de Acidentes e Doença NSTV, na sequência da evolução esperada da carteira, de aumento dos prémios e das reservas.

C.2 RISCO DE MERCADO

O risco de mercado consiste no risco de perda resultante de variações do nível e da volatilidade dos preços de mercado dos elementos do ativo e do passivo, bem como dos instrumentos financeiros, sendo constituído pelos seguintes submódulos de risco:

O risco específico de seguros de acidentes e doença consiste nos riscos anteriormente mencionados, mas avaliados a nível do negócio de acidentes e doença, sendo desagregado pelos seguintes submódulos de risco:

- Risco de Taxa de Juro: consiste na sensibilidade do valor dos elementos do ativo e do passivo e dos instrumentos financeiros a alterações na estrutura temporal das taxas de juro ou na volatilidade das taxas de juro;
- Risco Acionista: consiste na sensibilidade do valor dos elementos do ativo e do passivo e dos instrumentos financeiros a alterações

no nível ou na volatilidade dos preços de mercado das ações;

- Risco Imobiliário: que consiste na sensibilidade do valor dos elementos do ativo e do passivo e dos instrumentos financeiros a alterações no nível ou na volatilidade dos preços de mercado dos imóveis;
- Risco de *Spread*: que consiste na sensibilidade do valor dos elementos do ativo e do passivo e dos instrumentos financeiros a alterações no nível e volatilidade dos spreads de crédito sobre a estrutura temporal das taxas de juro sem risco;
- Risco de Concentração: que consiste nos riscos adicionais decorrentes da falta de diversificação da carteira de ativos ou de uma elevada exposição ao risco de incumprimento por parte de um único emitente de valores mobiliários ou de um grupo de emitentes relacionados entre si.

A Allianz Portugal possui políticas e limites para gerir o risco de mercado definindo a sua alocação estratégica de ativos de acordo com os mesmos, tendo sempre presente uma visão integral do balanço económico.

O quadro seguinte sintetiza o Requisito de Capital de Solvência da Allianz Portugal para cada um dos submódulos de risco que compõem o Risco de Mercado e reflete a política de investimento da Allianz Portugal alinhada com a estratégia de risco:

Tabela 11. Composição do Risco de Mercado

m.€

Módulo de Risco	2024		2023	
	Bruto	Líquido*	Bruto	Líquido*
Risco Mercado	40.443	40.443	42.391	41.691
Risco de Taxa de Juro	9.624	9.624	12.743	13.031
Risco de Ações	3.510	3.510	3.071	3.071
Risco Imobiliário	15.072	15.072	15.291	15.291
Risco de Spread	26.268	26.268	27.732	26.842
Risco de Concentração	0	0	171	171
Risco Cambial	0	0	0	0
Diversificação do Risco	-14.030	-14.030	-16.617	-16.716

* do ajustamento para a capacidade de absorção de perdas das provisões técnicas

A 31 de dezembro de 2024, o requisito de capital para o risco de mercado era de 40.443 milhares de euros (2023: 41.691 milhares de euros), valor líquido do montante da capacidade de absorção das provisões técnicas. A diminuição de 1.248 milhares de euros resulta, essencialmente, do decréscimo do Risco de Taxa de Juro na sequência da redução da estrutura temporal das taxas de juro e da redução do gap de duração da carteira e, da redução do risco de spread por melhoria da qualidade creditícia da carteira, apesar do aumento do risco acionista devido a uma maior exposição a ativos tangíveis.

C.3 RISCO DE CONTRAPARTE

O risco de contraparte traduz-se no risco de perdas inesperadas provocadas pela depreciação da qualidade creditícia (rating) ou mesmo incumprimento de um parceiro de negócios.

O risco de contraparte deriva das seguintes categorias de ativos:

- Caixa e equivalentes de caixa;
- Ativos de resseguro;
- Outros empréstimos;
- Contas a receber.

A Allianz Portugal gere este risco mantendo-o dentro dos parâmetros que reflitam os seus objetivos estratégicos e a sua tolerância aos mesmos.

No quadro seguinte apresenta-se o Requisito de Capital de Solvência por submódulo de risco para o risco de contraparte.

Tabela 12. Composição do Risco de Contraparte

m.€

Módulo de Risco	2024		2023	
	Bruto	Líquido*	Bruto	Líquido*
Risco de Contraparte	15.102	15.102	11.978	11.978
Risco de Contraparte do Tipo 1	8.496	8.496	7.548	7.548
Risco de Contraparte do Tipo 2	7.645	7.645	5.228	5.228
Diversificação do Risco	-1.039	-1.039	-797	-797

* do ajustamento para a capacidade de absorção de perdas das provisões técnicas

A 31 de dezembro de 2024, o requisito de capital para o Risco de Contraparte era de 15.102 milhares de euros (2023: 11.978 milhares de euros). O aumento observado deve-se, maioritariamente, ao aumento da exposição a depósitos à ordem e dos recuperáveis de resseguro no Risco de Contraparte Tipo 1, e do aumento dos valores a receber de outros intermediários no Risco de Contraparte Tipo 2.

C.4 RISCO OPERACIONAL

O risco operacional é o risco de perdas resultantes de processos internos inadequados ou falhas, ou de pessoas ou sistemas, ou de eventos externos. O risco operacional inclui os riscos legais e exclui os riscos decorrentes de decisões estratégicas, bem como os riscos de reputação.

Tabela 13. Risco Operacional

m.€

Módulo de Risco	2024		2023	
	Bruto	Líquido*	Bruto	Líquido*
Risco Operacional	22.774	22.774	19.879	19.879

* do ajustamento para a capacidade de absorção de perdas das provisões técnicas

Paralelamente ao cálculo do risco operacional de acordo com a fórmula padrão é efetuada uma análise qualitativa identificando o risco operacional presente nas principais áreas de negócio, definindo planos de ação por forma a mitigar o mesmo.

A 31 de dezembro de 2024, o requisito de capital para o Risco Operacional era de 22.774 milhares de euros (2023: 19.879 milhares de euros). O acréscimo de 2.895 milhares de euros face ao exercício anterior, é motivado pela positiva evolução dos prémios em ambos os ramos vida e não vida.

C.5 PROCESSO DE MITIGAÇÃO DE RISCOS

A Companhia tem estabelecido diferentes processos de mitigação de risco para os riscos a que está exposta. Os principais processos são descritos em seguida:

- Riscos específicos de seguros: a Allianz Portugal tem implementada uma estrutura de resseguro desenhada para reduzir a exposição a riscos específicos de seguro bem como reduzir o impacto da volatilidade dos pagamentos de benefícios. Durante o ano de 2024 houve um aumento da capacidade do Tratado de Resseguro Catastrófico permitindo absorver o aumento que este risco teve quando avaliado antes de resseguro. Globalmente, o valor da mitigação de risco por via de resseguro aumentou em 2024 quando comparada a 2023.

Tabela 14. Efeito de mitigação do Risco Específico de Seguros

m.€

Módulo de Risco	2024			2023		
	Bruto	Líquido*	MR	Bruto	Líquido*	MR
Risco Específico de Seguros de Não Vida e Acidentes e Doença	755.752	164.168	591.584	637.228	148.295	488.933

* de Prémios/sinistros cedidos por operações de resseguro

Adicionalmente, encontram-se estabelecidas diferentes medidas de mitigação que sustentam a otimização risco/retorno: regras de subscrição, reportes de rentabilidades mensais, monitorização dos riscos, supervisão do provisionamento, etc.

- **Risco de Mercado e de Contraparte:** a política de investimentos da Allianz Portugal baseia-se em níveis prudentes de aceitação e diversificação do risco através do estabelecimento de uma alocação estratégica anual dos ativos, que pode ser revista durante o ano. Para tal, é utilizada uma plataforma de gestão de risco de crédito do Grupo Allianz denominada CrisP (*Credit Risk Platform*). Nesta plataforma estão integradas a monitorização e a gestão dos limites definidos, tanto a nível local como pelo Grupo Allianz.

A Allianz Portugal não teve recurso à utilização de produtos financeiros específicos como, por exemplo, produtos derivados, ou outros mecanismos financeiros no sentido da cobertura face aos fatores de Risco de Mercado. No entanto, está estabelecido um processo específico de aprovação de investimentos denominado *New Financial Instrument* (NFI), caso se pretenda investir em instrumentos financeiros complexos ou novos. Neste processo, a Companhia avalia o conjunto de riscos específicos associados a este investimento, assim como o seu impacto na qualidade, segurança, liquidez, rentabilidade e disponibilidade da carteira.

- **Risco Operacional:** a Companhia tem implementado um sistema de controlo interno, assim como um conjunto de regulamentos, igualmente internos, no âmbito da conformidade regulamentar, da segurança da informação, da continuidade do negócio, etc. que estão definidos com o fim de avaliar, identificar e reduzir o Risco Operacional.

C.6 CONCENTRAÇÃO DE RISCOS

A Companhia tem estabelecido diferentes procedimentos de forma a mitigar a concentração dos riscos aos quais está exposta. Neste âmbito, destacam-se os seguintes:

- **Riscos específicos de seguro:** no caso dos contratos de Não Vida, as normas internas são definidas de modo a evitar a concentração excessiva em riscos individuais e para a totalidade da carteira através de resseguro;

- **Risco de Mercado e de Contraparte:** a fim de garantir que a carteira de investimentos é adequadamente diversificada, a Allianz Portugal realiza anualmente um processo de definição da alocação estratégica dos ativos conforme a estratégia de investimento aprovada: *Strategic Asset Allocation* (SAA). Para além disso, a concentração do risco de contraparte é limitada ao risco de acumulação de exposições à mesma contraparte, através da utilização de uma plataforma de gestão de risco de crédito: CrisP, como referido na secção anterior.

C.7 ANÁLISE DE SENSIBILIDADE E IMPACTO DA SOLVÊNCIA

Com o objetivo de monitorizar o impacto de situações adversas na situação de solvência, a Allianz Portugal efetua as seguintes análises de sensibilidade para os principais riscos a que se encontra exposta.

Tabela 15. Impacto das análises de sensibilidade

m.€

Módulo de Risco	Impacto na Solvência	
	2024	2023
-30% Justo Valor das Ações	-1,7%	-1,7%
+100pbs Taxa de Juro	-8,5%	-10,1%
-100pbs Taxa de Juro	9,0%	10,7%
<i>Credit Spread Specific²⁾</i>	-24,8%	-26,8%
<i>UW Specific¹⁾</i>	-31,1%	-30,7%

Sensibilidades avaliadas a 31 de dezembro de 2024 e de 2023, respetivamente

1) Choque de 33% no SCR de subscrição

2) Choques: 0 pbs em covered bonds com rating AAA e obrigações soberanas AAA/AA, excluindo Áustria; +50 pbs em obrigações soberanas de França, Bélgica, Áustria e obrigações corporativas não financeiras rating AAA/AA; +100 pbs para todas as obrigações A e obrigações (AAA/AA) não referidas anteriormente; +150 pbs em obrigações BBB (incluindo dívida soberana Espanhola e Italiana); +200 pbs em obrigações BB ou inferior (e sem rating).

C.7.1 Descrição da metodologia e dos pressupostos

No primeiro cenário é testado o impacto nos fundos próprios (via desvalorização de ativos) de uma perda de 30% no mercado acionista (incluindo exposição a tangíveis) e líquido da capacidade de absorção de perdas por impostos diferidos (taxa de 28,6%) e das provisões técnicas.

Nos segundo e terceiro cenários é testado um aumento/diminuição de 100 pbs em toda a estrutura temporal das taxa de juro com impacto, quer nos ativos, quer nos passivos da empresa, líquido da capacidade de absorção de perdas dos impostos diferidos.

No quarto cenário é testada uma perda nos fundos próprios com um impacto equivalente a um terço dos riscos de subscrição (vida, não-vida e saúde) após diversificação e líquido de LAC-DT. Tendo em conta o peso da atividade de Não-Vida e Saúde é o cenário mais impactante para a companhia e que determina o *management ratio* da Allianz Portugal.

Por último, o quinto cenário pressupõe choques variáveis e mais penalizadores aos ativos quanto pior for a qualidade creditícia das obrigações, sem exclusão de emittentes governamentais. Este choque para além de avaliar o impacto nos fundos próprios líquido da capacidade de absorção de perdas dos impostos diferidos e das provisões técnicas, recalcula o benefício obtido pelo decréscimo das provisões técnicas, decorrente de um ajustamento de volatilidade superior.

Os cenários aplicados ao risco de mercado, já efetuados no exercício anterior, estão calibrados de acordo com a experiência histórica e as práticas internacionais de mercado.

C.7.2 Análise dos resultados

Em 2024, os impactos no Rácio de Solvência provenientes dos cenários de stress foram similares aos observados em 2023.

O cenário com maior impacto é o choque de 33% no SCR de subscrição, equivalente a um decréscimo de 31,1 p.p. no rácio de solvência. Foi nesta sequência que a Allianz Portugal estabeleceu o seu rácio de solvência objetivo em 131% para 2025.

C.8 PRINCÍPIO DO GESTOR PRUDENTE NOS INSTRUMENTOS FINANCEIROS

No âmbito do regime de Solvência II, introduz-se o "Princípio do Gestor Prudente", que estabelece princípios a serem considerados na gestão de risco de investimento com o fim de promover uma forte cultura de gestão de riscos.

O "Princípio do Gestor Prudente" é aplicado tanto a nível da carteira, como a nível do título. De seguida são descritos estes princípios:

1. Ao investir em instrumentos financeiros é necessário ter em conta a qualidade, segurança, liquidez, rentabilidade e disponibilidade. Está incluída também a necessidade de estruturar e adaptar a carteira de investimentos, adequando-a à natureza e duração das responsabilidades cobertas pela referida carteira;

2. Os instrumentos financeiros são apenas admissíveis se, a empresa conseguir identificar, de forma adequada, assim como mensurar, controlar, gerir, comunicar e integrar os seus riscos na gestão da solvência;

3. O *Strategic Asset Allocation* (SAA) define a estratégia de investimento para a Allianz Portugal, tendo em conta a projeção dos ativos e passivos, o conjunto de limites determinados pelos riscos financeiros (*spread*, taxa de juro, etc.), assim como o impacto sobre a solvência. Uma vez estabelecido o SAA, este considera também a qualidade creditícia, a rentabilidade implícita e a liquidez da carteira.

4. Quando o investimento é feito em novos instrumentos financeiros ou em instrumentos financeiros complexos, estes têm de cumprir com os requisitos definidos no *New Financial Instrument* (NFI). Neste processo, a Companhia avalia o conjunto de riscos específicos associados a este investimento, a sua adequação relativamente aos interesses dos beneficiários e segurados, bem como o impacto desse investimento na qualidade, segurança, liquidez, rentabilidade e disponibilidade da carteira.

5. O uso de derivados na carteira só é permitido para fins de mitigação do risco ou para facilitar a gestão eficaz da carteira. A utilização dos mesmos deve ser feita dentro da estratégia de derivados, nos termos em que esta tenha sido aprovada. Dentro desta estratégia estão definidos: o fundo, o objetivo, os riscos abordados pela estratégia, instrumentos elegíveis, os limites (por exemplo, evitando a concentração de risco contraparte), assim como os planos de mitigação em caso de exceder os limites estabelecidos.

Finalmente, o "Princípio do Gestor Prudente" formula os critérios para a qualidade dos processos e a qualificação que deve ser reunida pela equipa responsável pela gestão de investimentos.

C.9 OUTROS RISCOS MATERIAIS

C.9.1 Risco Estratégico

O Risco Estratégico é definido como o resultado de uma mudança negativa inesperada no valor da empresa, resultante do efeito adverso das decisões de gestão, no âmbito da estratégia de negócio e sua implementação.

Os Riscos Estratégicos são avaliados e analisados no processo de planeamento estratégico, denominado de *Strategic and Planning Dialogue*, entre o Grupo Allianz e a Allianz Portugal. Para garantir a implementação adequada dos objetivos estratégicos no plano de negócios atual, os controlos estratégicos são realizados através da monitorização de objetivos de negócios. Assim, são, também, constantemente monitorizadas as condições de mercado e competitividade, as exigências do mercado de capitais, as exigências regulatórias, etc., para que estes fatores sejam considerados na tomada de decisão estratégica. Por outro lado, as decisões estratégicas são discutidas nos diferentes comités que fazem parte da estrutura de governação e apoiam o Conselho de Administração, como por exemplo, o Comité Financeiro e de Risco, na tomada de decisão. Adicionalmente, a avaliação dos riscos associados é considerada um elemento fundamental na tomada de decisão estratégica.

C.9.2 Risco de Liquidez

O risco de liquidez é definido como o risco de perdas resultantes da incapacidade de fazer face a obrigações de pagamento de curto ou médio prazo. Este risco pode surgir, principalmente, por desajustes entre a periodicidade dos *cashflows* efetivos dos ativos e dos passivos. O risco de liquidez inclui igualmente o risco de financiamento, ou seja, a incapacidade da Companhia efetuar a alienação dos ativos pretendida, nos mercados financeiros, em tempo útil e em condições favoráveis.

O principal objetivo do planeamento e gestão da posição de liquidez da Companhia é assegurar a conformidade com as obrigações de pagamento. De modo a cumprir este objetivo, a Companhia utiliza rácios de intensidade de liquidez, que indicam a proporção de fontes de liquidez necessárias para cobrir um défice de liquidez sob cenários de choque. O cálculo desses rácios baseia-se numa análise de gaps, tendo em conta todas as fontes e necessidades de liquidez, incluindo a melhor estimativa dos benefícios a serem pagos e as potenciais fontes de liquidez adicionais.

As fontes e necessidades de liquidez, bem como o rácio de liquidez, são analisados para diferentes intervalos de tempo, usando uma abordagem cumulativa. O rácio de intensidade de liquidez deve ser inferior a 100% para todos os intervalos de tempo. Em caso de incumprimento, e consoante a materialidade, são adotados procedimentos que variam em função do escalão onde se encontra o rácio de liquidez.

Adicionalmente, a Allianz Portugal analisa a posição de liquidez sob diferentes cenários de choque:

- Em relação aos prémios, considerando a interrupção no processo de cobrança e emissão de prémios durante dois meses;
- Em relação aos sinistros, considerando diversos cenários catastróficos o que tem maior impacto na liquidez;
- Em relação ao mercado, com cenários de choque combinados nos derivados considerando uma variação na taxa de juro e na sua volatilidade, variação da taxa de câmbio, choque nos mercados acionistas e aumento dos spreads de crédito;
- Combinação de um dos cenários mencionados no primeiro e no segundo ponto com um choque de mercado.

De referir que, a aplicação dos cenários considerados, não colocam em causa os rácios de liquidez estabelecidos pela Companhia.

A Companhia apresenta uma estimativa de 21.848 milhares de euros de lucros esperados incluídos nos prémios futuros a 31 de dezembro de 2024 (em 2023: 29.024 milhares de euros). Estes benefícios esperados foram calculados de acordo com o artigo 260, da secção 1 do capítulo IX, do Regulamento Delegado.

C.9.3 Risco Reputacional

O Risco Reputacional define-se como uma queda inesperada do valor da cotação da Allianz, do valor do seu negócio atual ou futuro, causado por uma diminuição da sua reputação ou de qualquer uma das entidades que fazem parte do Grupo Allianz, na perspetiva dos seus clientes, colaboradores, acionistas e fornecedores, entre outras entidades relacionadas. Assim, a Allianz Portugal considera dois tipos de riscos reputacionais, decorrentes de fontes diretas e indiretas: os primeiros são os conscientes e ativamente assumidos durante o decurso de transações comerciais específicas; os segundos são inerentes às operações da Companhia e não estão relacionados com transações comerciais específicas.

A decisão sobre cada Risco Reputacional está integrada no quadro geral de gestão de riscos, sendo que os riscos reputacionais são identificados e avaliados como parte de um processo denominado de *Top Risk Assessment* (TRA), durante o qual o Comité Executivo decide sobre a estratégia de gestão de risco e ações relacionadas. Este processo é complementado por atualizações trimestrais. É de salientar que o Risco Reputacional é gerido caso-a-caso. Os casos em que se demonstre um impacto potencial sobre outras entidades operacionais do Grupo Allianz ou sobre o próprio Grupo Allianz devem ser comunicados ao último para pré-aprovação.

Finalmente, com vista a proteger o valor da marca, a Companhia define um conjunto de atividades de risco sensíveis ou suscetíveis de gerar risco. O departamento de comunicação é responsável pela avaliação destes riscos com base na metodologia em vigor no Grupo Allianz.

C.9.4 Outros riscos

A Companhia considera que, devido à incerteza e complexidade do momento, temos os seguintes riscos adicionais:

1. Riscos associados a rendas vitalícias provenientes de Acidentes de Trabalho, devido ao incremento permanente da esperança média de vida e à incerteza associada aos investimentos/reinvestimentos a longo prazo, por causa da longa duração das responsabilidades, que poderá ser agravada pela volatilidade nas taxas de juro e/ou nos mercados financeiros;

2. Riscos associados às guerras entre a Rússia e a Ucrânia e entre Israel e o Hamas e à escalada de conflitos geopolíticos. As repercussões das guerras foram sentidas ao longo do ano de 2024, , embora em menor escala, uma vez que a pressão sobre os preços da energia e dos alimentos desacelerou, o que permitiu ao Banco Central Europeu iniciar um processo de redução das taxas de juro de referência. Porém, a crescente tensão política promovida pelas tarifas aplicadas pelos EUA às importações poderá ter efeitos negativos na atividade económica, promover o aumento da volatilidade nos mercados financeiros e comprometer a estabilidade financeira

3. Riscos das Tecnologias de Informação e Comunicação, nomeadamente, ameaças à cibersegurança e privacidade de dados, assim como o risco de interrupção de serviços, decorrente de falhas nos sistemas. A rápida evolução tecnológica, incluindo a inteligência artificial, continua a ser um desafio.

A Companhia permanece alerta e monitoriza de forma regular estes riscos e gere o seu portfolio de forma a assegurar que o Grupo e as suas subsidiárias têm recursos suficientes para cumprir com os seus requisitos de capital.

Com base na informação disponível em março de 2025, a Companhia tem a convicção de que, tanto a Allianz Portugal como o Grupo, continuam suficientemente capitalizados e acima dos requisitos de capital de solvência regulatório e mínimo. No entanto, um aumento de conflitos geopolíticos, especialmente se envolverem as principais potências económicas do Mundo, podem afetar a sua capitalização.

C.10 EVENTUAIS INFORMAÇÕES MATERIAIS

No presente exercício, não se considera que exista qualquer informação adicional, para além da anteriormente apresentada, que seja considerada significativa.

A Allianz não está exposta a riscos materiais decorrentes de posições extrapatrimoniais.

AVALIAÇÃO PARA EFEITOS DE SOLVÊNCIA

D

D.1 ATIVOS

As classes de ativos descritas nesta secção refletem a estrutura do Balanço para efeitos de Solvência II. A tabela seguinte apresenta, para cada categoria de ativos, a valorização para efeitos de Solvência II e a respetiva comparação com os valores presentes nas Contas Estatutárias, calculados de acordo com a regulamentação local, à data de 31 de dezembro de 2024.

Tabela 16. Valor dos Ativos

m.€

Categorias de Ativos	Solvência II	Local	Diferença
Custos de aquisição diferidos	0	44.876	-44.876
Outros ativos intangíveis	0	8.329	-8.329
Ativos por impostos diferidos	17.179	14.780	2.399
Ativos por benefícios pós-emprego	93	93	0
Terrenos, edifícios equipamento para uso próprio	34.626	28.585	6.040
Investimentos (excluindo ativos relacionados com contratos "index-linked e "unit-linked")	1.085.249	1.085.249	0
Imóveis (excluindo imóveis de uso próprio)	27.725	27.725	0
Participações	0	0	0
Ações	2.720	2.720	0
Obrigações	1.050.977	1.050.977	0
Fundos de investimento	70	70	0
Derivados	3.756	3.756	0
Outros depósitos	0	0	0
Outros investimentos	0	0	0
Ativos relacionados com contratos "index-linked" e "unit-linked"	182.807	182.807	0
Empréstimos concedidos	5.794	5.794	0
Outros em préstamos hipotecários	5.778	5.778	0
Empréstimos sobre apólices	17	17	0
Recuperáveis de resseguro	27.444	41.119	-13.675
Não Vida e Saúde similar a Não Vida	20.794	40.731	-19.938
Vida e saúde similar a Vida (excluindo "index-linked" e "unit-linked")	6.650	387	6.263
Depósitos junto de empresas cedentes	0	0	0
Contas a receber por operações de seguro direto	23.493	23.493	0
Contas a receber por outras operações de resseguro	2.888	2.888	0
Contas a receber por outras operações	8.146	8.146	0
Ações próprias	0	0	0
Caixa e equivalentes de caixa	17.768	17.768	0
Outros Ativos	526	526	0
Total Ativos	1.406.013	1.464.453	-58.440

Para cada classe de ativos com materialidade significativa, descrevem-se as bases, métodos e pressupostos utilizados na valorização a efeitos de solvência, assim como uma explicação quantitativa e qualitativa das diferenças substanciais entre a dita valorização e o valor das contas estatutárias com o normativo contabilístico vigente à data de 31 de dezembro de 2024.

D.1.1 Custos de aquisição diferidos

Para efeitos de Solvência II, os custos de aquisição diferidos são incluídos na melhor estimativa das provisões técnicas, não sendo reconhecidos separadamente. Desta forma, o Balanço para efeitos de Solvência II não apresenta nenhum ativo por custos de aquisição diferidos.

D.1.2 Outros ativos intangíveis

Os ativos intangíveis só podem ser reconhecidos para efeitos de Solvência II quando possam ser alienados individualmente no mercado, e desde que existam evidências de transações para ativos da mesma natureza ou natureza similar. Consequentemente, em comparação com as contas estatutárias, o Balanço para efeitos de Solvência II não apresenta nenhum ativo intangível.

D.1.3 Ativos por Impostos Diferidos

Na rubrica de ativos por impostos diferidos reconhecem-se os impostos sobre benefícios recuperáveis em períodos futuros relacionados com diferenças temporárias dedutíveis e créditos fiscais.

Os ativos por impostos diferidos são reconhecidos com base nas diferenças entre:

- O valor de ativos e passivos reconhecidos com base na Diretiva de Solvência II;
- O valor de ativos e passivos reconhecidos para efeitos fiscais.

A diferença de 2.399 milhares de euros entre o Balanço para efeitos de Solvência II e os valores reconhecidos nas contas estatutárias é proveniente de todas as diferenças de valorização entre o Balanço para efeitos de Solvência II e as contas estatutárias.

D.1.4 Terrenos, edifícios e equipamento para uso próprio

A Allianz Portugal regista nesta rubrica os elementos de transporte, as instalações, o mobiliário e os equipamentos para processamento de dados. De igual modo, incluem-se todos os imóveis, acabados ou em construção, destinados a uso próprio.

A diferença de 6.040 milhares de euros entre o Balanço para efeitos de Solvência II e os valores reconhecidos nas contas estatutárias deve-se à aplicação de diferentes métodos de valorização. Nas contas estatutárias estes ativos apresentam-se contabilizados pelo seu custo de aquisição amortizado, deduzido de perdas de imparidade. Por sua vez, para efeitos de Solvência II, estes ativos registam-se pelo seu justo valor.

No caso dos imóveis de uso próprio, para efeitos de Solvência II, utiliza-se o valor de mercado, sendo este entendido como o valor avaliado que se atualiza, no mínimo, a cada três anos, segundo a legislação vigente. Estas avaliações são realizadas por um avaliador, completamente independente e certificado de acordo com a lei, que deve certificar, assinar e selar cada uma das avaliações.

D.1.5 Investimentos

D.1.5.1 IMÓVEIS (INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS)

O método de valorização para efeitos de Solvência II é análogo ao descrito para imóveis de uso próprio, não existindo qualquer diferença entre os valores reportados nas Contas Estatutárias e o Balanço para efeitos de Solvência II.

D.1.5.2 PARTICIPAÇÕES

Valores reconhecidos nas Contas Estatutárias refere-se à aplicação de diferentes métodos de valorização, sendo que estes ativos apresentam-se contabilizados pelo seu custo de aquisição. Por sua vez, para efeitos de Solvência II, as participações da Companhia são valoradas ao justo valor, utilizando o método da equivalência patrimonial como aproximação de acordo com as

normas internacionais de contabilidade.

D.1.5.3 AÇÕES

As ações são avaliadas ao valor de mercado utilizando as cotações da *Bloomberg*, exceto para as ações não cotadas, cujo valor é calculado utilizando o método da equivalência patrimonial como aproximação ao justo valor, de acordo com as normas internacionais de contabilidade.

D.1.5.4 OBRIGAÇÕES

Em geral, todas as obrigações são avaliadas ao valor de mercado utilizando as cotações da *Bloomberg*, sempre que estas existam e superem o teste de fiabilidade implementado pela Companhia, que identifica se uma cotação é significativa e representativa de mercado (isto é, se foi publicada nos últimos períodos de negociação, não se repete constantemente ou se é continuamente volátil).

Quando não existe valor de mercado definido é utilizada uma ferramenta interna de cálculo que utiliza parâmetros de mercado de emissões equivalentes (com características semelhantes) para determinar o seu valor.

D.1.5.5 FUNDOS DE INVESTIMENTO

Os fundos de investimento são avaliados a valor de mercado utilizando as cotações enviadas pelas gestoras dos fundos.

Os critérios utilizados para determinar se os mercados estão ativos são os mesmos do que aqueles utilizados para as obrigações.

D.1.6 Ativos relacionados com contratos “Index-linked” e “Unit-linked”

Os ativos relacionados com contratos “unit-linked” são avaliados a valor de mercado utilizando as cotações Bloomberg. No final de 2024, não existiam ativos relacionados com contratos “index-linked”.

D.1.7 Recuperáveis de resseguro

Descrito nos parágrafos incluídos, para esse efeito, no ponto 2 da secção D.

D.1.8 Contas a receber por operações de seguro direto

Nesta rubrica são reconhecidos os valores a cobrar de mediadores e segurados. Os créditos por operações de seguro direto e co-seguro reconhecem-se, tanto para efeitos das contas estatutárias como para efeitos de Solvência II, ao custo amortizado deduzido de perdas por imparidade

D.1.9 Caixa e equivalentes de caixa

As componentes da rubrica caixa e equivalentes de caixa são avaliados ao justo valor pela instituição financeira onde os mesmos se encontram depositados, através da qual são recebidos extratos mensais no final do período para confirmar os saldos mantidos. Não há outra base de reconhecimento para a avaliação aplicada ou estimativas utilizadas na valorização deste ativo, devido à sua natureza. Desta forma, não existem diferenças no valor destes ativos entre os valores presentes no Balanço para efeitos de Solvência II e os valores reconhecidos nas contas estatutárias.

D.2 PROVISÕES TÉCNICAS

As provisões técnicas incluem a melhor estimativa das responsabilidades e a margem de risco conforme os artigos 91.º a 94.º do RJARS. A melhor estimativa reflete uma estimativa realista dos benefícios futuros baseada na experiência passada e em ajustamentos no sentido de ter em conta os desvios esperados no futuro.

É de salientar que, no cálculo da sua melhor estimativa, à data de referência, a Allianz Portugal não aplica nenhum dos regimes seguintes:

- O ajustamento de congruência referido no artigo 96.º do RJARS;
- O regime transitório de estrutura temporal das taxas de juro sem risco transitória referida no artigo 95.º do RJARS;
- O regime transitório relativo às provisões técnicas previsto no artigo 25.º da Lei n.º 147/2015, de 9 de setembro.

Salientar também que a partir do 1.º trimestre de 2017 a Allianz Portugal começou a aplicar o ajustamento de volatilidade referido no artigo 98.º do RJARS, tendo para o efeito recebido a respetiva aprovação do Regulador.

As provisões técnicas são sempre calculadas como a soma de uma melhor estimativa e de uma margem de risco, não existindo provisões calculadas como um todo em nenhuma parte do negócio da Companhia.

Finalmente, de forma a descrever adequadamente a informação relativa à valorização das provisões técnicas, a explicação está dividida por segmento de negócio.

D.2.1 Negócio Não Vida

Relativamente às Provisões Técnicas de Não Vida a 31 de dezembro de 2024, apresentam-se os montantes associados fazendo a distinção entre a Melhor Estimativa de Prémios, Melhor Estimativa de Sinistros e Margem de Risco. É também efetuada a diferenciação entre negócio puramente de Não Vida e negócio de Saúde similar a Não Vida.

Na tabela seguinte são apresentados os montantes relativos às provisões técnicas brutas de resseguro:

Tabela 17. Provisões Técnicas Brutas de Resseguro de Não Vida em Solvência II

m.€

Provisões Técnicas Não Vida	2024	2023
Melhor Estimativa Prémios	70.377	58.734
Melhor Estimativa Sinistros	201.191	190.467
Margem de Risco	13.082	10.767
Provisões Técnicas Não Vida (excluindo Saúde)	284.650	259.967
Melhor Estimativa Prémios	5.948	5.594
Melhor Estimativa Sinistros	44.480	51.859
Margem de Risco	2.346	2.362
Provisões Técnicas Saúde (similar a Não Vida)	52.773	59.816
Provisões Técnicas Não Vida	337.423	319.783

De seguida são apresentados os montantes por classe de negócio:

Tabela 18. Provisões Técnicas Brutas de Resseguro de Não Vida por classe de negócio

m.€

Provisões Técnicas Não Vida	2024		
	Melhor Estimativa Prémios	Melhor Estimativa Sinistros	Margem de Risco
Despesas médicas	-4.796	22.419	902
Proteção do rendimento	5.330	971	84
Acidentes de trabalho	5.413	21.090	1.360
Responsabilidade civil automóvel	22.466	111.205	6.505
Outros seguros do ramo automóvel	22.753	22.728	2.315
Marítimo, da aviação e dos transportes	328	3.435	113
Incêndio e outros danos	24.021	46.016	3.336
Responsabilidade civil geral	804	17.537	811
Crédito e Caução	3	270	2
Outros diversos	3	-	0
Total Não Vida	76.325	245.671	15.428

D.2.1.1 DESCRIÇÃO DAS BASES, MÉTODOS E PRINCIPAIS HIPÓTESES PARA EFEITOS DE SOLVÊNCIA

No cálculo das Provisões Técnicas é utilizado um método adequado de avaliação. A sua seleção é baseada no *expert judgement*, que considera, entre outros fatores, a qualidade, quantidade e fiabilidade da informação disponível, analisando as principais características do negócio.

Seguindo os critérios descritos, é selecionado um método adequado de avaliação para obter a Melhor Estimativa. Os cálculos são brutos de resseguro e os montantes são descontados com a curva de taxa de juro sem risco.

A melhor estimativa de Não Vida é composta pela melhor estimativa de prémios e pela melhor estimativa de sinistros, cuja metodologia de cálculo descreve-se em seguida.

MELHOR ESTIMATIVA DE PRÉMIOS

A melhor estimativa de prémios foi obtida através da aplicação do rácio combinado à provisão para prémios não adquiridos. A este valor são deduzidos os prémios futuros, nomeadamente os prémios não cobrados das apólices fracionadas.

O rácio combinado utilizado é o previsto para o exercício seguinte, por linha de negócio e onde são retirados os custos de aquisição.

Foi utilizado um padrão de *cashflow* baseado nos resultados obtidos para a melhor estimativa de sinistros, de modo a obter o desconto da melhor estimativa de prémios.

MELHOR ESTIMATIVA DE SINISTROS

O valor final estimado das provisões contempla informação qualitativa, tendo em consideração a experiência passada. A metodologia adotada considera o ramo, o ano do acidente e o número de anos de experiência do sinistro.

De notar que em todas as linhas de negócio, o volume é suficiente para a aplicação de técnicas estatísticas. A seleção da estimativa final baseia-se na consideração de cada método e da informação qualitativa disponível. Entre outros fatores, esta considera a linha de negócio, o número de anos de experiência, o período de desenvolvimento dos sinistros e a razoabilidade do método.

O cálculo da melhor estimativa de sinistros é efetuado com base em informações estatísticas dos sinistros brutos de resseguro. Os montantes líquidos são obtidos através da aplicação das taxas de cedência separados por linha de negócio e antiguidade.

Com o intuito de determinar a duração e o padrão de desenvolvimento dos sinistros até à extinção das suas responsabilidades, para cada linha de negócio é ajustada a respetiva curva.

De modo a ter em conta possíveis fatores futuros que poderão influenciar o custo último é tido em conta uma carga adicional ("ultimate").

MARGEM DE RISCO

A margem de risco é calculada com base no definido no n.º 1 do artigo 37.º do Regulamento Delegado, ou seja, considerando o método do custo de capital com uma taxa de 6%.

Assim, para o custo de capital é tido em conta:

- O Requisito de Capital de Solvência para o Risco Específico de Seguros Não Vida por tipo de risco;
- O Requisito de Capital do Risco Operacional e do Risco de Contraparte em relação à probabilidade de incumprimento dos resseguradores (relativamente ao negócio Não Vida);
- Cada um dos capitais anteriores projeta-se utilizando o fator de evolução relevante correspondente;
- Multiplica-se o capital projetado pelo custo de capital (6%) e calcula-se o seu valor atual para obter cada uma das margens de risco sem diversificar;
- Aplica-se a matriz de correlações para calcular as margens de risco diversificados;
- Atribuição da Margem de Risco correspondente a cada linha de negócio.

APLICAÇÃO DE MEDIDAS TRANSITÓRIAS

A Allianz Portugal não aplica nenhuma medida transitória.

D.2.1.2 PRESSUPOSTOS

TAXAS DE JURO

A estrutura das taxas de desconto utilizadas pela Allianz Portugal é especificada pelo modelo do Grupo Allianz que, comparativamente com a estrutura das taxas de juro sem risco publicadas pela EIOPA, e definidas no Regulamento de Execução 2017/309 da Comissão, de 23 de fevereiro de 2017, apresenta algumas diferenças não significativas. Foi igualmente considerado o ajustamento de volatilidade conforme aprovação da ASF.

DESPESAS

As despesas incorridas no cumprimento das obrigações de seguro da Allianz Portugal consistem em despesas de aquisição, administração, gestão de sinistros e despesas gerais. A Companhia realiza uma análise regular destas despesas, a fim de as alocar por tipo de despesa e distinguir as despesas iniciais das despesas relativas às renovações de contratos. A melhor estimativa dos pressupostos de despesas baseia-se nas despesas orçamentadas, juntamente com os resultados desta análise regular.

INFLAÇÃO

A consideração de um índice de inflação nos custos dos sinistros futuros é baseada nos dados da inflação histórica. A integração da inflação está implícita na projeção das despesas.

ANULAÇÕES

Os pressupostos de anulações são definidos com referência à experiência da Allianz Portugal, consoante a linha de negócio e canal de distribuição.

SINISTRALIDADE

A melhor estimativa da sinistralidade, por linha de negócio, baseia-se na experiência da Allianz Portugal.

D.2.1.3 NÍVEL DE INCERTEZA

Para validar que a melhor estimativa é adequada e de modo a analisar a incerteza do montante das provisões técnicas, são utilizados testes retrospectivos (*backtesting*), como a análise da evolução. Estes testes permitem verificar se a quantidade de provisão é adequada, revendo a sua evolução entre dois períodos, a partir do final do ano anterior.

De modo a providenciar transparência à análise de movimento, esta é dividida entre os fatores mais importantes:

- Reservas consideradas no exercício anterior;
- Pagamentos que foram realizados a partir de reservas previamente constituídas;
- Nova informação relativa à estimação de reservas;
- Alteração de pressupostos na estimação das reservas;
- Alteração de pressupostos na estimação das reservas.

D.2.1.4 DIFERENÇA ENTRE SOLVÊNCIA II E AS CONTAS ESTATUTÁRIAS

A tabela abaixo resume as diferenças entre os valores presentes nas contas estatutárias e os valores a efeitos de Solvência II, a 31 de dezembro de 2024, por classe de negócio.

Tabela 19. Diferença de avaliação das Provisões Técnicas de Não Vida

m.€

Provisões Técnicas Não Vida	Solvência II	Contas Estatutárias
Total Não Vida	337.423	426.191

O valor total das provisões técnicas de Não Vida reconhecido nas contas estatutárias é superior em, aproximadamente, 26% face ao valor apresentado no Balanço para efeitos de Solvência II.

As principais diferenças entre a avaliação para efeitos de Solvência II e a avaliação nas contas estatutárias são:

- Para a melhor estimativa de prémios, aplica-se a metodologia referida no ponto 2.2.1;
- Os montantes associados às provisões para sinistros nas contas estatutárias são descontados com uma taxa de juro sem risco ajustada com um ajustamento de liquidez versus a curva de desconto usada em Solvência II que tem o ajustamento de volatilidade;
- A existência da margem de risco ao nível de Solvência II versus o ajustamento de risco em IFRS17.

D.2.1.5 Montantes recuperáveis de contratos de resseguro e de entidades instrumentais

Os recuperáveis de contratos de resseguro foram apurados considerando metodologias em linha com as consideradas no cálculo das provisões técnicas, tendo em conta o ajustamento do risco de incumprimento do ressegurador.

Na tabela seguinte são indicados os montantes recuperáveis de resseguro:

Tabela 20. Diferenças dos Recuperáveis de Resseguro Não Vida

m.€

Provisões Técnicas Não Vida	Solvência II	Local	Diferença
Provisões Técnicas Não Vida	20.794	40.731	19.937

As diferenças apresentadas resultam das diferentes metodologias aplicadas relativamente às provisões técnicas (sinistros e prémios):

- Provisões para sinistros: surge como consequência do desconto aplicado;
- Provisão para Prémios: nas contas estatutárias, é contabilizado o total da responsabilidade por serviços futuros cedida, enquanto em Solvência II a metodologia utilizada é diferente, sendo aplicado o rácio combinado estimado, sem custos de aquisição à PPNA aos quais são retirados os prémios futuros. Adicionalmente é tido em conta o ajustamento do risco de incumprimento da contraparte.

D.2.2 Negócio Vida

D.2.2.1 VALORIZAÇÃO DAS PROVISÕES TÉCNICAS, DESCRIÇÃO DAS BASES, MÉTODOS E PRINCIPAIS PESSUPOSTOS

As provisões técnicas do negócio Vida a 31 de dezembro de 2024, foram valorizadas distinguindo-se a parte resultante da melhor estimativa e a margem de risco. É também efetuada a distinção entre negócio puro de Vida, negócio de saúde similar a Vida (STV) e contratos Unit-Linked & Index-Linked.

Tabela 21. Diferenças de avaliação das Provisões Técnicas de Vida

m.€

Provisões Técnicas Vida	2024	2023
Melhor Estimativa	238.959	225.108
Margem de Risco	11.977	10.024
Provisões Técnicas Vida - (Saúde similar a Vida)	250.936	235.132
Melhor Estimativa	267.283	292.512
Margem de Risco	2.827	4.079
Provisões Técnicas - Vida (exclui Saúde, Unit-Linked e Index-Linked)	270.110	296.591
Melhor Estimativa	177.961	156.020
Margem de Risco	750	596
Provisões Técnicas – Unit-Linked e Index-Linked	178.711	156.617
Provisões Técnicas Vida	699.756	688.339

A variação relativa às provisões técnicas Vida (Saúde similar a vida) deve-se maioritariamente ao aumento das provisões casuísticas.

Os resultados da valorização das provisões técnicas Vida (exclui Saúde STV), por classe de negócio são a 31 de dezembro de 2024:

Tabela 22. Composição das Provisões Técnicas de Vida por Classe de Negócio

m.€

Classe de Negócio	Ramo Allianz	Melhor Estimativa Prêmios	Custo Opções e Garantias	Margem de Risco
Contratos com participação nos resultados	Financeiros e Mistos com participação nos resultados	250.019	1.096	1.283
	Risco com participação nos resultados	2.156	-	17
Contratos Index-Linked e Unit-Linked	I-L e U-L sem opções e garantias	177.961	-	750
Outros seguros de vida	Risco sem participação nos resultados e sem opções e garantias	14.012	-	1.527
Total Vida		444.147	1.096	3.577

CONTRATOS COM PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS

Incluem-se, nesta classe de negócio, maioritariamente produtos financeiros. Estão também incluídos alguns produtos de risco puro, assim como um produto misto com grande representatividade na carteira.

CONTRATOS INDEX-LINKED E UNIT-LINKED

Incluem-se, nesta classe de negócio, três produtos do tipo *Unit-Linked*, nomeadamente o Plano Poupança Reforma, Plano Poupança, a parte *Unit-Linked* do produto Híbrido e o Allianz Investimento.

OUTROS SEGUROS DE VIDA

Incluem-se, nesta classe de negócio, maioritariamente produtos de risco puro - temporários anuais renováveis.

Os produtos financeiros com taxa anual renovável, para efeitos de Solvência II, são considerados como tendo participação antecipada nos resultados, pelo que estão incluídos no ramo dos contratos financeiros com participação nos resultados.

D.2.2.2 DESCRIÇÃO DAS BASES, MÉTODOS E HIPÓTESES USADAS PARA EFEITO DE SOLVÊNCIA II

As provisões técnicas são calculadas de acordo com o indicado nos artigos 91.º a 95.º do RJASR. A metodologia é proporcional à natureza, escala e complexidade dos riscos.

MELHOR ESTIMATIVA – SAÚDE SIMILAR A VIDA

A melhor estimativa relativa a Pensões, Capitais de Remição e Assistência Vitalícia foi classificada como parte do ramo Vida, na linha de negócio "Anuidades resultantes de contratos de seguros dos ramos Não Vida, relativas a responsabilidades de Saúde".

No caso das Pensões, foram projetados os pagamentos das pensões dos pensionistas em vigor, até à maturidade, pela aplicação dos fatores resultantes de cada tábua de mortalidade aplicada a cada tipo de pensionista. Obtivemos, assim, um padrão de cashflow, que depois de descontado com a curva de desconto sem risco, resultou no valor da melhor estimativa.

Para as Assistências Vitalícias, foram determinados os *cashflows* não descontados com base em projeções futuras de pagamentos médios das lesões. Cada tipo de lesão tem um custo médio associado e esse custo foi aplicado à carteira em vigor dos processos de assistência vitalícia, com as probabilidades de sobrevivência calculadas, pensionista a pensionista, de acordo com a tábua de mortalidade aplicada.

MELHOR ESTIMATIVA DOS PASSIVOS- VIDA E INDEXL-LINKED E UNIT-LINKED

O cálculo é efetuado para a carteira em vigor à data da valorização, 31 de dezembro de 2024, e representa o valor dos fluxos descontados que surgem durante a duração de cada apólice. De acordo com o artigo 18.º do Regulamento Delegado, a projeção é efetuada até à data da próxima renovação da apólice.

Os fluxos que se têm em consideração são:

- Benefícios futuros: vencimentos, mortes e resgates;
- Despesas futuras: despesas de manutenção, despesas gerais, comissões e despesas de investimento;
- Prémios futuros: para os produtos de risco anuais renováveis, e apenas até à data da próxima renovação.

Nos modelos atuariais, é assumido que a reserva atual continuará até à data da próxima renovação de cada apólice.

A curva de taxas de juro de referência aplicada para descontar os *cashflows* futuros é a curva de taxa de juro sem risco, aplicando o ajustamento de volatilidade para os produtos de risco e financeiros.

Sempre que se justifique, quando há indisponibilidade de dados ou a qualidade dos mesmos seja inadequada para a aplicação de métodos atuariais, são usadas simplificações ou aproximações para obter a melhor estimativa. Em geral, a margem de erro de uma simplificação ou aproximação não excede 5% sobre o resultado do cálculo.

MARGEM DE RISCO

A Margem de Risco é calculada com base no definido no n.º 1 do artigo 37.º do Regulamento Delegado, ou seja, considerando o método do custo de capital com uma taxa de 6%.

A metodologia usada no cálculo do custo de capital apresenta os seguintes passos:

- Obtenção dos requisitos de capital de subscrição de vida por tipo de risco; Benefícios futuros: vencimentos, mortes e resgates;
- Obtenção do Risco Operacional e Risco de Contraparte;
- Cada um dos montantes de capital anterior é projetado usando um “driver” adequado (no caso dos produtos de risco o driver é o capital em risco, enquanto para os produtos financeiros é a provisão matemática);
- O capital projetado é multiplicado pelo custo de capital (6%) e é efetuado o cálculo do valor atual para obter cada uma das margens de risco sem diversificação;
- Para calcular as margens de risco diversificadas, é aplicada a matriz de correlação.

A cada linha de negócio é então atribuída a Margem de Risco correspondente.

APLICAÇÃO DE MEDIDAS TRANSITÓRIAS

A Allianz Portugal não aplica nenhuma medida transitória.

D.2.2.3 PRESSUPOSTOS

As hipóteses sobre o comportamento das anulações e dos resgates baseiam-se na informação atual, sendo esta fiável, e têm em consideração eventuais alterações futuras (económicas e não económicas) que possam afetar o exercício destas opções.

Anualmente, estes pressupostos são monitorizados através dos dados históricos da carteira.

TAXAS DE JURO

A estrutura das taxas de desconto utilizadas pela Allianz Portugal é especificada pelo modelo do Grupo Allianz que, comparativamente com a estrutura das taxas de juro sem risco publicadas pela EIOPA, e definidas no Regulamento de Execução 2017/309 da Comissão, de 23 de fevereiro de 2017, apresenta algumas diferenças não significativas. Adicionalmente a curva considerada é corrigida com o ajustamento de volatilidade.

DESPESAS

As despesas incorridas no cumprimento das obrigações de seguro da Allianz Portugal consistem em despesas de aquisição, administração, gestão de sinistros e despesas gerais.

A repartição das despesas entre custos de aquisição e de manutenção é efetuada de acordo com a experiência e a carteira da companhia.

As despesas utilizadas nas projeções dos *cashflows* do segmento vida são definidas anualmente considerando as despesas previstas para o ano seguinte.

INFLAÇÃO

A taxa de inflação implícita nos modelos atuariais projetada foi atualizada com as últimas informações disponíveis.

DESCONTINUIDADE

A Companhia define os pressupostos de descontinuidade através de estudos elaborados anualmente.

No âmbito desta análise a Allianz Portugal considera o agrupamento dos dados de alguns produtos em grupos de riscos homogêneos, consoante, por exemplo, o tipo de garantia.

Nos modelos de projeção dos *cashflows* da Allianz Portugal encontram-se refletidos os resgates totais para os contratos de poupança, assim como as anulações para os contratos temporários anuais renováveis.

MORTALIDADE

Os pressupostos de mortalidade utilizados na projeção dos *cashflows* foram definidos considerando os dados da Companhia, verificados no período compreendido entre o ano de 2010 e o ano de 2024.

D.2.2.4 NÍVEL DE INCERTEZA ASSOCIADO AO VALOR DAS PROVISÕES TÉCNICAS PRESSUPOSTAS

Os cenários de choque do modelo estocástico e determinístico incluem a comparação das projeções resultantes do modelo determinístico em cenários extremos.

No limite, conclui-se que os modelos se comportam da mesma forma em cenários extremos, nos quais se aumenta ou diminui, significativamente, o valor das opções e garantias.

Como requisito mínimo, é exigida a análise de sensibilidade do rendimento financeiro dos investimentos (+/- 100 pb). O resultado deste teste deverá mostrar os fluxos mais relevantes (benefícios, gastos e prémios) e as responsabilidades para os dois modelos, produto a produto, período a período e o respetivo valor atual.

No entanto, são realizados testes adicionais, tais como análises de sensibilidade às provisões técnicas, mediante a alteração de determinadas hipóteses chave. Estas análises de sensibilidade são efetuadas simulando repetidamente o negócio atual, com pressupostos alternativos.

Para cada sensibilidade, são assim alteradas as hipóteses, face ao definido centralmente.

D.2.2.5 DIFERENÇA ENTRE A VALORIZAÇÃO PARA EFEITOS DE SOLVÊNCIA II E AS CONTAS ESTATUTÁRIAS

A tabela seguinte estabelece as diferenças entre a valorização das Contas Estatutárias e para efeitos de Solvência II, a 31 de dezembro de 2024, por classe de negócio.

Tabela 23. Diferenças de avaliação das Provisões Técnicas de Vida, por classe de negócio

m.€

Classe Negócio	Solvência II	Contas Estatutárias
Outros seguros de vida	448.821	474.304
Rendas decorrentes de Acidentes de Trabalho	250.936	234.731
Total Vida	699.756	709.035

A diferença entre as Contas Estatutárias e Solvência II é proveniente da diferença das normativas subjacentes a cada contabilização.

No entanto, destacamos de seguida a razão dos principais desvios em termos de valorização:

- Taxas de Juro: as provisões técnicas valorizadas no contexto de Solvência II são calculadas descontando os *cashflows* com uma curva de taxa de juro sem risco, considerando o ajustamento de volatilidade enquanto no âmbito das Contas Estatutárias, as mesmas são descontadas com a taxa de juro sem risco ajustada com um ajustamento de liquidez;
- Margem de Risco: no contexto de Solvência II é exigido o cálculo de uma Margem de Risco, no contexto das Contas Estatutárias é usado o ajustamento de risco;
- Inflação: a inflação em Solvência II é derivada de informações do mercado, enquanto nas Contas Estatutárias esta baseia-se na taxa de longo prazo esperada.

D.2.2.6 Montantes recuperáveis de contratos de resseguro e de entidades instrumentais

A tabela seguinte apresenta os montantes recuperáveis de contratos de resseguro a 31 de dezembro de 2024:

Tabela 24. Diferença dos Recuperáveis de Resseguro Vida

m.€

Recuperáveis de Resseguro	Solvência II	Local	Diferença
Saúde similar a Vida	6.231	0	6.231
Vida (exclui Saúde, Index-Linked e Unit-Linked)	420	387	32
Index-Linked e Unit-Linked	-	-	-
Total Vida	6.650	387	6.263

A diferença resulta essencialmente do fator de desconto. Foi também tido em consideração no cálculo dos recuperáveis de resseguro o ajustamento do risco de incumprimento da contraparte.

D.3 OUTROS ELEMENTOS DO PASSIVO

As classes de passivos descritos nesta secção correspondem à estrutura de balanço de Solvência II. A tabela seguinte apresenta, para cada categoria de passivo, os montantes para determinar a solvência e os valores comparativos do passivo calculado de acordo com a normativa em vigor a 31 de dezembro 2024.

Tabela 25. Diferenças de avaliação de outros elementos do passivo

m.€

Outras Responsabilidades	Solvência II	Contas Estatutárias	Diferença
Outras provisões não técnicas	4.569	4.569	0
Obrigações de benefícios de pensões	2.029	2.029	0
Depósitos recebidos por resseguro cedido	371	371	0
Passivos por imposto diferido	22.204	9.090	13.115
Obrigações de seguro direto e intermediários	34.564	34.564	0
Passivos financeiros que não sejam dívidas a instituições de crédito	1.329	1.329	0
Obrigações de resseguro	5.962	5.962	0
Outras obrigações	35.946	35.946	0
Outros passivos, não considerados anteriormente	30.930	30.930	0
Total Outras Responsabilidades	137.904	124.729	13.115

D.3.1. Outras provisões não técnicas

As provisões não técnicas referem-se aos passivos de prazo e valor incerto. Estas provisões referem-se a outros riscos e encargos de diferentes naturezas.

As provisões são calculadas no final do período pelo valor atual da melhor estimativa do valor exigido para liquidar ou transferir a obrigação.

D.3.2. Obrigações de benefícios de pensões

Os benefícios pós-emprego referem-se aos benefícios dos empregados que não sejam benefícios de cessação a pagar após a conclusão do emprego. Os benefícios pós-emprego são classificados como de contribuição definida ou planos de benefícios definidos. As obrigações de benefícios de pensões são mensuradas de acordo com a IAS 19. À data de 31 de dezembro de 2024 não existia diferenças entre contas estatutárias e Solvência II.

D.3.3. Passivos por imposto diferido

Na rubrica passivos por imposto diferido são considerados os impostos sobre benefícios, que se esperam pagar em períodos futuros, face às diferenças temporárias não dedutíveis.

Os impostos diferidos devem ser avaliados com base na diferença entre:

- Os valores atribuídos a ativos e passivos reconhecidos e calculados de acordo com a Diretiva de Solvência II;
- Os valores atribuídos a ativos e passivos reconhecidos e calculados para efeitos fiscais.

A diferença de 13.115 milhares de euros entre o Balanço para efeitos de Solvência II e os valores reconhecidos nas Contas Estatutárias é proveniente de todas as diferenças de valorização entre o Balanço para efeitos de Solvência II e as Contas Estatutárias.

D.3.4. Obrigações de seguro direto e intermediários Passivos por imposto diferido

As obrigações de seguro direto e intermediários referem-se aos montantes devidos aos tomadores de seguros ou outras entidades seguradoras e que estão ligados à atividade seguradora, mas não são provisões técnicas. Estão incluídos valores a pagar a mediadores de seguros (como, por exemplo, comissões a pagar aos intermediários, mas ainda não pagos pela entidade).

Estas são calculadas pelo seu valor nominal com um ajuste para a probabilidade de incumprimento da contraparte e sem ter em conta as alterações futuras à própria notação de crédito. O valor nominal é considerado como uma boa aproximação para o valor justo dentro dos princípios de materialidade e da proporcionalidade.

D.3.5. Obrigações de resseguro

As obrigações de resseguro correspondem a valores devidos aos resseguradores (especialmente contas correntes), exceto depósitos que estão ligados à atividade de resseguro, mas que não estão incluídos nos recuperáveis de resseguro. Incluem as dívidas às resseguradoras de processos encerrados de tomadores de seguros ou beneficiários.

Estas são calculadas pelo seu valor nominal com um ajuste para a probabilidade de incumprimento da contraparte e sem ter em conta as alterações futuras à própria notação de crédito. O valor nominal é considerado como uma boa aproximação para o valor justo dentro dos princípios de materialidade e da proporcionalidade.

D.3.6. Outras obrigações

As outras obrigações (que não de seguros) incluem montantes devidos aos empregados, fornecedores, etc. Incluem também montantes a pagar a entidades públicas. Estas são geralmente reconhecidas com o seu custo amortizado (valor de liquidação nas Contas Estatutárias), que é considerado como valor de mercado, uma vez que são dívidas de curto prazo.

Relativamente aos empréstimos hipotecários, devido à sua materialidade, são reconhecidos pelo seu custo amortizado.

D.4 MÉTODOS ALTERNATIVOS DE AVALIAÇÃO

Não são utilizados métodos alternativos de valorização na Allianz Portugal.

D.5 EVENTUAIS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

No presente exercício, não se considera que exista qualquer informação adicional, para além da anteriormente apresentada, que seja considerada significativa.

GESTÃO DE CAPITAL

E

E.1 FUNDOS PRÓPRIOS

E.1.1 Objetivos, Políticas e Processos na gestão dos Fundos Próprios

Os princípios gerais da Gestão de Capital encontram-se na Política de Gestão de Capital da Allianz Portugal e tem como objetivo principal assegurar um nível de capitalização adequado em linha com os requisitos regulatórios e o apetite de risco da Companhia.

Esta política estabelece os processos chave de planificação e gestão de capital, assim como os níveis de capitalização da Companhia e os papéis e responsabilidades.

Por último, a Allianz Portugal integra os resultados da planificação de capital no processo geral de planificação da Companhia. O plano de capital reflete o impacto do crescimento e quaisquer alterações regulatórias, no horizonte temporal de 3 anos. O plano de capital baseia-se na planificação dos riscos assumidos em linha com as Contas Estatutárias definidos para esse horizonte temporal.

Os princípios gerais da gestão de capital não tiveram alterações significativas no período de referência do presente relatório.

E.1.2 Fundos Próprios Classificados por Níveis

Apresenta-se abaixo uma análise dos Fundos Próprios da Allianz Portugal no final do período abrangido pelo relatório e do período abrangido pelo relatório anterior.

Tabela 26. Fundos próprios e Níveis de qualidade

m.€

Fundos Próprios	2024	2023
Fundos Próprios de base (depois de ajustamentos)*	190.650	168.945
Fundos Próprios complementares	0	0
Fundos Próprios disponíveis	190.650	168.945
Nível I (sem restrições)	190.650	168.945
Nível I (com restrições)	0	0
Nível II	0	0
Nível III	0	0
Fundos Próprios disponíveis	190.650	168.945

* Ajustamento da dedução dos fundos afetos à atividade de gestão de Fundos de Pensões

A 31 de dezembro de 2024, os Fundos Próprios elegíveis da Companhia registavam 190.650 milhares de euros (2023: 168.945 milhares de euros), sendo constituídos na sua totalidade por Fundos Próprios de base (depois de ajustamentos) classificados como Nível 1 (sem restrições).

Os Fundos Próprios de base são obtidos a partir do excesso do ativo sobre o passivo, para efeitos de Solvência II, deduzido do valor dos dividendos previstos. Na tabela seguinte é apresentada a composição detalhada dos elementos que compõem os Fundos Próprios de base da Companhia, assim como a sua classificação correspondente em termos de níveis:

Tabela 27. Composição dos Fundos Próprios de base

m.€

Composição dos Fundos Próprios de base	2024 Total	2024 Nível 1 sem restrições	2023 Total	2023 Nível 1 sem restrições
Capital social (incluindo ações próprias)	31.636	31.636	31.636	31.636
Prémios de emissão de ações ordinárias	0	0	0	0
Reserva de reconciliação	159.177	159.177	137.463	137.463
Dedução relativa à atividade dos fundos de pensões	- 163	- 163	- 153	- 153
Fundos Próprios de Base (depois de ajustamentos)	190.650	190.650	168.945	168.945

A decomposição da reserva de reconciliação pode ser encontrada no quadro seguinte:

Tabela 28. Reserva de reconciliação

m.€

Reserva de reconciliação – Solvência II	2024	2023
Excesso de ativos sobre passivos	230.930	205.175
Ações próprias (incluídas como ativo no Balanço)	0	0
Dividendos e distribuições previstas *	40.116	36.076
Outros Elementos de Fundos Próprios Básicos:	31.636	31.636
Capital social (incluindo ações próprias)	31.636	31.636
Prémios de emissão de ações ordinárias	0	0
Reserva de reconciliação	159.177	137.463

* Ajustamento da dedução dos fundos afetos à atividade de gestão de Fundos de Pensões

O aumento do excesso de ativos sobre passivos deveu-se essencialmente ao efeito positivo do resultado líquido bem como a uma positiva valorização dos ativos sob gestão decorrente da descida das taxas de juro que superou o efeito contrário nas responsabilidades.

E.1.3 Montante de Fundos Próprios elegíveis para satisfazer o Requisito de Capital de Solvência

Os Fundos Próprios da Companhia são de nível 1, sem restrições, e elegíveis para cobertura do Requisito de Capital de Solvência. A 31 de dezembro de 2024, este montante equivalia a 190.650 milhares de euros.

E.1.4 Montante de Fundos Próprios elegíveis para satisfazer o Requisito de Capital Mínimo

Os Fundos Próprios da Companhia são de nível 1, sem restrições, e elegíveis para cobertura do Requisito de Capital Mínimo. A 31 de dezembro de 2024, este montante equivalia a 190.650 milhares de euros.

E.1.5 Montante da reconciliação entre os valores relatados nas Contas Estatutárias e o excesso do ativo sobre o passivo para efeitos de Solvência II

A 31 de dezembro de 2024, o excesso de ativos sobre passivos para efeitos de Solvência II ascendeu a 230.930 milhares de euros (2023: 205.175 milhares de euros), sendo que o capital próprio reportado nas contas estatutárias foi de 204.437 milhares de euros (2023: 180.366 milhares de euros). A diferença de 26.493 milhares de euros atribui-se aos seguintes fatores:

1. Elementos das Contas Estatutárias que não são reconhecidos no Balanço para efeitos de Solvência II, como ativos intangíveis, assim como elementos que são reconhecidos para efeitos de Solvência II e não reconhecidos nas contas estatutárias da Companhia, como por exemplo a margem de risco aplicada sobre o cálculo das provisões técnicas;
2. Reavaliação para o justo valor dos ativos e passivos avaliados através do custo amortizado nas Contas Estatutárias da Companhia, tal como os empréstimos e imóveis;
3. Diferenças no reconhecimento e valorização das provisões técnicas e recuperáveis de resseguro;
4. Impostos diferidos que surgem como resultado das diferenças mencionadas nos pontos anteriores.

A tabela seguinte mostra o impacto quantitativo dos principais fatores acima descritos.

Tabela 29. Diferenças de avaliação do excesso de ativos sobre passivos

m.€

Diferenças de avaliação do excesso de ativos sobre passivos	2024	2023
Excesso de ativos sobre passivos nas Contas Estatutárias	208.980	180.366
Custos de aquisição diferidos	- 44.876	- 44.578
Imobilizado intangível	- 8.329	- 5.243
Terrenos e Edifícios de uso próprio	6.040	7.555
Valoração de Investimentos	0	- 1.912
Provisões Técnicas	91.667	90.813
Recuperáveis de resseguro	- 13.675	- 12.234
Impostos diferidos	- 8.879	- 10.035
Valores a receber de operações de seguro e mediadores	0	0
Outras responsabilidades	0	442
Excesso de ativos sobre passivos para efeitos de Solvência II	230.930	205.175

E.1.6 Medidas transitórias

À data de referência deste relatório, a Allianz Portugal não dispõe de elementos dos Fundos Próprios de base sujeitos às disposições transitórias referidas no artigo 18.º do RJASR.

E.1.7 Disponibilidade e transferibilidade dos Fundos Próprios

Não foram aplicadas deduções aos Fundos Próprios e não existem restrições materiais que afetam a sua disponibilidade e transferibilidade.

E.2 REQUISITOS DE CAPITAL

A companhia apresenta no final de 2024 um Requisito de Capital de Solvência de 132.055 milhares de euros (2023: 119.847 milhares de euros) e um Requisito de Capital Mínimo de 59.425 milhares de euros (2023: 53.931 milhares de euros). Quando calculado o rácio de solvência com os Fundos Próprios, verificamos que o rácio se apresenta acima do limite estabelecido para o Requisito de Capital de Solvência e para o Requisito de Capital Mínimo.

Tabela 30. Rácio de Solvência
m.€

Rácios de Solvência	2024	2023
Fundos próprios disponíveis para cumprimento do RCS	190.650	168.945
Requisito de Capital de Solvência (RCS)	132.055	119.847
Rácio de Capital de Solvência	144,4%	141,0%
Fundos próprios disponíveis para cumprimento do RCM	190.650	168.945
Requisito de Capital Mínimo (RCM)	59.425	53.931
Rácio Mínimo de Capital	320,8%	313,3%

E.2.1 Requisito de Capital de Solvência

O Requisito de Capital de Solvência é calculado segundo a Fórmula Padrão, correspondendo ao montante de capital que permite a absorção de perdas significativas, com um nível de confiança de 99,50%, num determinado horizonte temporal.

No final do ano de 2024, o rácio de cobertura da Allianz Portugal, com base nos princípios do regime de Solvência, foi de 144,4% (2023: 140,97%). A subida de 3,4 p.p. no valor do rácio de solvência em relação ao ano anterior, resulta de um aumento dos Fundos Próprios, apesar também do acréscimo do Requisito de Capital de Solvência.

O aumento dos Fundos Próprios disponíveis deveu-se, essencialmente, ao resultado do exercício e à valorização de mercado dos investimentos financeiros que foi superior ao aumento verificado nas provisões técnicas derivado da diminuição da curva de taxa de juro sem risco.

No que se refere ao Requisito de Capital de Solvência, a variação do mesmo foi influenciada, principalmente, pelo aumento dos riscos de subscrição de Não Vida e dos riscos de subscrição de Saúde e Doença.

Na tabela seguinte é apresentada a contribuição para o requisito de capital da Allianz Portugal, de cada um dos módulos de risco, no final do ano de 2024:

Tabela 31. Requisito de Capital de Solvência por tipo de risco

m.€

Módulo de Risco	2024		2023	
	Bruto	Líquido*	Bruto	Líquido*
Risco de Mercado	40.443	40.443	42.391	41.691
Risco de Contraparte	15.102	15.102	11.978	11.978
Risco Específico de Seguros de Vida	10.932	10.932	11.005	10.884
Risco Específico de Seguros de Não Vida	97.611	97.611	86.599	86.599
Risco Específico de Seguros de Acidentes e Doença	66.557	66.557	61.695	61.695
Diversificação entre Módulos de Risco	- 81.614	- 81.614	- 76.520	- 76.168
Requisito de Capital de Solvência de Base	149.031	149.031	137.149	136.680
Risco Operacional	22.774	22.774	19.879	19.879
Requisito de Capital de Solvência antes de ajustes	171.805	171.805	157.029	156.560
Ajustamento para a capacidade de absorção de perdas das provisões técnicas	0	0	-469	0
Ajustamento para a capacidade de absorção de perdas dos impostos diferidos	-39.750	-39.750	-36.713	-36.713
Requisito de Capital de solvência excluindo acréscimos de capital	132.055	132.055	119.847	119.847
Acréscimos de capital	0	0	0	0
Requisito de Capital de Solvência	132.055	132.055	119.847	119.847

* do ajustamento para a capacidade de absorção de perdas das provisões técnicas

Durante o ano de 2024, a evolução do requisito de capital de base decorreu de um maior volume de prémios e reservas e da descida da estrutura temporal das taxas de juro que influenciou a componente do desconto.

Não foram utilizadas simplificações nem parâmetros específicos no cálculo do resultado Requisito de Capital de Solvência, com impacto significativo.

E.2.2 Requisito de Capital Mínimo

O Requisito de Capital Mínimo da Companhia estabelece-se no valor máximo previsto na legislação, representando 45% do Requisito de Capital de Solvência.

O Requisito de Capital Mínimo da Allianz Portugal ascende a 59.425 milhares de euros (2023: 53.931 milhares de euros) e é calculado segundo a metodologia descrita no artigo 248.º do Regulamento Delegado. A variação no valor do Requisito de Capital Mínimo entre 2024 e 2023 é explicada pelas alterações observadas no Requisito de Capital de Solvência, dada a fórmula de cálculo do primeiro.

De referir que caso a Allianz Portugal não tivesse aplicado o ajustamento para a capacidade de absorção de perdas dos impostos diferidos, a situação de solvência seria de 111,0% (2023: 107,9%).

E.2.3 Alterações materiais aos requisitos de Capital

Ao longo do período abrangido pelo relatório não houve alterações materiais ao Requisito de Capital de Solvência e ao Requisito de Capital Mínimo, além das já anteriormente identificadas.

E.3 UTILIZAÇÃO DO SUBMÓDULO DO RISCO ACIONISTA BASEADO NA DURAÇÃO REQUISITOS DE CAPITAL

A Allianz Portugal não utiliza o submódulo de risco acionista baseado na duração, previsto na alínea h) do artigo 14.º da Lei n.º 147/2015, no cálculo do seu Requisito de Capital de Solvência.

E.4 FÓRMULA PADRÃO vs. MODELO INTERNO

A Allianz Portugal aplica a Fórmula Padrão e não utiliza um modelo interno para calcular o Requisito de Capital de Solvência.

E.5 NÃO CONFORMIDADES COM OS REQUISITOS DE CAPITAL

Durante o período de referência não houve qualquer incumprimento do Requisito de Capital de Solvência nem do Requisito de Capital Mínimo.

E.6 EVENTUAIS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

E.6.1 Impacto da aplicação do ajustamento de volatilidade

O ajustamento de volatilidade permitiu aumentar o rácio de cobertura do RCS, de final de 2024, em 5,1 p.p., sendo o maior impacto da aplicação desta medida de longo prazo verificada no montante das Provisões Técnicas e, consequentemente, nos Fundos Próprios.

Tabela 32. Impacto da aplicação do ajustamento de volatilidade nas provisões técnicas, Fundos Próprios e requisitos de capital m.€

Rácio Solvência	Com AV	Sem AV	Impacto
Requisito de capital de solvência de base	149.031	149.036	- 6
Risco Operacional	22.774	22.774	0
LAC DT+LAC TP	- 39.750	- 39.750	0
Requisito de capital de solvência	132.055	132.060	-6
Provisões Técnicas	1.037.179	1.046.654	- 9.474
Recuperáveis de Resseguro	27.444	27.444	0
Imposto Diferido	- 4.921	- 7.631	2.710
Excesso de Ativos sobre Passivos	230.930	224.165	6.765
Dedução relativa à atividade dos fundos de pensões	- 163	- 163	0
Dividendos	- 40.116	- 40.116	0
Fundos Próprios depois de dividendos	190.650	183.886	6.765
Rácio Solvência	144,4%	139,2%	5,1pp

ANEXOS

A. MODELOS DE INFORMAÇÃO QUANTITATIVA

S.02.01.02 – Balanço

m.€

Ativos	Valor Solvência II
Ativos intangíveis	0
Ativos por impostos diferidos	17.179
Excedente de prestações de pensão	93
Imóveis, instalações e equipamento para uso próprio	34.626
Investimentos (que não ativos detidos no quadro de contratos ligados a índices e a unidades de participação)	1.085.249
Imóveis (que não para uso próprio)	27.725
Interesses em empresas relacionadas, incluindo participações	0
Títulos de fundos próprios	2.720
Ações — cotadas em bolsa	0
Ações — não cotadas em bolsa	2.720
Obrigações	1.050.977
Obrigações de dívida pública	586.695
Obrigações de empresas	429.167
Títulos de dívida estruturados	0
Títulos de dívida garantidos com colateral	35.115
Organismos de investimento coletivo	70
Derivados	3.756
Depósitos que não equivalentes a numerário	0
Outros investimentos	0
Ativos detidos no quadro de contratos ligados a índices e a unidades de participação	182.807
Empréstimos e hipotecas	5.794
Empréstimos sobre apólices de seguro	17
Empréstimos e hipotecas a particulares	1.236
Outros empréstimos e hipotecas	4.542
Montantes recuperáveis de contratos de resseguro dos ramos:	27.444
Não-vida e acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo não-vida	20.794
Não-vida, excluindo seguros de acidentes e doença	16.064
Acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo não-vida	4.729
Vida e acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo vida, excluindo seguros de acidentes e doença e contratos ligados a índices e a unidades de participação	6.650
Acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo vida	6.231
Vida, excluindo seguros de acidentes e doença e contratos ligados a índices e a unidades de participação	420
Vida, ligado a índices e a unidades de participação	0
Depósitos em cedentes	0
Valores a receber de operações de seguro e mediadores	23.493
Valores a receber a título de operações de resseguro	2.888
Valores a receber (de operações comerciais, não de seguro)	8.146
Ações próprias (detidas diretamente)	0
Montantes devidos a título de elementos dos fundos próprios ou dos fundos iniciais mobilizados mas ainda não realizados	0
Caixa e equivalentes de caixa	17.768
Quaisquer outros ativos, não incluídos noutros elementos do balanço	526
Ativos Totais	1.406.013

Passivos	Valor Solvência II
Provisões técnicas — não-vida	337.423
Provisões técnicas — não-vida (excluindo acidentes e doença)	284.650
PT calculadas no seu todo	0
Melhor Estimativa	271.568
Margem de risco	13.082
Provisões técnicas — acidentes e doença (com bases técnicas semelhantes às do ramo não-vida)	52.773
PT calculadas no seu todo	0
Melhor Estimativa	50.427
Margem de risco	2.346
Provisões técnicas — vida (excluindo os seguros ligados a índices e a unidades de participação)	521.046
Provisões técnicas — acidentes e doença (com bases técnicas semelhantes às do ramo vida)	250.936
PT calculadas no seu todo	0
Melhor Estimativa	238.959
Margem de risco	11.977
Provisões técnicas — vida (excluindo os seguros de acidentes e doença e contratos ligados a índices e a unidades de participação)	270.110
PT calculadas no seu todo	0
Melhor Estimativa	267.283
Margem de risco	2.827
Provisões técnicas — contratos ligados a índices e a unidades de participação	178.711
PT calculadas no seu todo	0
Melhor Estimativa	177.961
Margem de risco	750
Passivos contingentes	0
Provisões que não provisões técnicas	4.569
Obrigações a título de prestações de pensão	2.029
Depósitos de resseguradores	371
Passivos por impostos diferidos	22.204
Derivados	0
Dívidas a instituições de crédito	0
Passivos financeiros que não sejam dívidas a instituições de crédito	1.329
Valores a pagar de operações de seguro e mediadores	34.564
Valores a pagar a título de operações de resseguro	5.962
Valores a pagar (de operações comerciais, não de seguro)	35.946
Passivos subordinados	0
Passivos subordinados não classificados nos fundos próprios de base (FPB)	0
Passivos subordinados classificados nos fundos próprios de base (FPB)	0
Quaisquer outros passivos não incluídos noutros elementos do balanço	30.930
Total dos Passivos	1.175.083
Excedente do Ativo sobre o passivo	230.930

S.05.01.02 - Prémios, sinistros e despesas por classe de negócio

m.€

Ramo de Não Vida

	Ramo: Responsabilidades de seguro e de resseguro não-vida (seguro direto e resseguro proporcional aceite)								
	Seguro despesas médicas	Seguro proteção de rendimentos	Seguro acidentes de trabalho	Seguro de responsabilidade civil automóvel	Outros seguros de veículos motorizados	Seguro marítimo, da aviação e dos transportes	Seguro incêndio e outros danos	Seguro de responsabilidade civil geral	Seguro crédito e caução
Prémios emitidos									
Valor bruto - Atividade direta	119.716	7.372	118.821	95.431	92.924	3.969	138.673	19.016	3
Valor bruto — Resseguro proporcional aceite	0	0	0	0	52	0	20	0	0
Valor bruto — Resseguro não proporcional aceite									
Parte dos resseguradores	3.946	5.468	2.000	1.508	19.086	1.509	18.516	1.299	0
Líquido	115.769	1.904	116.821	93.923	73.890	2.460	120.178	17.717	3
Prémios adquiridos									
Valor bruto - Atividade direta	119.331	12.716	117.892	92.922	86.075	3.806	133.878	18.453	9
Valor bruto — Resseguro proporcional aceite	0	0	0	0	52	0	20	0	0
Valor bruto — Resseguro não proporcional aceite									
Parte dos resseguradores	3.953	7.131	2.000	1.259	17.155	1.368	17.837	1.293	9
Líquido	115.378	5.585	115.892	91.663	68.972	2.438	116.062	17.160	0
Sinistros incorridos									
Valor bruto - Atividade direta	82.440	2.649	58.596	78.904	37.836	2.044	64.948	6.772	4
Valor bruto — Resseguro proporcional aceite	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Valor bruto — Resseguro não proporcional aceite									
Parte dos resseguradores	733	1.882	469	0	1.407	656	101	1.720	3
Líquido	81.707	767	58.126	78.904	36.429	1.388	64.847	5.052	1
Despesas efetuadas	24.641	3.001	28.320	25.928	19.685	827	33.797	5.665	1
Outras despesas									
Despesas totais									

	Ramo: Responsabilidades de seguro e de resseguro não-vida (seguro direto e resseguro proporcional aceite)			Ramo: resseguro não proporcional aceite				Total
	Seguro de proteção jurídica	Assistência	Perdas pecuniárias diversas	Acidentes e doença	Acidentes	Marítimo, aviação, transporte	Imobiliário	
Prêmios emitidos								
Valor bruto - Atividade direta	0	2	0					595.926
Valor bruto — Resseguro proporcional aceite	0	0	0					73
Valor bruto — Resseguro não proporcional aceite				0	0	0	0	0
Parte dos resseguradores	0	0	0	0	0	0	0	53.333
Líquido	0	2	0	0	0	0	0	542.666
Prêmios adquiridos								
Valor bruto - Atividade direta	0	0	0					585.082
Valor bruto — Resseguro proporcional aceite	0	0	0					73
Valor bruto — Resseguro não proporcional aceite				0	0	0	0	0
Parte dos resseguradores	0	0	0	0	0	0	0	52.004
Líquido	0	0	0	0	0	0	0	533.151
Sinistros incorridos								
Valor bruto - Atividade direta	0	135	0					334.328
Valor bruto — Resseguro proporcional aceite	0	0	0					0
Valor bruto — Resseguro não proporcional aceite				0	0	0	0	0
Parte dos resseguradores	0	119	0	0	0	0	0	7.090
Líquido	0	16	0	0	0	0	0	327.238
Despesas efetuadas	0	- 1	44	0	0	0	0	141.908
Outras despesas								0
Despesas totais								141.908

Ramo de Vida

	Ramo: Responsabilidades de seguros de vida						Responsabilidades de resseguro de vida		Total
	Seguros de acidentes e doença	Seguros com participação nos resultados	Seguros ligados a índices e unidades de participação	Outros seguros de vida	Anuidades decorrentes de contratos de seguro do ramo não-vida relacionadas com responsabilidades de seguro de acidentes e doença	Anuidades decorrentes de contratos de seguro do ramo não-vida relacionadas com outras responsabilidades de seguro que não de acidentes e doença	Resseguro de acidentes e doença	Resseguro do ramo vida	
Prêmios emitidos									
Valor bruto	0	1.737	56.730	123.302	0	0	0	0	181.769
Parte dos resseguradores	0	70	0	1.805	0	0	0	0	1.875
Líquido	0	1.667	56.730	121.497	0	0	0	0	179.894
Prêmios adquiridos									
Valor bruto	0	1.994	56.730	122.969	0	0	0	0	181.692
Parte dos resseguradores	0	356	0	1.522	0	0	0	0	1.878
Líquido	0	1.638	56.730	121.447	0	0	0	0	179.814
Sinistros ocorridos									
Valor bruto	0	- 6.053	45.788	71.777	0	0	0	0	111.512
Parte dos resseguradores	0	127	0	25	0	0	0	0	151
Líquido	0	- 6.179	45.788	71.752	0	0	0	0	111.361
Despesas efetuadas	0	- 17	265	43.116	0	0	0	0	43.364
Outras despesas									0
Despesas totais									43.364

S.12.01.02 - Provisões Técnicas do Seguro de Vida e do Seguro de Acidentes e Doença STV

m.€

Provisões técnicas calculadas como um todo

Total dos Montantes recuperáveis de contratos de resseguro/EOET e Resseguro Finito após o ajustamento para perdas esperadas por incumprimento da contraparte associados às provisões técnicas calculadas no seu todo

Provisões técnicas calculadas como a soma da ME e da MR

Melhor Estimativa

Melhor Estimativa Bruta

Total do Montante recuperável de contratos de resseguro/EOET e Resseguro Finito após ajustamento para perdas esperadas por incumprimento da contraparte

Melhor estimativa menos montante recuperável de contratos de resseguro/EOET e resseguro finito — total

Margem de Risco

Montante das medidas transitórias nas provisões técnicas

Provisões técnicas calculadas como um todo

Melhor estimativa

Margem de Risco

Provisões Técnicas - Total

Seguros com participação nos resultados	Seguros ligados a índices e unidades de participação			Outros seguros de vida			Anuidades decorrentes de contratos de seguro do ramo não-vida relacionadas com outras responsabilidades de seguro que não de acidentes e doença	Resseguro aceite	Total (Vida exceto seguros de acidentes e doença, incluindo contratos ligados a unidades de participação)
		Contratos sem opções nem garantias	Contratos com opções ou garantias		Contratos sem opções nem garantias	Contratos com opções ou garantias			
0	0			0			0	0	0
0	0			0			0	0	0
253.271		177.961	0		14.012	0	0	0	445.244
396		0	0		24	0	0	0	420
252.875		177.961	0		13.988	0	0	0	444.824
1.300	750			1.527	----	----	0	0	3.577
0									
0	0			0	----	----	0	0	0
0		0	0	----	0	0	0	0	0
0	0			0			0	0	0
254.571	178.711			15.539			0	0	448.821

Provisões técnicas calculadas como um todo

Total dos Montantes recuperáveis de contratos de resseguro/EOET e Resseguro Finito após o ajustamento para perdas esperadas por incumprimento da contraparte associados às provisões técnicas calculadas no seu todo

Provisões técnicas calculadas como a soma da ME e da MR**Melhor Estimativa****Melhor Estimativa Bruta**

Total do Montante recuperável de contratos de resseguro/EOET e Resseguro Finito após ajustamento para perdas esperadas por incumprimento da contraparte

Melhor estimativa menos montante recuperável de contratos de resseguro/EOET e resseguro finito — total

Margem de Risco**Montante das medidas transitórias nas provisões técnicas**

Provisões técnicas calculadas como um todo

Melhor estimativa

Margem de Risco

Provisões Técnicas - Total

Seguro de doença (seguro direto)			Anuidades decorrentes de contratos de seguro do ramo não-vida relacionadas com responsabilidades de seguro de acidentes e doença	Seguro de doença (resseguro aceite)	Total (Seguros de doença com bases técnicas semelhantes às dos seguros do ramo vida)
	Contratos sem opções nem garantias	Contratos com opções ou garantias			
0			0	0	0
0			0	0	0
	0	0	238.959	0	238.959
	0	0	6.231	0	6.231
	0	0	232.728	0	232.728
			11.977	0	11.977
			0	0	0
	0	0	0	0	0
0			0	0	0
0			250.936	0	250.936

S.17.01.02 – Provisões Técnicas do ramo Não Vida

m.€

Provisões técnicas calculadas como um todo

Total dos Montantes recuperáveis de contratos de resseguro/EOET e Resseguro Finito após o ajustamento para perdas esperadas por incumprimento da contraparte associados às provisões técnicas calculadas no seu todo

Provisões técnicas calculadas como a soma da ME e da MR

Melhor Estimativa

Provisões para prémios

Valor bruto

Total do Montante recuperável de contratos de resseguro/EOET e Resseguro Finito após o ajustamento para perdas esperadas por incumprimento da contraparte

Valor líquido da melhor estimativa das provisões para prémios

Provisões para sinistros

Valor bruto

Total do Montante recuperável de contratos de resseguro/EOET e Resseguro Finito após o ajustamento para perdas esperadas por incumprimento da contraparte

Valor líquido da melhor estimativa das provisões para sinistros

Melhor estimativa total — valor bruto

Melhor estimativa total — valor líquido

Margem de Risco

Montante das medidas transitórias nas provisões técnicas

Provisões técnicas calculadas como um todo

Melhor estimativa

Margem de Risco

Provisões técnicas — total

Provisões técnicas - Total

Montante recuperável de contratos de resseguro/EOET e Resseguro Finito após o ajustamento para perdas esperadas por incumprimento da contraparte — total

Provisões técnicas menos montantes recuperáveis de contratos de resseguro/EOET e Resseguro Finito — total

Seguro direto e resseguro proporcional aceite								
Seguro de despesas médicas	Seguro de proteção de rendimentos	Seguro de acidentes de trabalho	Seguro de responsabilidade civil automóvel	Outros seguros de veículos motorizados	Seguro marítimo, da aviação e dos transportes	Seguro de incêndio e outros danos	Seguro de responsabilidade civil geral	Seguro de crédito e caução
0	0	0	0	0	0	0	0	0
0	0	0	0	0	0	0	0	0
- 4.796	5.330	5.413	22.466	22.753	328	24.021	804	3
8	3.999	18	0	223	475	1.235	272	1
- 4.804	1.366	5.395	22.466	22.530	- 147	22.786	532	2
22.419	971	21.090	111.205	22.728	3.435	46.016	17.537	270
85	656	0	6.706	0	1.080	3.588	2.253	239
22.334	317	21.090	104.503	22.728	2.355	42.429	15.285	31
17.623	6.301	26.503	133.671	45.481	3.763	70.037	18.341	273
17.530	1.683	26.485	126.969	45.258	2.209	65.215	15.818	33
902	84	1.360	6.505	2.315	113	3.336	811	2
0	0	0	0	0	0	0	0	0
0	0	0	0	0	0	0	0	0
0	0	0	0	0	0	0	0	0
18.524	6.386	27.863	140.175	47.796	3.876	73.373	19.152	275
93	4.619	18	6.702	223	1.554	4.822	2.523	240
18.432	1.767	27.845	133.474	47.573	2.322	68.551	16.629	34

Provisões técnicas calculadas como um todo

Total dos Montantes recuperáveis de contratos de resseguro/EOET e Resseguro Finito após o ajustamento para perdas esperadas por incumprimento da contraparte associados às provisões técnicas calculadas no seu todo

Provisões técnicas calculadas como a soma da ME e da MR**Melhor Estimativa**

Provisões para prêmios

Valor bruto

Total do Montante recuperável de contratos de resseguro/EOET e Resseguro Finito após o ajustamento para perdas esperadas por incumprimento da contraparte

Valor líquido da melhor estimativa das provisões para prêmios

Provisões para sinistros

Valor bruto

Total do Montante recuperável de contratos de resseguro/EOET e Resseguro Finito após o ajustamento para perdas esperadas por incumprimento da contraparte

Valor líquido da melhor estimativa das provisões para sinistros

Melhor estimativa total — valor bruto

Melhor estimativa total — valor líquido

Margem de Risco**Montante das medidas transitórias nas provisões técnicas**

Provisões técnicas calculadas como um todo

Melhor estimativa

Margem de Risco

Provisões técnicas — total

Provisões técnicas - Total

Montante recuperável de contratos de resseguro/EOET e Resseguro Finito após o ajustamento para perdas esperadas por incumprimento da contraparte — total

Provisões técnicas menos montantes recuperáveis de contratos de resseguro/EOET e Resseguro Finito — total

Seguro direto e resseguro proporcional aceite			Resseguro não proporcional aceite				Responsabilidades totais não-vida
Seguro de proteção jurídica	Assistência	Perdas pecuniárias diversas	Resseguro de acidentes e doença não proporcional	Resseguro de acidentes não proporcional	Resseguro não proporcional marítimo, da aviação e dos transportes	Resseguro de danos patrimoniais não proporcional	
0	0	0	0	0	0	0	0
0	0	0	0	0	0	0	0
0	0	3	0	0	0	0	76.325
0	0	0	0	0	0	0	6.231
0	0	3	0	0	0	0	70.130
0	0	0	0	0	0	0	245.671
0	0	0	0	0	0	0	14.606
0	0	0	0	0	0	0	231.072
0	0	3	0	0	0	0	321.995
0	0	3	0	0	0	0	301.202
0	0	0	0	0	0	0	15.428
0	0	0	0	0	0	0	0
0	0	0	0	0	0	0	0
0	0	0	0	0	0	0	0
0	0	3	0	0	0	0	337.423
0	0	0	0	0	0	0	20.794
0	0	3	0	0	0	0	316.629

S.19.01.21 – Sinistros de seguros não-vida

m.€

Total de atividades de não vida

Ano do acidente/
/Ano da subscrição

(0) Ano do
acidente

Valor bruto dos sinistros pagos (não cumulativo)

(montante absoluto)

	Ano de desenvolvimento											Soma dos	
	Ano 0	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	Ano 6	Ano 7	Ano 8	Ano 9	Ano 10 & +	Ano em curso	anos (cumulativa)
Anteriores											3.060	3.060	944.121
N-9	132.238	43.646	8.657	5.640	5.142	3.061	1.905	945	1.877	895		895	204.006
N-8	140.091	46.523	17.089	10.506	7.032	2.848	1.101	1.428	1.042			1.042	227.661
N-7	148.590	64.675	9.520	6.621	3.896	1.964	3.454	2.832				2.832	241.549
N-6	153.996	52.625	8.443	4.724	3.293	1.354	1.972					1.972	226.408
N-5	142.891	58.152	10.865	4.884	3.115	2.620						2.620	222.526
N-4	129.481	49.936	7.489	3.273	1.585							1.585	191.764
N-3	147.272	50.042	8.376	3.850								3.850	209.540
N-2	155.300	70.319	9.949									9.949	235.568
N-1	180.686	71.266										71.266	251.952
N	199.249											199.249	199.249
Total												298.320	3.154.344

Valor bruto não descontado da melhor estimativa das provisões para sinistros
(montante absoluto)

Ano de desenvolvimento												Final do ano (dados descontados)
	Ano 0	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	Ano 6	Ano 7	Ano 8	Ano 9	Ano 10 & +	
Anteriores											3.481	3.909
N-9	43.464	12.388	7.794	2.590	1.524	4.259	2.240	2.309	3.084	2.226		2.220
N-8	46.426	11.485	5.089	3.328	7.232	5.509	3.017	2.888	2.405			2.294
N-7	51.414	12.602	9.486	12.197	6.398	6.604	6.954	5.626				5.304
N-6	91.645	58.595	17.711	10.679	5.901	7.223	6.457					6.060
N-5	87.983	22.089	17.172	15.531	17.073	16.376						15.214
N-4	94.655	33.819	13.975	15.298	12.428							11.212
N-3	87.284	37.492	20.021	18.475								16.702
N-2	96.585	58.852	16.984									15.110
N-1	96.446	63.040										59.388
N	102.034											92.941
Total												230.354

S.22.01.21 – Impacto das Garantias a Longo Prazo e Medidas Transitórias

m.€

	Montante com as garantias a longo prazo e as medidas transitórias	Impacto das medidas transitórias ao nível das provisões técnicas	Impacto das medidas transitórias ao nível da taxa de juro	Impacto do ajustamento para a volatilidade definido como zero	Impacto do ajustamento de congruência definido como zero
Provisões técnicas	1.037.179	0	0	9.474	0
Fundos próprios de base	190.650	0	0	-6.765	0
Fundos próprios elegíveis para cumprimento do Requisito de Capital de Solvência	190.650	0	0	-6.765	0
Requisito de Capital de	132.055	0	0	6	0
Fundos próprios elegíveis para cumprimento do Requisito de Capital Mínimo	190.650	0	0	-6.765	0
Requisito de capital mínimo	59.425	0	0	3	0

m.€

Relatório sobre a Solvência e a Situação Financeira 2024

Fundos próprios complementares

Capital não realizado e não mobilizado em ações ordinárias, mobilizáveis mediante pedido

Fundos iniciais não realizados e não mobilizados, contribuições dos membros ou elemento dos fundos próprios de base equivalente para as mútuas e as sociedades sob a forma mútua, mobilizáveis mediante pedido

Ações preferenciais não realizadas e não mobilizadas, mobilizáveis mediante pedido

Um compromisso juridicamente vinculativo de subscrição e pagamento dos passivos subordinados mediante pedido

Cartas de crédito e garantias nos termos do artigo 96.º, n.º 2, da Diretiva 2009/138/CE

Cartas de crédito e garantias não abrangidas pelo artigo 96.º, n.º 2, da Diretiva 2009/138/CE

Reforços de quotização dos membros nos termos do artigo 96.º, n.º 3, primeiro parágrafo, da Diretiva 2009/138/CE

Reforços de quotização dos membros — não abrangidos pelo artigo 96.º, n.º 3, primeiro parágrafo, da Diretiva 2009/138/CE

Outros fundos próprios complementares

Total dos fundos próprios complementares**Fundos próprios disponíveis e elegíveis**

Fundos próprios totais disponíveis para satisfazer o RCS

Fundos próprios totais disponíveis para satisfazer o RCM

Fundos próprios totais elegíveis para satisfazer o RCS

Fundos próprios totais elegíveis para satisfazer o RCM

RCS**RCM****Rácio de fundos próprios elegíveis para o RCS****Rácio de fundos próprios elegíveis para o RCM**

Total	Nível 1 — sem restrições	Nível 1 — com restrições	Nível 2	Nível 3
0			0	
0			0	
0			0	0
0			0	0
0			0	
0			0	0
0			0	
0			0	0
0			0	0
0			0	0
190.650	190.650	0	0	0
190.650	190.650	0	0	
190.650	190.650	0	0	0
190.650	190.650	0	0	
132.055				
59.425				
1,4437				
3,2083				

Reserva de reconciliação

Excedente do ativo sobre o passivo

Ações próprias (detidas direta e indiretamente)

Dividendos previsíveis, distribuições e encargos

Outros elementos dos fundos próprios de base

Ajustamentos para elementos dos fundos próprios com restrições em relação com carteiras de ajustamento de congruência e fundos circunscritos para fins específicos

Reserva de reconciliação**Lucros Esperados**

Lucros Esperados incluídos nos prémios futuros (EPIFP) — Ramo vida

Lucros Esperados incluídos nos prémios futuros (EPIFP) — Ramo não-vida

Total dos Lucros Esperados incluídos nos prémios futuros (EPIFP)

230.930	
0	
40.116	
31.636	
0	
159.177	
7.033	
14.815	
21.848	

S.25.01.21 – Requisito de Capital de Solvência – para as empresas que utilizam a fórmula-padrão

m.€

Risco de mercado
Risco de incumprimento pela contraparte
Risco específico dos seguros de vida
Risco específico dos seguros de acidentes e doença
Risco específico dos seguros não-vida
Diversificação
Risco de ativos intangíveis
Requisito de Capital de Solvência de Base

Requisito de capital de solvência bruto	PEE	Simplificações
40.443		
15.102		
10.932	Nenhum	
66.557	Nenhum	
97.611	Nenhum	
- 81.614		
0		
149.031		

Cálculo do Requisito de Capital de Solvência

Risco operacional
Capacidade de absorção de perdas das provisões técnicas
Capacidade de absorção de perdas dos impostos diferidos
Requisito de capital para atividades exercidas nos termos do artigo 4.º da Diretiva 2003/41/CE

Requisito de capital de solvência excluindo acréscimos de capital

Acréscimos de capital já decididos

Requisito de Capital de Solvência

Outras informações sobre o RCS

Requisito de capital para o submódulo de risco acionista baseado na duração

Montante total do Requisito de Capital de Solvência Nocial para a parte remanescente
Montante total do Requisito de Capital de Solvência Nocial para os fundos circunscritos para fins específicos
Montante total do Requisito de Capital de Solvência Nocial para as carteiras de ajustamento de congruência
Efeitos de diversificação devidos à agregação RCSI dos FCFE para efeitos do artigo 304.º

22.774
0
- 39.750
0
132.055
0
132.055
0
0
0
0
0

S.28.02.01 – Requisito de Capital Mínimo – Atividades de seguro dos ramos vida e não-vida em simultâneo

m.€

Componente da fórmula linear relativa às responsabilidades de seguro e de resseguro não-vida

	Ramo não-vida Resultado de RCM(NV,NV)	Ramo vida Resultado de RCM(NV,V)
	65.942	0

	Ramo não-vida	Ramo vida	Ramo não-vida	Ramo vida
	Valor líquido (de contratos de resseguro/EOET) da melhor estimativa e PT calculadas como um todo	Valor líquido (de contratos de resseguro) dos prémios emitidos nos últimos 12 meses	Valor líquido (de contratos de resseguro/EOET) da melhor estimativa e PT calculadas como um todo	Valor líquido (de contratos de resseguro) dos prémios emitidos nos últimos 12 meses
Seguro de despesas médicas e resseguro proporcional	17.530	104.904	0	0
Seguro de proteção de rendimentos e resseguro proporcional	1.683	13.812	0	0
Seguro de acidentes de trabalho e resseguro proporcional	26.485	115.892	0	0
Seguro e resseguro proporcional de automóvel — responsabilidade civil	126.969	91.663	0	0
Seguro e resseguro proporcional de automóvel — outros ramos	45.258	68.920	0	0
Seguro marítimo, da aviação e dos transportes e resseguro proporcional	2.209	2.465	0	0
Seguro e resseguro proporcional de incêndio e outros danos patrimoniais	65.215	116.110	0	0
Seguro e resseguro proporcional de responsabilidade civil geral	15.818	17.165	0	0
Seguro e resseguro proporcional de crédito e caução	33	0	0	0
Seguro e resseguro proporcional de proteção jurídica	0	0	0	0
Assistência e resseguro proporcional	0	0	0	0
Seguro e resseguro proporcional de perdas financeiras diversas	3	0	0	0
Resseguro de acidentes e doença não proporcional	0	0	0	0
Resseguro de acidentes não proporcional	0	0	0	0
Resseguro não proporcional marítimo, da aviação e dos transportes	0	0	0	0
Resseguro de danos patrimoniais não proporcional	0	0	0	0

Componente da fórmula linear relativa às responsabilidades de seguro e de resseguro vida

Ramo não-vida	Ramo vida
Resultado de RCM(V,NV)	Resultado de RCM(V,V)
4.852	21.616

Responsabilidades com participação nos lucros — benefícios garantidos
 Responsabilidades com participação nos lucros — benefícios discricionários futuros
 Responsabilidades de seguros ligados a índices e a unidades de participação
 Outras responsabilidades de (re)seguro dos ramos vida e acidentes e doença
 Total do capital em risco para todas as responsabilidades de (re)seguro do ramo vida

Ramo não-vida	Ramo vida	Ramo não-vida	Ramo vida
Valor líquido (de contratos de resseguro/EOET) da melhor estimativa e PT calculadas como um todo	Valor líquido (de contratos de resseguro/EOET) do capital em risco total	Valor líquido (de contratos de resseguro/EOET) da melhor estimativa e PT calculadas como um todo	Valor líquido (de contratos de resseguro/EOET) do capital em risco total
0		238.365	
0		2.013	
0		177.960	
231.066		26.485	
	0		15.856.272

Cálculo do RCM global

RCM linear
 RCS
 Limite superior do RCM
 Limite inferior do RCM
 RCM combinado
 Limite inferior absoluto do RCM

92.411
132.055
59.425
33.014
59.425
8.000

Requisito de capital mínimo

59.425

Cálculo do RCM nacional dos ramos vida e não-vida

RCM linear nacional
 RCM nacional excluindo os acréscimos de capital (anuais ou cálculo mais recente)
 Limite superior do RCM nacional
 Limite inferior do RCM nacional
 RCM combinado nacional
 Limite inferior absoluto do RCM nacional
 RCM nacional

Ramo não-vida	Ramo vida
70.794	21.616
101.165	30.889
45.524	13.900
25.291	7.722
45.524	13.900
4.000	4.000
45.524	13.900

B. RELATÓRIO DE CERTIFICAÇÃO PELO REVISOR OFICIAL DE CONTAS

Companhia de Seguros Allianz Portugal S.A.

Relatório do Revisor Oficial de Contas sobre o relatório anual sobre a solvência e a situação financeira nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 3.º da Norma Regulamentar n.º 2/2017-R, de 24 de março, da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões

31 de dezembro de 2024

Relatório do Revisor Oficial de Contas sobre o relatório anual sobre a solvência e a situação financeira nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 3.º da Norma Regulamentar n.º 2/2017-R, de 24 de março, da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões

Ao Conselho de Administração da
Companhia de Seguros Allianz Portugal S.A.

Introdução

Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 3.º da Norma Regulamentar n.º 2/2017-R, de 24 de Março, da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF) (Norma Regulamentar), fomos contratados pelo Conselho de Administração da Companhia de Seguros Allianz Portugal S.A. (Entidade) para a realização de um trabalho de garantia de fiabilidade sobre o relatório anual sobre a solvência e a situação financeira (Relatório), previsto na alínea a) do artigo 26.º da Norma Regulamentar n.º 4/2023-R, de 11 de julho, da ASF, incluindo a informação quantitativa a divulgar em conjunto com esse Relatório, conforme estabelecida no artigo 3.º do Regulamento de Execução (UE) n.º 2023/895, da Comissão, de 4 de abril de 2023 (Informação quantitativa) da Entidade, com referência a 31 de dezembro de 2024.

O nosso relatório compreende o relato das seguintes matérias:

- A. Relato sobre os ajustamentos entre a demonstração da posição financeira estatutária e a constante do balanço para efeitos de solvência, classificação, disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios e o cálculo do requisito de capital de solvência e do requisito de capital mínimo;
 - B. Relato sobre a implementação e efetiva aplicação do sistema de governação; e
 - C. Relato sobre a restante informação divulgada no relatório sobre a solvência e a situação financeira, incluindo a Informação quantitativa conjuntamente divulgada.
- A. Relato sobre os ajustamentos entre a demonstração da posição financeira estatutária e a constante do balanço para efeitos de solvência, classificação, disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios e o cálculo do requisito de capital de solvência e do requisito de capital mínimo***

Responsabilidades do Conselho de Administração

É da responsabilidade do Conselho de Administração da Entidade o cálculo dos ajustamentos entre a respetiva demonstração da posição financeira estatutária e a constante do balanço para efeitos de solvência, classificação e avaliação da disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios e o cálculo do requisito de capital de solvência e do requisito de capital mínimo submetido à ASF, em conformidade com o Regulamento Delegado (UE) n.º 2015/35, da Comissão, de 10 de outubro de 2014, que completa a Diretiva n.º 2009/138/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25

de novembro de 2009, relativa ao acesso à atividade de seguros e resseguros e ao seu exercício, na sua redação atual (Regulamento Delegado).

Responsabilidades do Revisor Oficial de Contas

A nossa responsabilidade, conforme definido na alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º da Norma Regulamentar, consiste em emitir um relatório de garantia razoável de fiabilidade, profissional e independente, sobre os ajustamentos entre a demonstração da posição financeira estatutária e a constante do balanço para efeitos de solvência, classificação, disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios e o cálculo do requisito de capital de solvência e do requisito de capital mínimo, baseado nos procedimentos realizados e especificados abaixo.

O nosso trabalho foi efetuado de acordo com a Norma Internacional sobre Trabalhos de Garantia de Fiabilidade que Não Sejam Auditorias ou Revisões de Informação Financeira Histórica - (ISAE) 3000 (Revista), emitida pelo *International Auditing and Assurance Standards Board da International Federation of Accountants* e cumprimos as demais normas e orientações técnicas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (OROC), as quais exigem que o nosso trabalho seja planeado e executado com o objetivo de obter garantia razoável de fiabilidade sobre se os ajustamentos entre a demonstração da posição financeira estatutária e a constante do balanço para efeitos de solvência, classificação, disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios e o cálculo do requisito de capital de solvência e do requisito de capital mínimo, estão isentos de distorções materiais, são completos e fiáveis e, em todos os aspetos materialmente relevantes, são apresentados de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

Para tanto o referido trabalho consistiu nos seguintes procedimentos:

- a) revisão da reconciliação da informação base utilizada para o cálculo dos ajustamentos do balanço para efeitos de solvência com os sistemas de informação da Entidade e a respetiva demonstração da posição financeira estatutária em 31 de dezembro de 2024 objeto de revisão legal de contas, e sobre a qual foi emitida Certificação Legal das Contas sem reservas, datada de 17 de março de 2025;
- b) revisão de acontecimentos subsequentes ocorridos entre a data da Certificação Legal das Contas e a data deste relatório;
- c) entendimento dos critérios adotados;
- d) recálculo dos ajustamentos efetuados pela Entidade entre a demonstração da posição financeira estatutária e a constante do balanço para efeitos de solvência, exceto os referidos no parágrafo seguinte que estão excluídos do âmbito do nosso trabalho;
- e) a revisão, em base de amostragem, da correta classificação, disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios de acordo com os requisitos do Regulamento Delegado;
- f) revisão da reconciliação da informação base utilizada para os cálculos dos requisitos de capital de solvência e de capital mínimo em 31 de dezembro de 2024, com o balanço para efeitos de solvência, os registos contabilísticos e demais informação mantida nos sistemas da Entidade

com referência à mesma data;

- g) revisão, em base de amostragem, da correta classificação e caracterização dos ativos de acordo com os requisitos do Regulamento Delegado;
- h) revisão dos cálculos dos requisitos de capital de solvência e de capital mínimo em 31 de dezembro de 2024, efetuados pela Entidade; e
- i) leitura da documentação preparada pela Entidade para dar cumprimento aos requisitos do Regulamento Delegado.

Conforme previsto no n.º 2 do artigo 3.º da Norma Regulamentar, o trabalho realizado não compreendeu a verificação da adequação às disposições legais, regulamentares e técnicas aplicáveis dos ajustamentos efetuados ao nível das provisões técnicas e dos montantes recuperáveis de contratos de resseguro, nem a verificação do cálculo dos requisitos de capital que, conforme definido no artigo 7.º da Norma Regulamentar, são incluídos no âmbito da certificação do atuário responsável da Entidade.

Relativamente aos ajustamentos efetuados pela Entidade ao nível de impostos diferidos decorrentes dos ajustamentos acima referidos, o trabalho realizado apenas compreendeu a validação do impacto em impostos diferidos, tomando por base os referidos ajustamentos.

Os procedimentos efetuados dependem do nosso julgamento profissional, incluindo os procedimentos relativos à avaliação do risco de distorção material na informação objeto de análise, resultantes de fraude ou erro. Na avaliação de risco tivemos em consideração o controlo interno relevante para a preparação e apresentação da referida informação, com o objetivo de planearmos e executarmos os procedimentos considerados apropriados nas circunstâncias.

Consideramos que os procedimentos efetuados proporcionam uma base aceitável para a expressão da nossa conclusão.

Qualidade e independência

Aplicamos a Norma Internacional de Gestão de Qualidade ISQM 1, a qual requer que seja desenhado, implementado e mantido um sistema de gestão de qualidade abrangente que inclui políticas e procedimentos sobre o cumprimento de requisitos éticos, normas profissionais e requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

Cumprimos com os requisitos de independência e ética do código de ética (incluindo as Normas Internacionais de Independência) emitido pelo *International Ethics Standards Board for Accountants* (IESBA) e do código de ética da OROC.

Conclusão

A nossa conclusão foi formada com base nas matérias e sujeita aos termos descritos neste relatório.

9

Com base no trabalho efetuado, é nossa opinião, que os ajustamentos entre a demonstração da posição financeira estatutária e a constante do balanço para efeitos de solvência, classificação, disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios e o cálculo do requisito de capital de solvência e do requisito de capital mínimo, indicados no Relatório com referência a 31 de dezembro de 2024, estão isentos de distorções materiais, são completos e fiáveis e, em todos os aspetos materialmente relevantes, são apresentados de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

B. Relato sobre a implementação e efetiva aplicação do sistema de governação

Responsabilidades do Conselho de Administração

É da responsabilidade do Conselho de Administração da Entidade:

- A preparação do Relatório e da informação a prestar à ASF para efeitos de supervisão, nos termos exigidos pela Norma Regulamentar n.º 4/2023-R, de 11 de julho, da ASF; e
- A definição, aprovação, revisão periódica e documentação das principais políticas, estratégias e processos que definem e regulamentam o modo como a Entidade é dirigida, administrada e controlada, incluindo os sistemas de gestão de riscos e de controlo interno (Sistema de governação), os quais devem ser descritos no capítulo B do Relatório, tendo em conta o previsto no artigo 294.º do Regulamento Delegado.

Responsabilidades do Revisor Oficial de Contas

A nossa responsabilidade, conforme definido na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Norma Regulamentar, consiste em emitir um relatório de garantia limitada de fiabilidade, profissional e independente, sobre a implementação e efetiva aplicação do sistema de governação, baseado nos procedimentos realizados e especificados abaixo.

O nosso trabalho foi efetuado de acordo com a Norma Internacional sobre Trabalhos de Garantia de Fiabilidade que Não Sejam Auditorias ou Revisões de Informação Financeira Histórica - (ISAE) 3000 (Revista), emitida pelo *International Auditing and Assurance Standards Board da International Federation of Accountants* e cumprimos as demais normas e orientações técnicas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (OROC), as quais exigem que o nosso trabalho seja planeado e executado com o objetivo de obter garantia limitada de fiabilidade de que nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que o conteúdo do capítulo "Sistema de governação" do Relatório não reflete, em todos os aspetos materialmente relevantes, a descrição da implementação e efetiva aplicação do Sistema de governação da Entidade em 31 de dezembro de 2024.

Para tanto o referido trabalho consistiu nos seguintes procedimentos:

- a) a apreciação da informação, contida no Relatório, sobre o Sistema de governação da Entidade quanto aos seguintes principais aspetos: informações gerais; requisitos de qualificação e de idoneidade; sistema de gestão de riscos com inclusão da autoavaliação do risco e da solvência; sistema de controlo interno; função de auditoria interna; função atuarial; subcontratação e eventuais informações adicionais; e

- b) a leitura e apreciação da documentação que sustenta as principais políticas, estratégias e processos descritos no Relatório, que regulamentam o modo como a Entidade é dirigida, administrada e controlada e obtenção de prova corroborativa sobre a sua implementação.

Os procedimentos executados dependem do nosso conhecimento sobre o cumprimento com os requisitos estabelecidos pela Norma Regulamentar e pelo Regulamento Delegado e de outras circunstâncias relacionadas com o trabalho, e da consideração de áreas onde é provável que possam surgir distorções materialmente relevantes.

Os procedimentos realizados num trabalho de garantia limitada de fiabilidade são diferentes na natureza, oportunidade e extensão, sendo mais limitados que aqueles executados num trabalho de garantia razoável de fiabilidade. Consequentemente, o nível de segurança obtido num trabalho de garantia limitada de fiabilidade é substancialmente inferior à segurança que poderia ser obtida caso um trabalho de garantia razoável de fiabilidade tivesse sido realizado.

Consideramos que os procedimentos efetuados proporcionam uma base aceitável para a expressão da nossa conclusão.

Qualidade e independência

Aplicamos a Norma Internacional de Gestão de Qualidade ISQM 1, a qual requer que seja desenhado, implementado e mantido um sistema de gestão de qualidade abrangente que inclui políticas e procedimentos sobre o cumprimento de requisitos éticos, normas profissionais e requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

Cumprimos com os requisitos de independência e ética do código de ética (incluindo as Normas Internacionais de Independência) emitido pelo *International Ethics Standards Board for Accountants* (IESBA) e do código de ética da OROC.

Conclusão

A nossa conclusão foi formada com base nas matérias e sujeita aos termos descritos neste relatório.

Com base no trabalho efetuado, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que, o conteúdo do capítulo "Sistema de governação" do Relatório, não reflete, em todos os aspetos materialmente relevantes, a descrição da implementação e efetiva aplicação do Sistema de governação da Entidade em 31 de dezembro de 2024.

Outras matérias

Tendo em conta a normal dinâmica de qualquer sistema de controlo interno, as conclusões apresentadas relativamente ao sistema de governação da Entidade não deverão ser utilizadas para efetuar qualquer projeção para períodos futuros, na medida em que poderão existir alterações nos processos e controlos analisados e no seu grau de eficácia. Por outro lado, dadas as limitações inerentes ao sistema de controlo interno, irregularidades, fraudes ou erros podem ocorrer sem que sejam detetados.

9

A nossa conclusão não é modificada em relação a esta matéria.

C. *Relato sobre a restante informação divulgada no relatório sobre a solvência e a situação financeira, incluindo a Informação quantitativa conjuntamente divulgada*

Responsabilidades do Conselho de Administração

É da responsabilidade do Conselho de Administração da Entidade a preparação do Relatório e da informação a prestar à ASF para efeitos de supervisão, nos termos exigidos pela Norma Regulamentar n.º 4/2023-R, de 11 de julho, da ASF, incluindo a informação quantitativa a divulgar em conjunto com esse Relatório, conforme estabelecida no artigo 3.º do Regulamento de Execução (UE) n.º 2023/895, da Comissão, de 4 de abril de 2023.

Responsabilidades do Revisor Oficial de Contas

A nossa responsabilidade, conforme definido na alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º da Norma Regulamentar, consiste em emitir um relatório de garantia limitada de fiabilidade, profissional e independente, sobre se a restante informação divulgada no Relatório, incluindo a Informação quantitativa conjuntamente divulgada, é concordante com a informação examinada e com o conhecimento obtido durante a realização do nosso trabalho baseado nos procedimentos realizados e especificados abaixo.

O nosso trabalho foi efetuado de acordo com a Norma Internacional sobre Trabalhos de Garantia de Fiabilidade que Não Sejam Auditorias ou Revisões de Informação Financeira Histórica – (ISAE) 3000 (Revista), emitida pelo *International Auditing and Assurance Standards Board* da *International Federation of Accountants* e cumprimos as demais normas e orientações técnicas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (OROC), as quais exigem que o nosso trabalho seja planeado e executado com o objetivo de obter garantia limitada de fiabilidade de que nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que a restante informação divulgada no Relatório, incluindo a informação quantitativa conjuntamente divulgada, não está isenta, em todos os aspetos materialmente relevantes, de distorções face à informação examinada e ao conhecimento obtido durante a realização do nosso trabalho.

Para tanto, o referido trabalho consistiu na leitura integral do Relatório e na avaliação da concordância dos seus conteúdos com a informação examinada, descrita nas secções anteriores do nosso relatório.

Os procedimentos executados dependem do nosso conhecimento sobre o cumprimento com os requisitos estabelecidos pela Norma Regulamentar e pelo Regulamento Delegado e de outras circunstâncias relacionadas com o trabalho, e da consideração de áreas onde é provável que possam surgir distorções materialmente relevantes.

Os procedimentos realizados num trabalho de garantia limitada de fiabilidade são diferentes na natureza, oportunidade e extensão, sendo mais limitados que aqueles executados num trabalho de garantia razoável de fiabilidade. Consequentemente, o nível de segurança obtido num trabalho de

garantia limitada de fiabilidade é substancialmente inferior à segurança que poderia ser obtida caso um trabalho de garantia razoável de fiabilidade tivesse sido realizado.

Consideramos que os procedimentos efetuados proporcionam uma base aceitável para a expressão da nossa conclusão.

Qualidade e independência

Aplicamos a Norma Internacional de Gestão de Qualidade ISQM 1, a qual requer que seja desenhado, implementado e mantido um sistema de gestão de qualidade abrangente que inclui políticas e procedimentos sobre o cumprimento de requisitos éticos, normas profissionais e requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

Cumprimos com os requisitos de independência e ética do código de ética (incluindo as Normas Internacionais de Independência) emitido pelo *International Ethics Standards Board for Accountants* (IESBA) e do código de ética da OROC.

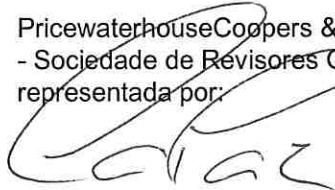
Conclusão

A nossa conclusão foi formada com base nas matérias e sujeita aos termos descritos neste relatório.

Com base no trabalho realizado, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que a restante informação divulgada no Relatório, incluindo a informação quantitativa conjuntamente divulgada, não está isenta, em todos os aspetos materialmente relevantes, de distorções face à informação examinada e ao conhecimento obtido durante a realização do nosso trabalho.

11 de abril de 2025

PricewaterhouseCoopers & Associados
- Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.
representada por:



Carlos Manuel Sim Sim Maia, ROC n.º 1138
Registado na CMVM com o n.º 20160750

C. RELATÓRIO DE CERTIFICAÇÃO PELO ATUÁRIO RESPONSÁVEL

11 de abril de 2025

Relatório de Certificação Atuarial **Companhia de Seguros Allianz Portugal, S.A.**

1. Introdução

Este *Relatório de Certificação Atuarial* (ou “*Relatório*”) abrange os resultados de solvência da **Companhia de Seguros Allianz Portugal, S.A.**, uma Seguradora portuguesa (ou “Companhia”) regulamentada pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF).

No âmbito do *Atuário Responsável* e tal como é definido pela regulamentação portuguesa, *Norma Regulamentar n.º 2/2017-R, de 24 de março* (ou “NR”), a Milliman Consultants and Actuaries, S.L.U. (ou “Milliman”) foi contratada pela Companhia para rever certos aspetos dos seus resultados de solvência em 31 de dezembro de 2024.

Os resultados da solvência da Companhia em 31 de dezembro de 2024 apresentados em seu Relatório sobre a Solvência e a Situação Financeira (“RSSF”) são os seguintes:

- Provisões Técnicas de EUR 1,037.2 milhões, compostos por EUR 1,006.2 milhões da Melhor Estimativa do Passivo e EUR 31.0 milhões de Margem de Risco. As Provisões Técnicas da Companhia não incluem uma dedução transitória.
- Montantes Recuperáveis de Contratos de Resseguro de EUR 27.4 milhões.
- Fundos Próprios Elegíveis para a cobertura do Requisito de Capital de Solvência (SCR) de EUR 190.7 milhões e Fundos Próprios Elegíveis para a cobertura do Requisito de Capital Mínimo (MCR) de EUR 190.7 milhões.
- Capital de Solvência (SCR) de EUR 132.1 milhões e Requisito de Capital Mínimo (MCR) de EUR 59.4 milhões.

2. Âmbito

Este *Relatório* abrange a verificação da aplicação das especificações regulamentares e técnicas relacionadas com o Solvência IIⁱ no que respeita ao cálculo dos seguintes elementos:

- Das provisões técnicas, incluindo a aplicação do ajustamento de volatilidade, e dos regimes transitórios previstos nos artigos 24.º e 25.º da Lei n.º 147/2015, de 9 de setembro.
- Dos montantes Recuperáveis de Contratos de Resseguro.
- Dos módulos de risco específico de seguros de vida, de risco específico de seguros não vida, de risco específico de seguros de acidentes e doença, e do ajustamento para a capacidade de absorção de perdas das provisões técnicas do SCR, divulgados no relatório sobre a solvência e a situação financeira (RSSF).

3. Responsabilidades

- Este *Relatório* foi elaborado nos termos da *Norma Regulamentar n.º 2/2017-R, de 24 de março*.
- A responsabilidade da aprovação do RSSF é do órgão de administração ou governação da Companhia.
- O *Atuário Responsável* é o responsável por emitir um parecer independente de natureza atuarial sobre os itens estabelecidos no ponto anterior (Âmbito). No que respeita a este documento, a Milliman e o *Atuário(s) Responsável(s)* não pretendem favorecer nem assumir qualquer obrigação ou responsabilidade para com outras partes.
- As nossas conclusões tiveram em conta as conclusões do *Revisor Oficial de Contas* da Companhia.

4. Opinião

A nossa opinião baseia-se no âmbito do *Atuário Responsável* nos termos previstos na *Norma Regulamentar n.º 2/2017-R, de 24 de março*. Verificámos que os seguintes pontos foram calculados pela Companhia em coerência com as especificações regulamentares e técnicas do Solvência IIⁱ e ficámos satisfeitos com o resultado da análise: Provisões Técnicas; Recuperáveis de Contratos de Resseguro; SCR do risco específico de seguros de vida; SCR do risco específico de seguros não vida; SCR de risco específico de seguros de acidentes e doença; e, do ajustamento para a capacidade de absorção de perdas das provisões técnicas do SCR.

As nossas conclusões são baseadas, entre outras, em condições económicas, financeiras, bem como em obrigações para com os clientes existentes na Companhia em 31 de dezembro de 2024.

Estas conclusões não preveem perdas para eventos futuros extraordinários, ou perdas para eventos não suficientemente representados nos dados fornecidos, ou que não são ainda quantificáveis. É importante referir que os valores reais podem variar significativamente, para cima ou para baixo, relativamente aos resultados analisados.

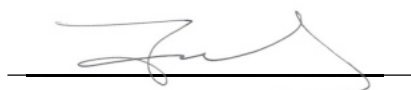
Os dados, parâmetros e pressupostos utilizados pela Companhia permitem-nos chegar aos mesmos resultados e as nossas conclusões não foram para isso ajustadas.

Baseámo-nos em dados e informações, quer verbais quer por escrito, no que se refere à metodologia e pressupostos, bem como no processo de validação utilizado pela Companhia para os elementos do âmbito do nosso trabalho.

Como resultado da sua opinião, a Milliman não pretende favorecer nem assume qualquer obrigação ou responsabilidades para com outras partes.



Javier Muñoz
Atuário Responsável, Vida



José Silveiro
Atuário Responsável, Não-Vida

ⁱ As especificações regulamentares e técnicas do Solvência II referem-se ao Nível 1 da Diretiva 2009/138/EC do Solvência 2, incluindo as modificações à Omnibus II tal como transpostas para a legislação portuguesa (*Lei n.º 147/2015 de 9 de setembro ("RJASR")*); bem como ao Nível 2 do Regulamento Delegado da Comissão 2015/35 de 10 de outubro de 2014, publicado no Jornal Oficial da União Europeia em 17 de janeiro de 2015 ("Atos Delegados").

ⁱⁱ Ídem